



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1788, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Thomé das Letras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Thomé das Letras para o exercício de 2026, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:

- I** – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
- V** – a geração de despesa;
- VI** – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;

VIII – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;

IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal de São Thomé das Letras para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei. _

Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2026, serão as seguintes:

I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;

III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda

V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;

X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;

XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;

XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;

XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;

XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2026, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, de que trata o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:

I – Prioridades e Metas;

II – Projeção da Receita;

III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;

IV – Metas Anuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

- a)** Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- b)** Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- c)** Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;
- d)** Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- e)** Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
- f)** Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- g)** Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

V – Metodologia de Cálculo.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2025, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2026, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III

**DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.**

Seção I

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 31 de agosto de 2025, além da mensagem, será composto de:

- I** – texto da lei;
- II** – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- III** – demonstrativos e informações complementares.

§1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:

- I** – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II** – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III** – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
- IV** – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais); -
- V** – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:

- I** – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;

IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2026 com o Plano Plurianual 2026-2029;

VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2026 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º A receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§1º A classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.

§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10 A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º da referida Portaria nº 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2026 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.

§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2026 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.

§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2026, além do código a que se refere o parágrafo anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria “projeto”.

§9º A subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

IV – ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII – operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII – programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

IX – órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X – transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

XI – remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XII – transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a prioridades de gastos;

XIII - reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, bem como para o atendimento das emendas orçamentárias impositivas dos vereadores, de que trata o artigo 46 desta lei;

XIV – passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XV – créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XVI – crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVII – crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;

XVIII – crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XIX – unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

XX – unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

XXI – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

XXII – alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

XXIII – descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;

XXIV – provisão: ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;

XXV – destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

XXVI – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

XXVII – unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

XXVIII – meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12 O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

§2º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 13 O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Seção II

**Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social**

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.

§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.

§3º O Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

§4º A cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:

I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);

II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.

§5º A unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.

§6º Não caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

Seção III

Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15 A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2026 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 16 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:

I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

Art. 17 A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18 A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I** – dos tributos de sua competência;
- II** – das transferências constitucionais;
- III** – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV** – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
- V** – das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI** – da cobrança da dívida ativa;
- VII** – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII** – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020; _
- IX** – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
- X** – de outras rendas.

Art. 19 O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 20 A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:

I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

III – contrapartida de convênios e financiamentos;

IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2025, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.

§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2026, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:

I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029;

II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:

a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;

b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", abrangendo exclusivamente os recursos do Orçamento Fiscal, em montante suficiente para cobrir as emendas orçamentárias impositivas de autoria dos vereadores, de que trata o artigo 46 desta lei, mais o montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do dispositivo legal acima referido, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender aos demais riscos previstos no Anexo II da presente lei.

Art. 23 A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2026, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:

I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;

IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

Art. 25 A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2025, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2025, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29 O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2025, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

- I** – número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II** – número e tipo do precatório;
- III** – tipo da causa julgada;
- IV** – data da autuação do precatório;
- V** – nome do beneficiário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

VI – valor a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,

II – os demais precatórios de natureza alimentícia,

III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;

V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§1º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§4º Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei.

II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotação para pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida;

c) Recursos vinculados a fins específicos;

d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;

e) Recursos decorrentes de operações de créditos;

f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;

g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

III – sejam relacionadas com:

a) correção de erros ou omissões; ou

b) dispositivos do texto do projeto de lei.

§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;

II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:

I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;

II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

§4º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

Art. 32 Ressalvadas as emendas de que trata o artigo 46, a criação de novos projetos ou atividades por emenda parlamentar, além das constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente serão admitidas mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o disposto na Lei Orgânica do Município e nesta lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:

I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser **aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa** ou **supressiva**.

II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;

III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se **emenda de redação** a **modificativa** que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;

IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;

V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;

VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;

VII - Subemenda: é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

VIII - Emenda parlamentar impositiva: é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do limite e regras definidos em lei, observando a destinação definida pelo parlamentar;

IX - Projeto substitutivo ou simplesmente **substitutivo:** denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.

§1º A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

deve ser norteadada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:

a) epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º ... se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;

b) fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita: “Suprima-se ...”, “Onde se lê ...”, “Leia-se ...”, “Acrescente-se ...”, “Dê-se ao artigo... a seguinte redação”;

c) contexto, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;

d) fecho, que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;

e) justificção, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.

Art. 34 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou

III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;

§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por **via do ato** pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

I – No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;

II – No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.

§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na “Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos” publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais.

Art. 39 A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2026 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

- a)** investimentos e inversões financeiras;
- b)** as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- c)** outras despesas correntes.

Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2026, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2026-2029 durante o exercício de 2026.

Art. 44 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45 A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício.

§ 5º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV

**Das Emendas Individuais do Legislativo Municipal
ao Projeto de Lei Orçamentária Anual**

Art. 46 Independente do disposto no artigo 31 desta lei, os Vereadores poderão apresentar, ao projeto de lei orçamentária anual, emendas individuais e de bancada para destinação de despesas, nos termos do art 130 da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos parágrafos do presente artigo.

§ 1º As emendas individuais serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2024, sendo que pelo menos a metade desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º As emendas de bancada serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2024, e seu montante será dividido entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

bancadas partidárias que compõem a Câmara Municipal, proporcionalmente ao número de vereadores de cada uma.

§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais e das emendas de iniciativa das bancadas parlamentares, em montante correspondente aos percentuais a que se referem os §§1º e 3º deste artigo, respectivamente, conforme critérios para a execução equitativa da programação. Para tanto, considera-se equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o parágrafo anterior compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto nos §§ 8º e 9º deste artigo.

§ 6º. As programações orçamentárias previstas nos §§ 1º e 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos previstos de ordem técnica, entendendo-se como tais as situações ou os eventos de ordem fática ou legal que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária, observe o disposto no § 7º deste artigo.

§ 7º Para fins de cumprimento do disposto no § 4º deste artigo, a Administração Municipal deverá observar o seguinte cronograma para análise e verificação de impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes:

I- o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal, até o dia 30 de abril de 2026, elencando as programações que considerem eivadas de impedimento de ordem técnica e justificando devidamente o motivo de cada impedimento;

II- em ocorrendo o apontamento mencionado no inciso I por parte do Poder Executivo, o Legislativo Municipal indicará ao Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, até o dia 31 de maio de 2026, ou justificará a sua discordância;

III- o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo o projeto de lei sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, em até 30 (trinta) dias após a entrega da comunicação de que trata o inciso II, observado a nova destinação apontada pelo Legislativo;

IV- se o projeto de lei mencionado no inciso III não for aprovado pelo Legislativo até 60 (sessenta) dias após sua apresentação, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual;

V- no caso de descumprimento do prazo do inciso II, as programações orçamentárias para as quais tenham sido apontado impedimento de ordem técnica deixarão de ser consideradas de execução obrigatória.

§ 8º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias de que trata o § 4º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2024.

§ 9º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na presente lei, o montante previsto no § 4º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10. É vedada a anulação de dotações incluídas no orçamento na forma de emendas individuais e de bancada de que se trata este artigo, salvo na hipótese do inciso III do § 7º deste artigo.

§ 11. As emendas de execução obrigatórias que se referem aos §§ 1º e 3º serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete).

§ 12. O Poder Executivo deverá encaminhar bimestralmente à Câmara Municipal relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas impositivas do exercício de 2026, indicando aquelas já executadas e o cronograma de execução daquelas ainda não cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Seção V

Da Destinação De Recursos Ao Setor Privado

Art. 47 A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;

II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceria ou instrumento similar.

Art. 48 Para efeito desta Lei, entendem-se como:

I – Subvenções Sociais: as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

II – Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

III – Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção VI

Da Destinação De Recursos A Pessoas Físicas

Art. 49 A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes disposições:

I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2026;

II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 50 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 51 e 52 desta Lei.

Art. 51 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§2º A estimativa de que trata o inciso I do artigo 51, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

§3º Ressalte-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, considerada como tal aquela cujo valor não ultrapasse 50% (cinquenta por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma lei.

§4º As normas do artigo 51 constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 52 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 51 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§2º Para efeito do atendimento do § 1º deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§3º Para efeito do §2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§4º A comprovação referida no § 2º deste artigo, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 54 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:

a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.

II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 55 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2026, com base na folha de pagamento de junho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais. _

§1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

- I** – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II** – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III** – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- IV** – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 56 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 55 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 57 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 55, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 56 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I** – receber transferências voluntárias;
- II** – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III** – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 58. Ficam autorizados os órgãos do Poder Executivo e Legislativo a concederem qualquer benefício ou aumento de remuneração aos seus servidores, bem como a promover a criação de cargos e funções que sejam necessárias aos seus serviços, e realizar a elaboração, reformulação ou alteração dos seus Planos de Cargos e Salários, desde que autorizados mediante lei ou resolução específica, bem como a realizarem a admissão de pessoal para provimento de cargos vagos, observando-se, em qualquer dos casos, conforme determinações contidas no artigo 59 desta lei.

Art. 59 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I** – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
- II** – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 55 desta Lei;
- III** – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. O disposto no *caput* compreende, entre outras:

- I** – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II** – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III** – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 60 O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I** – educação;
- II** – saúde;
- III** – fiscalização fazendária;
- IV** – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 61 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§2º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Fica dispensada a elaboração do plano de impacto orçamentário e financeiro, referido no caput deste artigo, quando se tratar de benefício fiscal cujo valor global anual estimado se enquadra no limite fixado no § 3º do artigo 51 desta lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 62 A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 63 A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I** - Ao endividamento público;
- II** - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III** - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV** - À administração e gestão financeira.

Art. 64 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 63 desta Lei:

- I** - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

pagamento de tributos, para atendê-las;

II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;

V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 65 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 66 A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 67 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

inciso I, da Constituição Federal;

II - Se Houver autorização específica nesta Lei;

Parágrafo único. O disposto no *caput* compreende, entre outras:

I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II

Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 68 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º A dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§3º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

§4º Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 70 Poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte

§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 72 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aplicável até 31 de dezembro de 2025 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo ou seja, a programação dele constante poderá ser aplicada à razão de 1/12 (um duodécimo) dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

créditos de cada dotação, por mês no exercício de 2026.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 73 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 74 A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, em 18 de julho de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N° 1.788, de 18 de julho de 2025, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

São Tomé das Letras - MG, 18 de julho de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.788, de 18 de julho de 2025, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico.

São Tomé das Letras - MG, 18 de julho de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



Objetivos e Prioridades da Administração Municipal

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código Ação	Tipo	Código Programa	Objetivo da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Meta de Incidência no PPA	Meta Financeira
0001	A	0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS	CONTRIBUICAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,81 %	98.000,00
0002	A	0001	SENTENCAS JUDICIAIS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR	DESPESAS PAGAS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,92 %	160.000,00
0003	A	0001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	PRECATORIOS PAGOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	21,07 %	292.000,00
0004	A	0001	CONVENIO PARA SEGURANCA PUBLICA - CIVIL	CONVENIO MANTIDO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,00 %	48.000,00
0005	A	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	DESPESA PAGA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,77 %	152.000,00
0006	A	0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVA COM O INSS	AMORTIZACAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,92 %	164.000,00
0007	A	0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVADA COM O BDMG	AMORTIZACAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	21,04 %	525.000,00
0008	A	0001	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	CONTRIBUICAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	21,14 %	1.056.000,00
0009	A	0001	CONVENIO PARA SEGURANCA PUBLICA - MILITAR	CONVENIO MANTIDO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,45 %	72.000,00
0010	A	0008	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISSUL	CONTRIBUICAO REALIZADA	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	20,95 %	319.000,00
0012	A	0014	CONVENIO COM A EMATER	CONVENIOS MANTIDOS	DESENVOLVIMENTO RURAL	%	20,90 %	93.000,00
0013	A	0012	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE CIDADES HISTORICAS DE MG	CONTRIBUICAO REALIZADA	FUNDO DE TURISMO	%	20,21 %	19.000,00
0014	A	0012	CONTRIBUICAO AO CIRCUITO TURISTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA	CONTRIBUICAO REALIZADA	FUNDO DE TURISMO	%	20,48 %	17.000,00
0017	A	0006	SUBVENCAO AO ASILO LAR DE SAO THOME	SUBVENCAO REALIZADA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,65 %	32.000,00
0018	A	0006	SUBVENCAO A APAE	SUBVENCAO REALIZADA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,80 %	26.000,00
1001	P	0001	MOBILIALIRIO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	21,05 %	165.000,00
1002	P	0001	AQUISICAO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	VEICULO ADQUIRIDO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UN	21,08 %	367.000,00
1003	P	0001	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	OBRAS REALIZADAS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	19,51 %	8.000,00
1004	P	0001	MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEDE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	MOVEIS E EQUIP ADQUIRIDOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,25 %	16.000,00
1005	P	0001	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	TERRENOS ADQUIRIDOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UN	19,51 %	8.000,00
1007	P	0001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ADMINISTRACAO E FINANÇAS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,25 %	16.000,00
1008	P	0003	AMPLIACOES E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO FUNDAMENTAL	OBRAS REALIZADAS	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	21,10 %	398.000,00
1009	P	0002	AMPLIACOES E REFORMAS NA REDE FISICA DA PRE ESCOLA	OBRAS REALIZADAS	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,69 %	30.000,00
1010	P	0002	AMPLIACOES E REFORMAS NA REDE FISICA DE CRECHES MUNICIPAIS	OBRAS REALIZADAS	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	31,35 %	174.000,00
1011	P	0003	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.P/ATIVIDADES DO ENSINO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,44 %	37.000,00
1012	P	0002	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.P/ATIVIDADES DA PRE ESCOLA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,69 %	30.000,00
1013	P	0002	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.P/ATIVIDADES DA CRECHE	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,69 %	30.000,00
1019	P	0003	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	ACERVO BIBLIOGRAFICO ADQUIRIDO	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,25 %	16.000,00
1021	P	0016	REVITALIZACAO E RECUPERACOES DO PATRIMONIO HISTORICO	OBRAS REALIZADAS	FUNDO DE PATRIMONIO HISTÓRICO	%	17,74 %	359.000,00
1022	P	0016	AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ATIVID.PATRIMONIO HISTORICO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO DE PATRIMONIO HISTÓRICO	%	20,25 %	16.000,00
1023	P	0008	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATIVIDADES DE SAUDE MUNICIPAL	VEICULOS ADQUIRIDO	INVESTIMENTO EM SAÚDE	%	21,02 %	177.000,00
1024	P	0008	AQUISICAO MOVEIS E EQUIP. PARA ATIVIDADES DE SAUDE MUNICIPAL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDO	INVESTIMENTO EM SAÚDE	%	20,98 %	452.000,00
1029	P	0013	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.P/ATIVIDADES DE GESTAO	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	%	20,69 %	30.000,00
1032	P	0007	REVITALIZACAO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBRAS REALIZADAS	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	22,47 %	535.000,00



Objetivos e Prioridades da Administração Municipal

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código Ação	Tipo	Código Programa	Objetivo da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Meta de Incidência no PPA	Meta Financeira
1033	P	0007	REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	OBRAS REALIZADAS	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	20,69 %	30.000,00
1034	P	0007	AMPLIACAO E MELHORIA NA REDE ELETRICA MUNICIPAL	OBRAS REALIZADAS	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	20,25 %	16.000,00
1037	P	0007	CONSTRUCAO DE PRACAS, JARDINS E PARQUE INFANTIL	OBRAS REALIZADAS	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	20,25 %	16.000,00
1038	P	0007	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS P/PRACAS E PARQUE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRDOS	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	20,25 %	16.000,00
1043	P	0014	OBRAS DE CONSTRUCAO DE PONTES E INSTALACOES DE MATABURROS	OBRAS REALIZADAS	DESENVOLVIMENTO RURAL	%	20,69 %	30.000,00
1044	P	0009	DESTINACAO FINAL DO LIXO E USINA DE RECICLAGEM	OBRAS REALIZADAS	SANEAMENTO	%	19,51 %	8.000,00
1045	P	0009	AMPLIACAO E MELHORIA NO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	OBRAS REALIZADAS	SANEAMENTO	%	20,25 %	16.000,00
1046	P	0009	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	OBRAS REALIZADAS	SANEAMENTO	%	20,25 %	16.000,00
1047	P	0018	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ATIVIDADES DE ENGENHARIA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	ENGENHARIA	%	20,25 %	16.000,00
1048	P	0019	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	OBRAS REALIZADAS	TRANSPORTES	%	20,60 %	159.000,00
1050	P	0019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	TRANSPORTES	%	20,25 %	16.000,00
1053	P	0010	CONSTRUCAO E MELHORIAS DA REDE FISICA DE ESPORTE E LAZER	OBRAS REALIZADAS	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	%	20,94 %	102.000,00
1054	P	0010	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	%	20,56 %	22.000,00
1056	P	0010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE E LAZER	OBRAS REALIZADAS	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	%	24,84 %	680.000,00
1058	P	0012	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE TURISTICAS	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO DE TURISMO	%	19,51 %	8.000,00
1059	P	0012	REVITALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS	OBRAS REALIZADAS	FUNDO DE TURISMO	%	20,69 %	30.000,00
1060	P	0012	PLANO DE MANEJO DE PONTOS TURISTICOS	PLANO DE MANEJO DE PONTOS TURISTICOS	FUNDO DE TURISMO	%	20,25 %	16.000,00
1064	P	0006	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ATIVIDADE ASSIST. SOCIAL	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	31,88 %	171.000,00
1069	P	0013	criação do plano de manejo da area de proteção ambiental (APA)	PLANO DE MAEJO CRIADO	MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	UN	20,94 %	156.000,00
1074	P	0021	APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	%	19,51 %	8.000,00
1075	P	0003	CONST. REF. E AMPL. DE UNID DO ENSINO FUND - FEB 30%	INVESTIMENTO	FUNDEB	UN	20,96 %	87.000,00
1076	P	0003	AQUIS VEICULOS MOVEIS E EQUIP. P/ UNID ENSINO FUND - FEB 30%	INVESTIMENTO	FUNDEB	UN	20,25 %	16.000,00
1077	P	0002	CONST. REF. E AMPL. UNID DO ENSINO PRE-ESCOLA - FEB 30%	INVESTIMENTO	FUNDEB	UN	20,98 %	86.000,00
1078	P	0002	AQUIS VEICULOS MOVEIS E EQUIP. P/ UNID ENSINO PRE-ESCOLA - FEB 30%	INVESTIMENTO	FUNDEB	UN	20,69 %	30.000,00
1079	P	0002	CONST. REF. E AMPL. UNID DO ENSINO CRECHE - FEB 30%	INVESTIMENTO	FUNDEB	UN	20,69 %	30.000,00
1080	P	0002	AQUIS VEICULOS MOVEIS E EQUIP. UNID ENSINO CRECHE - FEB 30%	INVESTIMENTO	FUNDEB	UN	20,69 %	30.000,00
1081	P	0003	AQUISICAO DE IMOVEIS P/ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	INVESTIMENTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	20,94 %	102.000,00
1082	P	0005	AQUIS. VEICULOS E EQUIP. P/ TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	INVESTIMENTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	20,69 %	30.000,00
1083	P	0002	AQUIS. DE IMOVEIS P/ATIVIDADES DA PRE ESCOLA	INVESTIMENTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	27,69 %	517.200,00
1084	P	0002	AQUIS. DE IMOVEIS P/ATIVIDADES DE CRECHES	INVESTIMENTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	20,25 %	32.000,00
1085	P	0005	AQUIS. VEICULOS E EQUIP P/ TRANSP. ESCOLAR - ENS. INFANTIL	INVESTIMENTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	20,69 %	30.000,00
1086	P	0016	REVITALIZACAO E RECUPERACOES DA CULTURA	INVESTIMENTOS	FUNDO DE CULTURA	UN	20,25 %	16.000,00
1087	P	0016	AQUIS. DE MOVEIS E EQUIPAM. P/ATIVID. CULTURAIS	INVESTIMENTOS	FUNDO DE CULTURA	UN	20,25 %	16.000,00
1088	P	0008	AQUIS. VEIC. MOVEIS E EQUIP. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVIÇOS	ATENCAO BÁSICA	UN	30,54 %	182.000,00



Objetivos e Prioridades da Administração Municipal

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código Ação	Tipo	Código Programa	Objetivo da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Meta de Incidência no PPA	Meta Financeira
1089	P	0008	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DE UBS MUNICIPAL	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO EM SAÚDE	UN	31,35 %	174.000,00
1090	P	0008	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	INVESTIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	UN	20,69 %	30.000,00
1091	P	0007	CONSTRUCAO DO NOVO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	INVESTIMENTO	DESENVOLVIMENTO URBANO	UN	20,69 %	48.000,00
1092	P	0007	AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. ATIV. DE SERVICOS URBANO	INVESTIMENTO	DESENVOLVIMENTO URBANO	UN	20,69 %	48.000,00
1093	P	0014	AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. P/ATIV. DESENV.RURAL	INVESTIMENTOS	DESENVOLVIMENTO RURAL	UN	20,69 %	30.000,00
1094	P	0019	AQUIS. VEICULOS MAQUINAS E EQUIP. P/ O DEPART. DE TRANSPORTE	INVESTIMENTO	TRANSPORTES	UN	20,99 %	123.000,00
1095	P	0017	MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	INVESTIMENTOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	19,51 %	8.000,00
1096	P	0006	AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/DESENVOL. PROT. SOCIAL BASICA	INVESTIMENTOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,00 %	6.000,00
1097	P	0006	AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/DESENVOL. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	INVESTIMENTO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,00 %	6.000,00
1098	P	0006	AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ DESENV. ATIVID. DO BOLSA FAMILIA	INVESTIMENTO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,00 %	6.000,00
1099	P	0006	PROGRAMA SOCIAL HABITACIONAL P/ FAMILIAS CARENTES	INVESIMENTOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	21,00 %	159.000,00
2001	A	0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	REMUNERAÇÃO EFETIVADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,99 %	207.000,00
2002	A	0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	MANUTENCAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,93 %	888.000,00
2003	A	0001	DESPESAS COM HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	DESPESAS PAGAS	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	19,86 %	29.000,00
2004	A	0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	21,31 %	2.073.000,00
2005	A	0001	MANUTENCAO DA PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	PUBLICIDADE EFETUADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,69 %	30.000,00
2006	A	0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	MANUTENCAO REALIZADA	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	%	20,72 %	276.000,00
2007	A	0003	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DO ENS. FUND. FEB 60%	REMUNERACAO PAGA	FUNDEB	%	21,24 %	3.378.000,00
2008	A	0003	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUND - FEB 40%	MANUTENCAO REALIZADA	FUNDEB	%	20,80 %	192.000,00
2010	A	0002	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DA PRE-ESCOLA FEB 60%	REMUNERACAO PAGA	FUNDEB	%	21,26 %	1.660.000,00
2011	A	0002	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DO CRECHE FEB 60%	REMUNERACAO PAGA	FUNDEB	%	21,00 %	231.000,00
2012	A	0002	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DA PRE-ESCOLA FEB 40%	REMUNERACAO PAGA	FUNDEB	%	20,80 %	162.000,00
2013	A	0002	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DO CRECHE FEB 40%	REMUNERACAO PAGA	FUNDEB	%	20,71 %	151.000,00
2014	A	0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO REALIZADA	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	21,03 %	1.119.000,00
2015	A	0005	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO REALIZADA	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	21,11 %	1.501.000,00
2016	A	0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA	MANUTENCAO REALIZADA	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,63 %	197.000,00
2017	A	0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	MANUTENCAO REALIZADA	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	20,80 %	213.000,00
2019	A	0004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENCAO REALIZADA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	%	20,95 %	283.000,00
2020	A	0020	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	APOIO REALIZADO	EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS	%	19,91 %	44.000,00
2022	A	0020	CONTRIBUICAO A UNDINE	CONTRIBUICAO REALIZADA	ADMINISTRAÇÃO	%	19,51 %	8.000,00
2023	A	0016	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO HISTORICO	MANUTENCAO REALIZADA	FUNDO DE PATRIMONIO HISTÓRICO	%	20,30 %	175.000,00
2024	A	0016	REALIZACAO DE EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	EVENTOS E FESTAS REALIZADAS	FUNDO DE PATRIMONIO HISTÓRICO	%	20,97 %	311.000,00
2026	A	0016	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO PARQUE MUNICIPAL ANTONIO ROSA	MANUTENCAO REALIZADA	FUNDO DE PATRIMONIO HISTÓRICO	%	20,57 %	65.000,00
2027	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE MUNICIPAL	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	ATENCAO BÁSICA	%	21,13 %	7.578.800,00



Objetivos e Prioridades da Administração Municipal

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código Ação	Tipo	Código Programa	Objetivo da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Meta de Incidência no PPA	Meta Financeira
2028	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	ATENCAO BÁSICA	%	21,28 %	3.123.000,00
2029	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAPS	MANUTENCAO REALIZADA	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	20,69 %	167.000,00
2032	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	MANUTENCAO REALIZADA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	%	19,94 %	66.000,00
2033	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A EPIDEMIOLIGIAS	MANUTENCAO REALIZADA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	%	21,08 %	829.000,00
2034	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO EM SAUDE	MANUTENCAO REALIZADA	ADMINISTRAÇÃO	%	20,57 %	237.000,00
2035	A	0013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL	MANUTENCAO REALIZADA	MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	%	20,72 %	219.000,00
2036	A	0013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE REFORESTAMENTO E RECUP. DE	MANUTENCAO REALIZADA	MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	%	19,35 %	18.000,00
2037	A	0013	APOIO A REGULARIZACAO DE ATIVIDADES DE MINERACAO	APOIO REALIZADO	MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	%	19,35 %	18.000,00
2038	A	0007	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E AREAS PUBLICAS	MANUTENCAO REALIZADA	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	20,99 %	984.000,00
2039	A	0007	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	MANUTENCAO REALIZADA	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	19,64 %	22.000,00
2040	A	0007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REALIZADA	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	21,13 %	816.000,00
2041	A	0007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CEMITERIO MUNICIPAL	MANUTENCAO REALIZADA	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	19,80 %	20.000,00
2043	A	0014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	APOIO REALIZADO	DESENVOLVIMENTO RURAL	%	20,58 %	107.000,00
2044	A	0009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	MANUTENCAO REALIZADA	SANEAMENTO	%	20,15 %	110.000,00
2045	A	0007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	MANUTENCAO REALIZADA	DESENVOLVIMENTO URBANO	%	21,38 %	615.000,00
2046	A	0018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ENGENHARIA	MANUTENCAO REALIZADA	ENGENHARIA	%	20,54 %	213.000,00
2047	A	0019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	MANUTENCAO REALIZADA	TRANSPORTES	%	21,32 %	2.187.000,00
2048	A	0019	MANUTENCAO E EXPANSAO DA SINALIZACAO VIARIA	MANUTENCAO REALIZADA	TRANSPORTES	%	19,59 %	19.000,00
2050	A	0010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	MANUTENCAO REALIZADA	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	%	20,32 %	202.000,00
2051	A	0012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROMOCAO AO TURISMO LOCAL	MANUTENCAO REALIZADA	FUNDO DE TURISMO	%	20,46 %	214.000,00
2052	A	0017	GESTAO MUNICIPAL DO SUAS	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,42 %	353.000,00
2053	A	0017	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - FMAS	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,58 %	156.000,00
2054	A	0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CMDCA	MANUTENCAO REALIZADA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,00 %	36.000,00
2056	A	0006	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES AS ACOES DA ASSIST.	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	19,64 %	22.000,00
2057	A	0006	DESENVOLVIMENTO DA REDE SOCIOASSIST.E ART.REDE SERVICOS	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	19,51 %	16.000,00
2058	A	0006	GESTAO ARTIC./INTEGRADA SERV.E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	19,44 %	21.000,00
2060	A	0006	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,64 %	418.000,00
2061	A	0006	APOIO AS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL	APOIO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	18,92 %	42.000,00
2062	A	0006	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	DESENVOLVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	20,25 %	260.000,00
2063	A	0008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	MANUTENCAO REALIZADA	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	%	21,08 %	458.000,00
2065	A	0005	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	MANUTENCAO REALIZADA	EDUCAÇÃO BÁSICA	%	19,86 %	29.000,00
2066	A	0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO REALIZADA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	20,73 %	188.000,00
2067	A	0006	POLITICA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	20,34 %	154.000,00
2068	A	0006	DESENOVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA	DESENOVIMENTO REALIZADO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	23,08 %	220.000,00



Objetivos e Prioridades da Administração Municipal

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código Ação	Tipo	Código Programa	Objetivo da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Meta de Incidência no PPA	Meta Financeira
2069	A	0008	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO CORONAVIRUS - COVID19	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO CORONAVIRUS	ATENCAO BÁSICA	UNIDADE	20,74 %	107.000,00
2070	A	0021	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADM.TRIBUTÁRIA	MANUTENÇÃO REALIZADA	CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	%	20,00 %	94.000,00
2071	A	0002	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DO ENSINO ESPECIAL FEB 70%	SERVIÇOS	FUNDEB	UN	20,71 %	82.000,00
2072	A	0002	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTERIO DO ENSINO ESPECIAL FEB 30%	SERVIÇOS	FUNDEB	UN	19,64 %	22.000,00
2073	A	0016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	SERVIÇOS	FUNDO DE CULTURA	UN	19,61 %	71.000,00
2074	A	0016	REALIZACAO DE EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS CULTURAIS	SERVIÇOS	FUNDO DE CULTURA	UN	21,10 %	852.000,00
2075	A	0016	MANUTENCAO DO ACERVO PUBLICO E MUSEU	SERVIÇOS	FUNDO DE CULTURA	UN	19,88 %	32.000,00
2076	A	0008	MANUT. ATIVID. PROG. ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVIÇOS	ATENCAO BÁSICA	UN	20,94 %	470.000,00
2077	A	0017	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	SERVIÇOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,17 %	48.000,00
2078	A	0006	GESTÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	SERVIÇOS	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UN	20,00 %	30.000,00
2079	A	0008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS	ATENCAO BÁSICA	UN	16,67 %	12.000,00
3001	P	0100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,95 %	44.000,00
3002	P	0100	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,96 %	87.000,00
4001	A	0100	MANUTENÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	21,13 %	521.000,00
4002	A	0100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,70 %	112.000,00
4003	A	0100	PARTICIPAÇÃO/REAL. SIMPÓSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,63 %	39.000,00
4004	A	0100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CÂMARA	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,99 %	778.000,00
4005	A	0100	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,78 %	48.000,00
4006	A	0100	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DO LEGISLATIVO	AÇÕES PROGRAMADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,81 %	41.000,00
4007	A	0100	REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	AÇÕES PLANEJADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	19,40 %	13.000,00
4008	A	0100	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA	AÇÕES PLANEJADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,63 %	118.000,00
4009	A	0100	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS LEGISLATIVAS	AÇÕES PLANEJADAS	CORPO LEGISLATIVO	%	20,55 %	45.000,00
6001	A	0016	COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA BANDA-EMENDA	INVESTIMENTO	FUNDO DE CULTURA	UN	19,83 %	23.000,00
6003	A	0008	REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS-EMENDA	SERVIÇOS	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN	20,81 %	41.000,00
6004	A	0008	CIRURGIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS-EMDAS	SERVIÇOS	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN	21,09 %	135.000,00
6005	A	0007	EPI'S GARIS, VARREDORES E SERV. DE RUA-EMENDA	SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO URBANO	UN	20,59 %	21.000,00
6006	A	0006	REFORMA DE MORADIAS (BANHEIROS)-EMENDA	SERVIÇOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,97 %	78.000,00
6008	A	0010	TINTA P/PINTURA NA QUADRA DO SOBRADINHO-EMENDA	SERVIÇOS	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	UN	18,18 %	4.000,00
6009	A	0017	CRAS SOBRADINHO-MAT. DE CONSUMO-EMENDA	SERVIÇOS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,69 %	18.000,00
6010	A	0006	PROJETO PRIMEIRO PASSO(BOLSA P/ESTUDANTES)-EMENDA	SERVIÇOS	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UN	20,96 %	83.000,00
6011	A	0010	MAT. ESPORTIVO (BOLAS) P/USO NO SOBRADINHO-EMENDA	SERVIÇOS	FUNDO DE ESPORTE E LAZER	UN	19,23 %	5.000,00
7001	P	0001	RADIOCOMUNICADORES P/GUARDA MUNICIPAL-EMENDA	INVESTIMENTO	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	UN	18,18 %	4.000,00
7002	P	0016	COMPRA DE INSTRUMENTO PARA BANDA-EMENDA	INVESTIMENTO	FUNDO DE CULTURA	UN	19,23 %	10.000,00
7003	P	0008	AQUISIÇÃO DE AMBULATÓRIO MÓVEL-EMENDA	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO EM SAÚDE	UN	21,01 %	104.000,00



Objetivos e Prioridades da Administração Municipal

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código Ação	Tipo	Código Programa	Objetivo da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unidade Medida	Meta de Incidência no PPA	Meta Financeira
7004	P	0007	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS SOLARES P/POSTES-EMENDA	INVESTIMENTO	DESENVOLVIMENTO URBANO	UN	20,80 %	26.000,00
7005	P	0007	CARRO P/TRANSP. URNA FUNERÁRIA P/SOBRADINHO-EMENDA	INVESTIMENTO	DESENVOLVIMENTO URBANO	UN	19,51 %	8.000,00
7006	P	0017	CRAS SOBRADINHO-MOVEIS E EQUIPAMENTOS-EMENDA	INVESTIMENTO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	20,69 %	18.000,00
9999	P	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA	%	22,41 %	814.000,00
Total								47.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada
(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026
Exercício de 2026

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	VALOR CORRENTE(a)	VALOR CONSTANTE	%PIB *	VALOR CORRENTE(b)	VALOR CONSTANTE	%PIB *	VALOR CORRENTE(c)	VALOR CONSTANTE	%PIB *
Receita Total Líquida	47.700.000,00	45.553.500,00	32,35	53.200.000,00	48.519.730,00	37,67	58.800.000,00	51.213.852,14	40,99
Receitas Primárias(I)	45.903.000,00	43.837.365,00	31,13	51.194.000,00	46.690.207,85	36,25	56.551.000,00	49.255.009,40	39,42
Despesa Total Líquida	47.700.000,00	45.553.500,00	32,35	53.200.000,00	48.519.730,00	37,67	58.800.000,00	51.213.852,14	40,99
Despesas Primárias(II)	46.193.000,00	44.114.315,00	31,32	51.522.000,00	46.989.352,05	36,48	56.924.000,00	49.579.886,39	39,68
Resultado Primário(III) = (I - II)	-290.000,00	-276.950,00	-0,20	-328.000,00	-299.144,20	-0,23	-373.000,00	-324.876,99	-0,26
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	373.375,48	356.573,58	0,25	365.355,02	333.212,91	0,26	361.344,79	314.725,49	0,25
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2026	2027	2028
147.464.349,14	141.222.621,00	143.456.987,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2026	2027	2028
4,50	4,50	4,50



ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2024 - (a)	%	METAS REALIZADAS EM 2024 - (b)	%	VARIAÇÃO	
					(c) = (a - b)	% (c / a) * 100
Receita Total	39.800.000,00	28,95	41.604.116,13	30,27	-1.804.116,13	-4,34
Receitas Primárias (I)	38.472.000,00	27,99	40.186.808,14	29,23	-1.714.808,14	-4,27
Despesa Total	39.800.000,00	28,95	39.610.798,57	28,82	189.201,43	0,48
Despesas Primárias (II)	39.261.908,55	28,56	39.535.308,72	28,76	-348.890,02	-0,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	-789.908,55	-0,57	651.499,42	0,47	1.441.407,97	-221,24
Resultado Nominal	0,00	0,00	1.993.317,56	1,45	1.993.317,56	-100,00
Dívida Consolidada	421.498,28	0,31	421.498,28	0,31	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2024(EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO(*)
137.465.938,37	137.465.938,37

(*) Observação: o IBGE ainda não publicou o PIB Municipal do ano anterior.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Inciso I do parágrafo 2º, Art. 4º)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

RECEITAS:

Foi prevista, em 2024, uma Receita Total de R\$39.800.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos mil reais), enquanto foi efetivamente arrecadado o montante de R\$41.604.116,13 (quarenta e um milhões, seiscentos e quatro mil, cento e dezesseis reais, treze centavos), sendo R\$38.438.469,73 de Receitas Correntes e de R\$3.165.646,40 de Receitas de Capital. E mais, as Receitas Correntes Intraorçamentárias foi de R\$0,00 e a receita redutora do FUNDEB foi de R\$-4.678.579,62.

Ao deduzir o valor da receita decorrente de aplicações financeiras no valor de R\$1.351.307,99, R\$66.000,00 de alienações de ativos e de R\$0,00 de Operações de Créditos, tem-se o valor das Receitas Fiscais R\$40.186.808,14 (quarenta milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais, quatorze centavos).

DESPESAS:

As Despesas Totais foram realizadas no montante de R\$39.610.798,57 (trinta e nove milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta e sete centavos), sendo R\$36.177.529,13 de Despesas Correntes e R\$3.433.269,44 de Despesas de Capital.

O município investiu R\$3.372.883,14 (tres milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e tres reais, quatorze centavos), representando 8,52% das despesas totais.

DÍVIDA FISCAL:

A Dívida Fundada Interna apresentada no Balanço Patrimonial soma R\$421.498,28(quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos), enquanto que a Dívida Consolidada Líquida foi de R\$0,00(). A Dívida Flutuante em 31/12/2024 somou R\$-129.722,80 (), enquanto que o Ativo Financeiro fechou em R\$15.707.685,41.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
Prefeito Municipal



Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	30.104.579,72	37.657.190,71	20,06	41.604.116,13	9,49	44.000.000,00	5,45	47.700.000,00	7,76	53.200.000,00	10,34
Receitas Primárias(I)	28.812.520,49	36.169.389,96	20,34	40.186.808,14	10,00	42.736.400,00	5,97	45.903.000,00	6,90	51.194.000,00	10,34
Despesa Total	27.301.628,57	33.412.628,55	18,29	39.610.798,57	15,65	44.000.000,00	9,98	47.700.000,00	7,76	53.200.000,00	10,34
Despesas Primárias(II)	27.079.252,90	33.332.760,90	18,76	39.535.308,72	15,69	43.717.000,00	9,57	46.193.000,00	5,36	51.522.000,00	10,34
Resultado Primário(III) = (I - II)	1.733.267,59	2.836.629,06	38,90	651.499,42	-335,40	-980.600,00	166,44	-290.000,00	-238,14	-328.000,00	11,59
Resultado Nominal	2.802.951,15	4.244.562,16	33,96	1.993.317,56	-112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	543.692,41	485.662,02	-11,95	421.498,28	-15,22	389.416,41	-8,24	373.375,48	-4,12	365.355,02	-2,20
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	34.927.353,56	41.300.732,91	15,43	43.614.094,19	5,30	44.000.000,00	0,88	45.553.500,00	3,41	48.519.730,00	6,11
Receitas Primárias(I)	33.428.305,58	39.668.979,18	15,73	42.128.313,21	5,84	42.736.400,00	1,42	43.837.365,00	2,51	46.690.207,85	6,11
Despesa Total	31.675.367,76	36.645.485,80	13,56	41.524.475,47	11,75	44.000.000,00	5,63	45.553.500,00	3,41	48.519.730,00	6,11
Despesas Primárias(II)	31.417.367,36	36.557.890,51	14,06	41.445.338,55	11,79	43.717.000,00	5,20	44.114.315,00	0,90	46.989.352,05	6,12
Resultado Primário(III) = (I - II)	2.010.938,22	3.111.088,66	35,36	682.974,66	-355,52	-980.600,00	169,65	-276.950,00	0,90	-299.144,20	7,42
Resultado Nominal	3.251.985,80	4.655.247,11	30,14	2.089.618,72	-122,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	630.792,30	532.652,52	-18,42	441.861,70	-20,55	389.416,41	-13,47	356.573,58	-9,21	333.212,91	-7,01
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,7848	4,6211	4,8312	4,5000	4,5000	4,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada
(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

Exercício de 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio / Capital						
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	29.166.123,07	100,00	17.245.286,86	100,00	18.551.407,31	100,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio / Capital						
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

Exercício de 2026

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	66.525,20	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	525,20	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	66.525,20	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada
(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2025
Exercício de 2025

Exercício	Saldo do Exercício Anterior	Valor da Receita	Valor da Despesa	Saldo do Exercício
-----------	-----------------------------	------------------	------------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS****DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada

(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

Exercício de 2026

TRIBUTOS	ISENÇÃO	ISENÇÃO/TRIBUTOS X 100
ITBI	- Não há isenção	0%
ISSQN	- Não há isenção	0%
IPTU	- Não há isenção	0%
TAXAS	- Não há isenção	0%

Os montantes dos benefícios projetados para os exercícios de 2025 e 2026 representam os volumes programados de renúncia fiscal nos orçamentos e na fixação de metas para esses exercícios, que neste caso, não há isenção, portanto, a projeção é zero.

Configuram, pois, um retrato do impacto provável das desonerações sobre orçamentos futuros, impacto esse que se projeta com base no atual arcabouço normativo de concessões, bem como na execução orçamentária do município.

Em atendimento ao preceito da transparência, postulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e primordialmente pela Constituição Federal, nos princípios que estabelece para a Administração Pública, o que se tem por escopo nas estimativas de renúncia fiscal é a observação dos benefícios existentes à época da consecução da LDO e o impacto de novas normas que se contextualizam na edição dessa lei sobre o orçamento.

As medidas legais compensatórias de benefícios recentes, se darão nos termos e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF priorizando as receitas tributárias, de acordo com os patamares observados nas estimativas que constam deste documento, mediante melhoria continuada da eficiência da ação fiscal.

Com tais ações, as concessões recentes, bem como as atualmente inexistentes e aqui projetadas nulas, dar-se-ão de sorte a não impossibilitar o cumprimento das metas que visam à obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias.

Por conseguinte, o quadro daí delineado, além de se fixar nos estritos liames legais, confere relevância ao adimplemento de benefícios possíveis que, uma vez concedidos, não comprometam a obtenção das metas fiscais almejadas.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

Exercício de 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

Valores em R\$1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	4.804.091,23
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.804.091,23
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.804.091,23
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.323.682,11
Novas DOCC	4.323.682,11
Margem Líquida de DOCC (V) = (III - IV)	480.409,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada

(Art. 4º, § 3º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

Exercício de 2026

PASSIVOS DE CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	291.214,52	Defesas Judiciais e utilizações de todos os recursos processuais	291.214,52
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	291.214,52		291.214,52

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	950.000,00	Contingenciamento no mesmo valor da margem de erro da projeção	950.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	950.000,00		950.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
Receitas Correntes	28.830.287,28	33.666.514,12	38.439.408,74	43.489.400,00	46.577.000,00	51.933.600,00	57.382.000,00
Aplicações Financeiras	1.292.059,23	1.483.456,64	1.352.247,00	1.171.600,00	1.438.000,00	1.607.000,00	1.803.000,00
Receitas Primárias Correntes	27.538.228,05	32.183.057,48	37.087.161,74	42.317.800,00	45.139.000,00	50.326.600,00	55.579.000,00
Receitas de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.165.646,40	510.600,00	1.123.000,00	1.266.400,00	1.418.000,00
Rec. Oper. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Alienações	0,00	0,00	66.000,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
Receitas Primárias de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.099.646,40	418.600,00	764.000,00	867.400,00	972.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	28.812.520,49	36.169.389,96	40.186.808,14	42.736.400,00	45.903.000,00	51.194.000,00	56.551.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
Despesas Correntes	25.495.479,21	31.186.897,49	36.177.529,13	40.228.943,47	39.477.800,00	44.012.000,00	49.325.000,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	33.319,11	20.125,81	15.103,55	56.000,00	92.000,00	104.000,00	117.000,00
Despesas Primárias Correntes	25.462.160,10	31.166.771,68	36.162.425,58	40.172.943,47	39.385.800,00	43.908.000,00	49.208.000,00
Despesas de Capital	1.806.149,36	2.641.035,46	3.433.269,44	3.693.056,53	7.408.200,00	8.284.000,00	8.466.000,00
Amortizações de Dívida	189.056,56	59.741,84	60.386,30	149.000,00	601.000,00	670.000,00	750.000,00
Despesas Primárias de Capital	1.617.092,80	2.581.293,62	3.372.883,14	3.544.056,53	6.807.200,00	7.614.000,00	7.716.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	27.079.252,90	33.748.065,30	39.535.308,72	43.717.000,00	46.193.000,00	51.522.000,00	56.924.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	1.733.267,59	2.421.324,66	651.499,42	(980.600,00)	(290.000,00)	(328.000,00)	(373.000,00)

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
Receitas Correntes	32.811.324,74	37.632.603,60	43.117.988,36	49.199.200,00	52.688.000,00	58.717.000,00	64.950.200,00
Receitas de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.165.646,40	510.600,00	1.123.000,00	1.266.400,00	1.418.000,00
Deduções da Receita Corrente	(3.981.037,46)	(3.966.089,48)	(4.678.579,62)	(5.709.800,00)	(6.111.000,00)	(6.783.400,00)	(7.568.200,00)
Receita Total	30.104.579,72	37.652.846,60	41.605.055,14	44.000.000,00	47.700.000,00	53.200.000,00	58.800.000,00
Despesas Correntes	25.495.479,21	31.186.897,49	36.177.529,13	40.228.943,47	39.477.800,00	44.012.000,00	49.325.000,00
Despesas de Capital	1.806.149,36	2.641.035,46	3.433.269,44	3.693.056,53	7.408.200,00	8.284.000,00	8.466.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	78.000,00	814.000,00	904.000,00	1.009.000,00
Despesa Total	27.301.628,57	33.827.932,95	39.610.798,57	44.000.000,00	47.700.000,00	53.200.000,00	58.800.000,00
Resultado Nominal	2.802.951,15	3.824.913,65	1.994.256,57	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
I-Dívida Consolidada	543.692,41	485.662,02	421.498,28	389.416,41	373.375,48	365.355,02	361.344,79
(-) Aplicações Financeiras	1.292.059,23	1.483.456,64	1.352.247,00	1.171.600,00	1.438.000,00	1.607.000,00	1.803.000,00
II-Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-Receitas de Alienações	0,00	0,00	66.000,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
IV-Dívida Fiscal Líquida (II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	32.811.324,74	37.632.603,60	43.117.988,36	49.199.200,00	52.688.000,00	58.717.000,00	64.950.200,00
Receitas Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.379.707,39	2.763.558,83	2.751.463,62	2.548.088,96	2.924.154,72	2.930.862,42	3.053.052,73	2.601.310,72	2.371.824,21	2.312.092,40	2.672.427,49	3.502.781,25	32.811.324,74
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.116,79	96.399,44	175.096,01	146.801,84	68.244,41	182.406,70	109.653,66	229.920,25	203.841,64	102.219,80	124.213,07	137.080,23	1.690.993,84
1.1.1.0.00.00	Impostos	78.895,11	69.522,57	141.966,67	124.336,24	49.282,85	150.149,84	89.139,54	141.566,34	157.469,51	63.429,01	87.447,89	117.666,92	1.270.872,49
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	40.648,80	34.026,56	79.567,66	52.313,59	11.134,80	24.658,12	23.645,39	56.528,99	96.423,97	19.024,66	25.289,07	68.967,28	532.228,89
1.1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.216,32	19.289,50	18.341,41	3.425,30	1.217,11	2.738,42	4.251,33	42.324,02	54.418,98	11.870,53	9.777,19	13.661,92	184.532,03
1.1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	606,62	16.871,62	17.064,14	1.408,24	928,32	522,01	3.404,18	40.529,73	53.319,74	10.185,48	7.019,76	2.460,32	154.320,16
1.1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	40,06	11,21	2,76	8,91	0,00	8,09	3,38	26,13	15,54	67,11	44,62	82,91	310,72
1.1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,74	1.937,09	1.051,09	422,42	0,00	117,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,61	8.385,56	15.091,80
1.1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	568,90	469,58	223,42	1.585,73	288,79	2.091,03	843,77	1.768,16	1.083,70	1.617,94	1.535,20	2.733,13	14.809,35
1.1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	37.432,48	14.737,06	61.226,25	48.888,29	9.917,69	21.919,70	19.394,06	14.204,97	42.004,99	7.154,13	15.511,88	55.305,36	347.696,86
1.1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	37.432,48	14.737,06	61.226,25	48.888,29	9.917,69	21.918,23	19.394,06	14.204,97	42.004,99	7.154,13	15.511,88	55.305,36	347.695,39
1.1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47
1.1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	234,02	28.109,70	22.974,62	473,93	15.006,67	32.253,92	20.505,04	16.487,35	12.330,28	4.568,24	7.993,58	160.937,35
1.1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	234,02	28.109,70	22.974,62	473,93	15.006,67	32.253,92	20.505,04	16.487,35	12.330,28	4.568,24	7.993,58	160.937,35
1.1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	28.010,81	22.773,25	318,98	14.790,10	32.253,92	20.216,03	16.394,11	12.173,83	4.449,36	7.810,72	159.191,11
1.1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	28.010,81	22.773,25	318,98	14.790,10	32.253,92	20.216,03	16.394,11	12.173,83	4.449,36	7.810,72	159.191,11
1.1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	234,02	98,89	201,37	154,95	216,57	0,00	289,01	93,24	156,45	118,88	182,86	1.746,24
1.1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	234,02	98,89	201,37	154,95	216,57	0,00	289,01	93,24	156,45	118,88	182,86	1.746,24
1.1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	38.246,31	35.261,99	34.289,31	49.048,03	37.674,12	110.485,05	33.240,23	64.532,31	44.558,19	32.074,07	57.590,58	40.706,06	577.706,25
1.1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	38.246,31	35.261,99	34.289,31	49.048,03	37.674,12	110.485,05	33.240,23	64.532,31	44.558,19	32.074,07	57.590,58	40.706,06	577.706,25
1.1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	38.246,31	35.261,99	34.289,31	49.048,03	37.674,12	110.485,05	33.240,23	64.532,31	44.558,19	32.074,07	57.590,58	40.706,06	577.706,25
1.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	38.246,31	35.261,99	34.289,31	49.048,03	37.674,12	51.177,50	33.240,23	64.532,31	44.558,19	32.074,07	57.590,58	40.706,06	518.398,70
1.1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.307,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.307,55
1.1.2.0.00.00	Taxas	36.221,68	26.876,87	33.129,34	22.465,60	18.961,56	32.256,86	20.514,12	88.353,91	46.372,13	38.790,79	36.765,18	19.413,31	420.121,35
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	835,00	6.618,62	2.985,50	1.292,40	969,30	2.369,40	287,20	0,00	1.364,20	1.112,90	897,50	466,70	19.198,72
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	835,00	6.618,62	2.985,50	1.292,40	969,30	2.369,40	287,20	0,00	1.364,20	1.112,90	897,50	466,70	19.198,72
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	835,00	6.618,62	2.985,50	1.292,40	969,30	2.369,40	287,20	0,00	1.364,20	1.112,90	897,50	466,70	19.198,72
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	35.386,68	20.258,25	30.143,84	21.173,20	17.992,26	29.887,46	20.226,92	88.353,91	45.007,93	37.677,89	35.867,68	18.946,61	400.922,63
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	35.386,68	20.258,25	30.143,84	21.173,20	17.992,26	29.887,46	20.226,92	88.353,91	45.007,93	37.677,89	35.867,68	18.946,61	400.922,63
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	35.386,68	20.258,25	30.143,84	21.173,20	17.992,26	29.887,46	20.226,92	88.353,91	45.007,93	37.677,89	35.867,68	18.946,61	400.922,63
1.2.0.0.00.00	Contribuições	36.157,30	36.940,61	41.327,62	43.853,54	38.367,24	40.527,90	30.791,45	28.322,45	30.187,68	28.713,06	31.877,03	35.177,26	422.243,14

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2022
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.157,30	36.940,61	41.327,62	43.853,54	38.367,24	40.527,90	30.791,45	28.322,45	30.187,68	28.713,06	31.877,03	35.177,26	422.243,14	
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.157,30	36.940,61	41.327,62	43.853,54	38.367,24	40.527,90	30.791,45	28.322,45	30.187,68	28.713,06	31.877,03	35.177,26	422.243,14	
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.157,30	36.940,61	41.327,62	43.853,54	38.367,24	40.527,90	30.791,45	28.322,45	30.187,68	28.713,06	31.877,03	35.177,26	422.243,14	
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	36.157,30	36.940,61	41.327,62	43.853,54	38.367,24	40.527,90	30.791,45	28.322,45	30.187,68	28.713,06	31.877,03	35.177,26	422.243,14	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	60.362,30	66.194,87	97.171,39	85.069,31	114.132,35	112.996,22	123.005,32	137.078,96	123.450,76	130.749,64	122.209,91	154.672,26	1.327.093,29	
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	60.362,30	66.194,87	97.171,39	85.069,31	114.132,35	112.996,22	123.005,32	137.078,96	123.450,76	130.749,64	122.209,91	154.672,26	1.327.093,29	
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	60.362,30	66.194,87	97.171,39	85.069,31	114.132,35	112.996,22	123.005,32	137.078,96	123.450,76	130.749,64	122.209,91	154.672,26	1.327.093,29	
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	60.362,30	66.194,87	97.171,39	85.069,31	114.132,35	112.996,22	123.005,32	137.078,96	123.450,76	130.749,64	122.209,91	154.672,26	1.327.093,29	
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.362,30	66.194,87	97.171,39	85.069,31	114.132,35	112.996,22	123.005,32	137.078,96	123.450,76	130.749,64	122.209,91	154.672,26	1.327.093,29	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	0,00	2.156,00	2.156,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	4.862,00	0,00	2.431,00	4.862,00	28.622,00	
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	2.156,00	2.156,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	4.862,00	0,00	2.431,00	4.862,00	28.622,00	
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	2.156,00	2.156,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	4.862,00	0,00	2.431,00	4.862,00	28.622,00	
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	2.156,00	2.156,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	4.862,00	0,00	2.431,00	4.862,00	28.622,00	
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	2.156,00	2.156,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	4.862,00	0,00	2.431,00	4.862,00	28.622,00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	2.167.907,90	2.561.672,31	2.433.519,83	2.269.318,86	2.700.439,41	2.591.198,57	2.727.048,27	2.203.215,37	2.008.095,31	2.043.879,04	2.390.315,69	3.170.170,58	29.266.781,14	
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.315.834,29	1.772.092,89	1.236.399,35	1.359.048,12	1.662.205,70	1.684.014,02	1.872.892,36	1.372.309,48	1.302.018,52	1.274.930,71	1.495.362,59	2.252.368,24	18.599.476,27	
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.140.654,57	1.591.154,57	964.733,48	1.143.995,10	1.271.851,30	1.190.158,36	1.601.764,08	1.164.085,26	1.075.423,24	1.038.688,75	1.282.139,03	1.991.884,84	15.456.532,58	
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.139.749,64	1.590.994,41	964.525,36	1.143.304,10	1.271.811,71	1.190.022,56	1.601.695,49	1.163.718,45	1.071.767,81	1.019.750,81	1.281.641,13	1.991.413,31	15.430.394,78	
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.139.749,64	1.590.994,41	964.525,36	1.143.304,10	1.271.811,71	1.190.022,56	1.020.597,32	1.163.718,45	1.071.767,81	1.019.750,81	1.281.641,13	1.371.658,92	14.229.542,22	
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	1.139.749,64	1.590.994,41	964.525,36	1.143.304,10	1.271.811,71	1.190.022,56	1.020.597,32	1.163.718,45	1.071.767,81	1.019.750,81	1.281.641,13	1.371.658,92	14.229.542,22	
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.754,39	619.754,39	
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.754,39	619.754,39	
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.098,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.098,17	
1.7.1.1.51.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.098,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.098,17	
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	904,93	160,16	208,12	691,00	39,59	135,80	68,59	366,81	3.655,43	18.937,94	497,90	471,53	26.137,80	
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	904,93	160,16	208,12	691,00	39,59	135,80	68,59	366,81	3.655,43	18.937,94	497,90	471,53	26.137,80	
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	33.425,35	22.792,29	50.023,30	38.372,41	228.519,51	36.477,02	42.955,24	44.776,26	43.826,62	45.393,99	37.062,87	15.106,85	638.731,71	
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	8.274,10	0,00	21.926,74	12.712,39	10.572,31	9.230,49	12.239,82	13.558,29	10.828,57	14.755,64	10.225,06	6.084,23	130.407,64	
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	8.274,10	0,00	21.926,74	12.712,39	10.572,31	9.230,49	12.239,82	13.558,29	10.828,57	14.755,64	10.225,06	6.084,23	130.407,64	
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	25.151,25	22.792,29	28.096,56	25.660,02	217.947,20	27.246,53	30.715,42	31.217,97	32.998,05	30.638,35	26.837,81	9.022,62	508.324,07	
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	25.151,25	22.792,29	28.096,56	25.660,02	217.947,20	27.246,53	30.715,42	31.217,97	32.998,05	30.638,35	26.837,81	9.022,62	508.324,07	



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	25.151,25	22.792,29	28.096,56	25.660,02	217.947,20	27.246,53	30.715,42	31.217,97	32.998,05	30.638,35	26.837,81	9.022,62	508.324,07
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	112.868,10	131.666,59	102.972,78	111.512,24	120.304,36	418.538,81	165.515,31	129.219,89	133.652,13	139.861,47	126.293,06	193.650,01	1.886.054,75
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	112.868,10	131.666,59	102.972,78	111.512,24	120.304,36	418.538,81	165.515,31	129.219,89	133.652,13	139.299,80	126.293,06	193.650,01	1.885.493,08
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	108.229,80	108.732,47	90.839,22	0,00	108.732,47	406.966,92	147.077,42	116.026,00	117.458,24	121.238,94	112.099,17	172.184,12	1.609.584,77
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	108.229,80	108.732,47	90.839,22	0,00	108.732,47	406.966,92	147.077,42	116.026,00	117.458,24	121.238,94	112.099,17	172.184,12	1.609.584,77
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	111.512,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.512,24
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	111.512,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.512,24
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	19.419,16	7.495,26	0,00	7.495,26	7.495,26	14.361,26	9.117,26	12.117,26	14.545,90	10.117,26	17.389,26	119.553,14
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	19.419,16	7.495,26	0,00	7.495,26	7.495,26	14.361,26	9.117,26	12.117,26	14.545,90	10.117,26	17.389,26	119.553,14
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	4.638,30	3.514,96	4.638,30	0,00	4.076,63	4.076,63	4.076,63	4.076,63	4.076,63	3.514,96	4.076,63	4.076,63	44.842,93
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	4.638,30	3.514,96	4.638,30	0,00	4.076,63	4.076,63	4.076,63	4.076,63	4.076,63	3.514,96	4.076,63	4.076,63	44.842,93
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,67	0,00	0,00	561,67
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,67	0,00	0,00	561,67
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	25.486,88	23.080,05	32.348,82	27.094,97	27.758,50	28.035,63	27.824,34	28.268,68	28.534,32	28.174,40	30.196,84	16.614,74	323.418,17
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	25.486,88	16.674,85	15.732,64	15.584,28	16.043,01	16.473,74	16.262,45	16.706,79	16.972,43	16.612,51	18.634,80	16.614,74	207.799,12
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.486,88	16.674,85	15.732,64	15.584,28	16.043,01	16.473,74	16.262,45	16.706,79	16.972,43	16.612,51	18.634,80	16.614,74	207.799,12
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	6.405,20	6.405,20	6.405,20	6.610,00	6.456,40	6.456,40	6.456,40	6.456,40	6.456,40	6.456,40	0,00	64.564,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	6.405,20	6.405,20	6.405,20	6.610,00	6.456,40	6.456,40	6.456,40	6.456,40	6.456,40	6.456,40	0,00	64.564,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	10.210,98	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,64	0,00	51.055,05
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	10.210,98	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,49	5.105,64	0,00	51.055,05
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00	82.917,21	34.669,64	10.368,27	7.400,44	31.459,56	2.585,56	9.845,84	11.921,30	8.779,99	16.704,96	216.652,77
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00	82.917,21	34.669,64	10.368,27	7.400,44	31.459,56	2.585,56	9.845,84	11.921,30	8.779,99	16.704,96	216.652,77
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00	82.917,21	34.669,64	10.368,27	7.400,44	31.459,56	2.585,56	9.845,84	11.921,30	8.779,99	16.704,96	216.652,77
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.399,39	3.399,39	3.403,76	3.403,76	3.403,76	3.403,76	3.373,83	3.373,83	10.736,37	10.890,80	10.890,80	18.406,84	78.086,29
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403,76	3.373,83	3.373,83	3.373,83	3.373,83	3.373,83	3.373,83	23.646,74
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403,76	3.373,83	3.373,83	3.373,83	3.373,83	3.373,83	3.373,83	23.646,74
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362,54	7.516,97	7.516,97	15.033,01	37.429,49
1.7.1.9.61.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362,54	7.516,97	7.516,97	15.033,01	37.429,49
1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362,54	7.516,97	7.516,97	15.033,01	37.429,49
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.399,39	3.399,39	3.403,76	3.403,76	3.403,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.010,06
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	3.399,39	3.399,39	3.403,76	3.403,76	3.403,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.010,06



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.987,46	466.600,64	807.241,99	601.862,99	647.983,16	559.741,15	571.157,67	522.164,13	461.741,74	496.176,40	603.185,27	623.009,00	6.866.851,60
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	505.987,46	416.935,81	585.417,59	456.515,41	577.975,93	439.722,91	461.062,78	464.317,90	374.554,32	413.679,01	435.675,49	418.830,28	5.550.674,89
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	449.437,98	383.523,04	460.993,57	392.659,19	521.042,85	398.868,38	422.078,15	444.139,29	352.701,68	392.209,77	405.884,02	398.334,79	5.021.872,71
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	449.437,98	383.523,04	460.993,57	392.659,19	521.042,85	398.868,38	422.078,15	444.139,29	352.701,68	392.209,77	405.884,02	398.334,79	5.021.872,71
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	48.211,01	28.332,95	118.661,25	54.927,96	53.835,89	36.497,02	31.984,95	16.590,32	17.118,95	15.991,34	26.204,98	15.399,93	463.756,55
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.211,01	28.332,95	118.661,25	54.927,96	53.835,89	36.497,02	31.984,95	16.590,32	17.118,95	15.991,34	26.204,98	15.399,93	463.756,55
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.681,56	5.079,82	5.762,77	5.862,84	3.097,19	4.357,51	4.504,99	3.588,29	4.733,69	4.932,50	3.586,49	5.095,56	56.283,21
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.681,56	5.079,82	5.762,77	5.862,84	3.097,19	4.357,51	4.504,99	3.588,29	4.733,69	4.932,50	3.586,49	5.095,56	56.283,21
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.656,91	0,00	0,00	3.065,42	0,00	0,00	2.494,69	0,00	0,00	545,40	0,00	0,00	8.762,42
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	2.656,91	0,00	0,00	3.065,42	0,00	0,00	2.494,69	0,00	0,00	545,40	0,00	0,00	8.762,42
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	192.931,59	112.511,15	33.170,82	87.181,81	70.538,46	21.649,80	5.751,47	0,00	77.975,18	148.438,48	750.148,76
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	192.931,59	112.511,15	33.170,82	87.181,81	70.538,46	21.649,80	5.751,47	0,00	77.975,18	148.438,48	750.148,76
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	192.931,59	112.511,15	33.170,82	87.181,81	70.538,46	21.649,80	5.751,47	0,00	77.975,18	148.438,48	750.148,76
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	49.664,83	28.892,81	32.836,43	36.836,41	32.836,43	39.556,43	36.196,43	81.435,95	82.497,39	89.534,60	55.740,24	566.027,95
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	8.884,80	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	6.720,00	3.360,00	17.360,00	4.000,00	11.360,00	10.080,00	69.764,80
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	8.884,80	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	6.720,00	3.360,00	17.360,00	4.000,00	11.360,00	10.080,00	69.764,80
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	40.780,03	24.892,81	32.836,43	32.836,41	32.836,43	32.836,43	32.836,43	32.836,43	33.438,16	33.337,85	520,96	329.988,37
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	0,00	40.780,03	24.892,81	32.836,43	32.836,41	32.836,43	32.836,43	32.836,43	32.836,43	33.438,16	33.337,85	520,96	329.988,37
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.239,52	45.059,23	44.836,75	45.139,28	166.274,78
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.239,52	45.059,23	44.836,75	45.139,28	166.274,78
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	346.086,15	322.978,78	389.878,49	308.407,75	390.250,55	347.443,40	282.998,24	308.741,76	244.335,05	272.771,93	291.767,83	294.793,34	3.800.453,27
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	346.086,15	322.978,78	389.878,49	308.407,75	390.250,55	347.443,40	282.998,24	308.741,76	244.335,05	272.771,93	291.767,83	294.793,34	3.800.453,27
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	346.086,15	322.978,78	389.878,49	308.407,75	390.250,55	347.443,40	282.998,24	308.741,76	244.335,05	272.771,93	291.767,83	294.793,34	3.800.453,27
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	346.086,15	322.978,78	389.878,49	308.407,75	390.250,55	347.443,40	282.998,24	308.741,76	244.335,05	272.771,93	291.767,83	294.793,34	3.800.453,27
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	163,10	195,60	2.192,77	614,41	540,31	1.302,03	60.123,03	342,69	1.386,82	6.530,86	1.380,79	818,92	75.591,33
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	279,65	0,00	79,78	0,00	0,00	23,89	5.848,76	58,54	0,00	6.290,62
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	279,65	0,00	79,78	0,00	0,00	23,89	5.848,76	58,54	0,00	6.290,62
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	279,65	0,00	79,78	0,00	0,00	23,89	5.848,76	58,54	0,00	6.290,62
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	279,65	0,00	79,78	0,00	0,00	23,89	5.848,76	58,54	0,00	6.290,62
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	163,10	195,60	2.192,77	334,76	540,31	1.222,25	60.123,03	342,69	1.362,93	682,10	1.322,25	818,92	69.300,71
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	163,10	195,60	2.192,77	334,76	540,31	1.222,25	60.123,03	342,69	1.362,93	682,10	1.322,25	818,92	69.300,71

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2022
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	163,10	195,60	2.192,77	334,76	540,31	1.222,25	60.123,03	342,69	1.362,93	682,10	1.322,25	818,92	69.300,71
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	163,10	195,60	2.192,77	334,76	540,31	1.222,25	60.123,03	342,69	1.362,93	682,10	1.322,25	818,92	69.300,71
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	163,10	195,60	2.192,77	334,76	540,31	1.222,25	60.123,03	342,69	1.362,93	682,10	1.322,25	818,92	69.300,71
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	110.000,00	301.978,97	47.771,20	45.114,27	0,00	119.428,00	0,00	1.274.292,44
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	110.000,00	301.978,97	47.771,20	45.114,27	0,00	119.428,00	0,00	1.274.292,44
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97	47.771,20	45.114,27	0,00	119.428,00	0,00	214.292,44
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,97
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.771,20	45.114,27	0,00	119.428,00	0,00	212.313,47
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.771,20	45.114,27	0,00	119.428,00	0,00	212.313,47
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.771,20	45.114,27	0,00	119.428,00	0,00	212.313,47
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	110.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	110.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	110.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	110.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(328.796,84)	(401.617,91)	(310.030,02)	(319.488,88)	(369.965,27)	(325.976,07)	(295.846,69)	(325.680,43)	(270.468,85)	(291.867,70)	(380.100,20)	(361.198,60)	(3.981.037,46)
92.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.034,06)	0,00	(35.034,06)
92.1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.034,06)	0,00	(35.034,06)
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	(328.796,84)	(401.617,91)	(310.030,02)	(319.488,88)	(369.965,27)	(325.976,07)	(295.846,69)	(325.680,43)	(270.468,85)	(291.867,70)	(345.066,14)	(361.198,60)	(3.946.003,40)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(227.949,91)	(318.198,85)	(192.905,05)	(228.660,80)	(254.362,32)	(238.004,49)	(204.119,44)	(232.743,67)	(193.354,52)	(203.950,14)	(256.328,20)	(274.331,76)	(2.824.909,15)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(180,97)	(32,02)	(41,60)	(138,18)	(7,90)	(27,15)	(13,71)	(73,35)	(731,08)	(3.787,57)	(99,56)	(94,29)	(5.227,38)
95.1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.472,50)	(1.503,39)	(1.503,39)	(3.006,60)	(7.485,88)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(89.887,56)	(76.704,57)	(92.198,68)	(78.531,81)	(104.208,54)	(79.773,64)	(84.415,62)	(88.827,81)	(70.540,32)	(78.441,92)	(81.176,78)	(79.666,94)	(1.004.374,19)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(9.642,09)	(5.666,51)	(23.732,13)	(10.985,52)	(10.767,08)	(7.299,29)	(6.396,93)	(3.317,94)	(3.423,70)	(3.198,18)	(5.240,91)	(3.079,90)	(92.750,18)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.136,31)	(1.015,96)	(1.152,56)	(1.172,57)	(619,43)	(871,50)	(900,99)	(717,66)	(946,73)	(986,50)	(717,30)	(1.019,11)	(11.256,62)
Totais:		2.050.910,55	2.661.940,92	2.441.433,60	2.228.600,08	2.904.189,45	2.714.886,35	3.059.185,01	2.323.401,49	2.146.469,63	2.020.224,70	2.411.755,29	3.141.582,65	30.104.579,72

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2023
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.745.722,65	3.065.249,38	2.745.957,49	2.718.019,98	3.143.076,81	3.021.593,81	2.864.192,04	3.025.994,43	2.439.733,89	2.949.585,12	3.384.558,46	4.533.263,65	37.636.947,71
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.913,20	130.218,23	162.407,19	177.937,13	225.973,71	157.334,21	86.594,77	356.376,87	156.288,84	173.086,59	281.847,47	261.404,99	2.290.383,20
1.1.1.0.00.00	Impostos	78.826,44	100.752,19	108.878,09	148.218,73	190.310,43	137.735,78	61.707,18	217.341,27	127.932,35	126.133,99	221.087,35	192.075,44	1.710.999,24
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	20.186,82	15.032,75	11.009,54	61.870,10	36.104,64	22.140,67	13.961,79	15.284,72	14.446,30	10.335,70	58.535,21	89.537,16	368.445,40
1.1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.534,34	8.067,31	409,91	230,10	189,28	64,73	360,82	64,72	714,17	3.999,00	25.340,48	64.156,84	113.131,70
1.1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.562,06	6.911,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705,37	24.923,40	62.299,61	100.401,48
1.1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	88,28	8,45	4,65	2,30	10,97	2,44	4,40	0,00	84,20	64,43	87,49	370,35	727,96
1.1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.964,40	0,00	203,22	115,87	57,76	0,00	0,00	0,00	47,68	118,15	191,24	232,11	5.930,43
1.1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.919,60	1.147,82	202,04	111,93	120,55	62,29	356,42	64,72	582,29	111,05	138,35	1.254,77	6.071,83
1.1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	10.652,48	6.965,44	10.599,63	61.640,00	35.915,36	22.075,94	13.600,97	15.220,00	13.732,13	6.336,70	33.194,73	25.380,32	255.313,70
1.1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	10.652,48	6.965,44	10.599,63	61.640,00	35.915,36	22.075,94	13.600,97	15.220,00	13.732,13	6.336,70	33.194,73	25.380,32	255.313,70
1.1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.641,41	34.212,05	47.648,40	50.961,09	43.135,85	41.639,79	694,58	90.147,94	45.678,38	64.457,23	78.844,95	38.180,45	556.242,12
1.1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.641,41	34.212,05	47.648,40	50.961,09	43.135,85	41.639,79	694,58	90.147,94	45.678,38	64.457,23	78.844,95	38.180,45	556.242,12
1.1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.266,60	33.967,29	47.403,64	48.679,30	43.023,85	41.383,20	523,02	90.147,94	43.278,16	59.481,33	73.272,45	31.427,94	532.854,72
1.1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.266,60	33.967,29	47.403,64	48.679,30	43.023,85	41.383,20	523,02	90.147,94	43.278,16	59.481,33	73.272,45	31.427,94	532.854,72
1.1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	374,81	244,76	244,76	2.281,79	112,00	256,59	171,56	0,00	2.400,22	4.975,90	5.572,50	6.752,51	23.387,40
1.1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	374,81	244,76	244,76	2.281,79	112,00	256,59	171,56	0,00	2.400,22	4.975,90	5.572,50	6.752,51	23.387,40
1.1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	37.998,21	51.507,39	50.220,15	35.387,54	111.069,94	73.955,32	47.050,81	111.908,61	67.807,67	51.341,06	83.707,19	64.357,83	786.311,72
1.1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	37.998,21	51.507,39	50.220,15	35.387,54	111.069,94	73.955,32	47.050,81	111.908,61	67.807,67	51.341,06	83.707,19	64.357,83	786.311,72
1.1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	37.998,21	51.507,39	50.220,15	35.387,54	111.069,94	73.955,32	47.050,81	111.908,61	67.807,67	51.341,06	83.707,19	64.357,83	786.311,72
1.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	37.998,21	51.507,39	50.220,15	35.387,54	111.069,94	73.955,32	47.050,81	111.908,61	67.807,67	51.341,06	83.707,19	64.357,83	786.311,72
1.1.2.0.00.00	Taxas	42.086,76	29.466,04	53.529,10	29.718,40	35.663,28	19.598,43	24.887,59	139.035,60	28.356,49	46.952,60	60.760,12	69.329,55	579.383,96
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.068,50	0,00	1.951,22	228,00	627,00	1.622,93	860,26	66.324,26	1.528,49	399,00	3.243,63	1.394,37	79.247,66
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.068,50	0,00	1.951,22	228,00	627,00	1.622,93	860,26	1.324,26	1.528,49	399,00	3.243,63	1.394,37	14.247,66
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.068,50	0,00	1.951,22	228,00	627,00	1.622,93	860,26	1.324,26	1.528,49	399,00	3.243,63	1.394,37	14.247,66
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.018,26	29.466,04	51.577,88	29.490,40	35.036,28	17.975,50	24.027,33	72.711,34	26.828,00	46.553,60	57.516,49	67.935,18	500.136,30
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	41.018,26	29.466,04	51.577,88	29.490,40	35.036,28	17.975,50	24.027,33	72.711,34	26.828,00	46.553,60	57.516,49	67.935,18	500.136,30
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	41.018,26	29.466,04	51.577,88	29.490,40	35.036,28	17.975,50	24.027,33	72.711,34	26.828,00	46.553,60	57.516,49	67.935,18	500.136,30
1.2.0.0.00.00	Contribuições	31.306,46	33.526,16	26.177,36	32.306,87	30.815,32	35.814,66	32.495,33	33.978,93	36.370,18	34.651,06	33.700,16	37.829,69	398.972,18

Entidade: Consolidada														Ano: 2023
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.306,46	33.526,16	26.177,36	32.306,87	30.815,32	35.814,66	32.495,33	33.978,93	36.370,18	34.651,06	33.700,16	37.829,69	398.972,18
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.306,46	33.526,16	26.177,36	32.306,87	30.815,32	35.814,66	32.495,33	33.978,93	36.370,18	34.651,06	33.700,16	37.829,69	398.972,18
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.306,46	33.526,16	26.177,36	32.306,87	30.815,32	35.814,66	32.495,33	33.978,93	36.370,18	34.651,06	33.700,16	37.829,69	398.972,18
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	31.306,46	33.526,16	26.177,36	32.306,87	30.815,32	35.814,66	32.495,33	33.978,93	36.370,18	34.651,06	33.700,16	37.829,69	398.972,18
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	139.060,42	122.787,58	151.142,82	118.524,92	150.103,14	133.750,48	132.528,66	137.142,84	109.247,49	118.266,31	105.505,25	133.817,29	1.551.877,20
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	139.060,42	116.748,68	146.062,17	112.743,49	144.942,51	127.240,42	127.770,23	131.442,94	103.405,20	111.641,75	99.185,92	127.557,02	1.487.800,75
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	139.060,42	116.748,68	146.062,17	112.743,49	144.942,51	127.240,42	127.770,23	131.442,94	103.405,20	111.641,75	99.185,92	127.557,02	1.487.800,75
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	139.060,42	116.748,68	146.062,17	112.743,49	144.942,51	127.240,42	127.770,23	131.442,94	103.405,20	111.641,75	99.185,92	127.557,02	1.487.800,75
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	139.060,42	116.748,68	146.062,17	112.743,49	144.942,51	127.240,42	127.770,23	131.442,94	103.405,20	111.641,75	99.185,92	127.557,02	1.487.800,75
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	0,00	6.038,90	5.080,65	5.781,43	5.160,63	6.510,06	4.758,43	5.699,90	5.842,29	6.624,56	6.319,33	6.260,27	64.076,45
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	6.038,90	5.080,65	5.781,43	5.160,63	6.510,06	4.758,43	5.699,90	5.842,29	6.624,56	6.319,33	6.260,27	64.076,45
1.3.4.9.99.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	6.038,90	5.080,65	5.781,43	5.160,63	6.510,06	4.758,43	5.699,90	5.842,29	6.624,56	6.319,33	6.260,27	64.076,45
1.3.4.9.99.01	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	6.038,90	5.080,65	5.781,43	5.160,63	6.510,06	4.758,43	5.699,90	5.842,29	6.624,56	6.319,33	6.260,27	64.076,45
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	0,00	2.431,00	2.431,00	10.631,00	2.276,94	4.812,39	0,00	2.292,81	2.212,25	2.289,08	2.296,15	2.291,49	33.964,11
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.276,94	4.812,39	0,00	2.292,81	2.212,25	2.289,08	2.296,15	2.291,49	25.764,11
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.276,94	4.812,39	0,00	2.292,81	2.212,25	2.289,08	2.296,15	2.291,49	25.764,11
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.276,94	4.812,39	0,00	2.292,81	2.212,25	2.289,08	2.296,15	2.291,49	25.764,11
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	2.431,00	2.431,00	2.431,00	2.276,94	4.812,39	0,00	2.292,81	2.212,25	2.289,08	2.296,15	2.291,49	25.764,11
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.452.649,40	2.776.286,41	2.403.119,96	2.378.449,06	2.728.365,01	2.689.428,79	2.611.231,28	2.495.498,19	2.132.504,02	2.621.289,17	2.961.164,62	4.097.918,21	33.347.904,12
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.497.107,53	1.950.854,25	1.288.754,05	1.421.060,09	1.592.993,37	1.452.637,41	1.766.162,98	1.398.683,50	1.288.187,67	1.812.969,63	2.020.404,87	2.548.299,66	20.038.115,01
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.292.775,22	1.722.771,83	1.055.517,55	1.205.202,85	1.339.465,44	1.251.101,16	1.571.322,44	1.066.302,81	1.012.832,49	1.032.098,39	1.667.506,41	2.079.629,68	16.296.526,27
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,64	1.204.890,45	1.339.429,18	1.251.016,79	1.571.069,54	1.065.904,76	1.008.137,88	1.009.176,58	1.666.934,91	2.079.372,60	16.265.189,06
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,64	1.204.890,45	1.339.429,18	1.251.016,79	1.571.069,54	1.065.904,76	535.802,36	1.009.176,58	1.309.370,74	1.440.651,76	14.796.568,53
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	1.292.688,51	1.722.708,22	1.053.859,64	1.204.890,45	1.339.429,18	1.251.016,79	1.571.069,54	1.065.904,76	535.802,36	1.009.176,58	1.309.370,74	1.440.651,76	14.796.568,53
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.335,52	0,00	357.564,17	638.720,84	1.468.620,53
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.335,52	0,00	357.564,17	638.720,84	1.468.620,53
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86,71	63,61	1.657,91	312,40	36,26	84,37	252,90	398,05	4.694,61	22.921,81	571,50	257,08	31.337,21



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	86,71	63,61	1.657,91	312,40	36,26	84,37	252,90	398,05	4.694,61	22.921,81	571,50	257,08	31.337,21
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	30.289,64	27.902,71	29.893,53	30.201,51	27.484,26	24.395,99	7.660,23	32.061,94	47.871,86	49.104,16	38.652,30	38.980,52	384.498,65
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	3.265,84	3.354,54	3.967,96	6.625,56	4.232,13	0,00	7.660,23	9.386,51	0,00	21.231,20	6.832,26	7.575,31	74.131,54
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	3.265,84	3.354,54	3.967,96	6.625,56	4.232,13	0,00	7.660,23	9.386,51	0,00	21.231,20	6.832,26	7.575,31	74.131,54
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	27.023,80	24.548,17	25.925,57	23.575,95	23.252,13	24.395,99	0,00	22.675,43	47.871,86	27.872,96	31.820,04	31.405,21	310.367,11
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	27.023,80	24.548,17	25.925,57	23.575,95	23.252,13	24.395,99	0,00	22.675,43	47.871,86	27.872,96	31.820,04	31.405,21	310.367,11
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	27.023,80	24.548,17	25.925,57	23.575,95	23.252,13	24.395,99	0,00	22.675,43	47.871,86	27.872,96	31.820,04	31.405,21	310.367,11
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	124.321,30	124.804,65	143.862,73	131.860,21	131.080,21	122.991,65	123.491,65	155.392,31	148.904,58	449.526,64	189.270,76	360.916,76	2.206.423,45
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	124.321,30	124.804,65	143.862,73	131.860,21	131.080,21	122.991,65	123.491,65	155.392,31	148.904,58	449.526,64	189.270,76	360.916,76	2.206.423,45
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	112.994,34	121.289,69	116.187,99	110.328,99	124.719,99	116.631,43	110.211,43	112.911,43	134.624,36	229.830,48	129.830,48	210.704,36	1.630.264,97
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	112.994,34	121.289,69	116.187,99	110.328,99	124.719,99	116.631,43	110.211,43	112.911,43	134.624,36	229.830,48	129.830,48	210.704,36	1.630.264,97
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.813,00	0,00	200.987,30	45.160,06	135.480,18	406.440,54
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.813,00	0,00	200.987,30	45.160,06	135.480,18	406.440,54
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	7.812,00	0,00	24.159,78	18.016,26	2.845,26	2.845,26	9.765,26	14.152,92	10.765,26	15.193,90	10.765,26	11.217,26	127.538,42
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	7.812,00	0,00	24.159,78	18.016,26	2.845,26	2.845,26	9.765,26	14.152,92	10.765,26	15.193,90	10.765,26	11.217,26	127.538,42
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	42.179,52
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	42.179,52
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	29.593,79	28.815,74	35.066,08	32.129,33	41.190,74	31.814,32	38.545,32	41.541,19	44.428,51	85.029,80	91.930,10	5.749,51	505.834,43
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	29.593,79	21.284,54	21.574,70	20.435,22	19.261,73	21.708,72	23.539,96	21.636,07	21.477,09	21.977,52	22.104,94	69,35	244.663,63
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.593,79	21.284,54	21.574,70	20.435,22	19.261,73	21.708,72	23.539,96	21.636,07	21.477,09	21.977,52	22.104,94	69,35	244.663,63
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	7.531,20	10.040,00	10.040,00	10.288,00	10.105,60	10.105,60	10.105,60	10.105,60	10.105,60	10.105,60	0,00	98.532,80
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	7.531,20	10.040,00	10.040,00	10.288,00	10.105,60	10.105,60	10.105,60	10.105,60	10.105,60	10.105,60	0,00	98.532,80
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	3.451,38	1.654,11	11.641,01	0,00	4.899,76	9.799,52	12.845,82	5.536,45	5.536,45	5.680,16	61.044,66
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	3.451,38	1.654,11	11.641,01	0,00	4.899,76	9.799,52	12.845,82	5.536,45	5.536,45	5.680,16	61.044,66
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.410,23	54.183,11	0,00	101.593,34
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.410,23	54.183,11	0,00	101.593,34
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo d	17.014,72	18.716,19	0,00	0,00	23.939,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175.018,84	26.948,74	26.948,74	288.587,07
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	17.014,72	18.716,19	0,00	0,00	23.939,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175.018,84	26.948,74	26.948,74	288.587,07
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	17.014,72	18.716,19	0,00	0,00	23.939,84	0,00	0,00	0,00	0,00	175.018,84	26.948,74	26.948,74	288.587,07
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	24.730,27	21.301,30	18.553,33	26.720,02	19.221,43	22.030,48	18.916,09	30.898,75	18.940,32	2.845,08	32.790,98	236.948,05
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	24.730,27	21.301,30	18.553,33	26.720,02	19.221,43	22.030,48	18.916,09	30.898,75	18.940,32	2.845,08	32.790,98	236.948,05



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	24.730,27	21.301,30	18.553,33	26.720,02	19.221,43	22.030,48	18.916,09	30.898,75	18.940,32	2.845,08	32.790,98	236.948,05
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	84.469,16	3.251,48	3.251,48	3.251,48	3.283,47	119.297,09
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.251,48	3.251,48	3.251,48	3.283,47	37.940,79
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.112,86	3.251,48	3.251,48	3.251,48	3.283,47	37.940,79
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.356,30	0,00	0,00	0,00	0,00	81.356,30
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.356,30	0,00	0,00	0,00	0,00	81.356,30
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.513.376,56	492.009,01	676.090,06	564.204,59	729.075,70	879.096,89	519.555,19	701.649,30	506.086,79	594.853,57	610.162,71	1.172.348,17	8.958.508,54
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	479.789,68	367.564,27	566.214,59	498.531,75	540.577,75	407.520,34	404.393,93	508.813,74	428.295,92	507.444,17	406.523,90	469.147,67	5.584.817,71
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	413.010,00	324.399,63	349.657,69	402.245,44	434.809,42	341.209,44	368.131,27	471.155,26	398.744,86	466.627,21	382.007,49	454.138,99	4.806.136,70
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	413.010,00	324.399,63	349.657,69	402.245,44	434.809,42	341.209,44	368.131,27	471.155,26	398.744,86	466.627,21	382.007,49	454.138,99	4.806.136,70
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	62.910,38	40.276,64	212.980,20	92.463,16	102.396,94	33.519,50	32.449,97	34.265,51	25.142,16	33.946,36	20.440,80	10.571,84	701.363,46
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	62.910,38	40.276,64	212.980,20	92.463,16	102.396,94	33.519,50	32.449,97	34.265,51	25.142,16	33.946,36	20.440,80	10.571,84	701.363,46
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.812,01	2.888,00	3.576,70	3.823,15	3.371,39	32.791,40	3.812,69	3.392,97	4.408,90	5.162,23	4.075,61	4.436,84	75.551,89
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.812,01	2.888,00	3.576,70	3.823,15	3.371,39	32.791,40	3.812,69	3.392,97	4.408,90	5.162,23	4.075,61	4.436,84	75.551,89
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	57,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,37	0,00	0,00	1.765,66
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	57,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,37	0,00	0,00	1.765,66
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.021.552,21	58.771,90	44.202,63	0,00	122.825,11	389.103,71	46.128,42	123.802,72	8.758,03	18.376,56	134.605,97	696.480,50	2.664.607,76
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.021.552,21	58.771,90	44.202,63	0,00	122.825,11	389.103,71	46.128,42	123.802,72	8.758,03	18.376,56	134.605,97	696.480,50	2.664.607,76
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	1.021.552,21	58.771,90	44.202,63	0,00	122.825,11	389.103,71	46.128,42	123.802,72	8.758,03	18.376,56	134.605,97	696.480,50	2.664.607,76
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	12.034,67	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	82.472,84	69.032,84	69.032,84	69.032,84	69.032,84	69.032,84	6.720,00	709.083,07
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	6.720,00	52.320,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	6.720,00	52.320,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	34,67	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	0,00	656.763,07
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	34,67	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	0,00	656.763,07
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	442.165,31	333.423,15	438.275,85	393.184,38	406.295,94	357.694,49	325.513,11	395.165,39	338.229,56	213.465,97	330.597,04	377.270,38	4.351.280,57
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolveime	442.165,31	333.423,15	438.275,85	393.184,38	406.295,94	357.694,49	325.513,11	395.165,39	338.229,56	213.465,97	330.597,04	377.270,38	4.351.280,57
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolveime	442.165,31	333.423,15	438.275,85	393.184,38	406.295,94	357.694,49	325.513,11	395.165,39	338.229,56	213.465,97	330.597,04	377.270,38	4.351.280,57
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolveime	442.165,31	333.423,15	438.275,85	393.184,38	406.295,94	357.694,49	325.513,11	395.165,39	338.229,56	213.465,97	330.597,04	377.270,38	4.351.280,57
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.793,17	0,00	679,16	171,00	5.542,69	453,28	1.342,00	704,79	3.111,11	2,91	44,81	1,98	13.846,90
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	0,00	678,72	0,00	4.759,91	0,00	1.000,00	191,79	2.883,11	0,00	0,00	0,00	10.513,53
1.9.2.2.00.00	Restituições	1.000,00	0,00	678,72	0,00	4.759,91	0,00	1.000,00	191,79	2.883,11	0,00	0,00	0,00	10.513,53

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2023
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.000,00	0,00	678,72	0,00	4.759,91	0,00	1.000,00	191,79	2.883,11	0,00	0,00	0,00	10.513,53
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	1.000,00	0,00	678,72	0,00	4.759,91	0,00	1.000,00	191,79	2.883,11	0,00	0,00	0,00	10.513,53
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	793,17	0,00	0,44	171,00	782,78	453,28	342,00	513,00	228,00	2,91	44,81	1,98	3.333,37
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	793,17	0,00	0,44	171,00	782,78	453,28	342,00	513,00	228,00	2,91	44,81	1,98	3.333,37
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	793,17	0,00	0,44	171,00	782,78	453,28	342,00	513,00	228,00	2,91	44,81	1,98	3.333,37
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	793,17	0,00	0,44	171,00	782,78	453,28	342,00	513,00	228,00	2,91	44,81	1,98	3.333,37
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	793,17	0,00	0,44	171,00	782,78	453,28	342,00	513,00	228,00	2,91	44,81	1,98	3.333,37
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	71.656,80	0,00	0,00	0,00	400.000,00	98.848,00	0,00	481.195,84	2.934.631,84	3.986.332,48
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	71.656,80	0,00	0,00	0,00	400.000,00	98.848,00	0,00	481.195,84	2.934.631,84	3.986.332,48
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	71.656,80	0,00	0,00	0,00	400.000,00	98.848,00	0,00	362.900,00	573.812,00	1.507.216,80
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.848,00	0,00	0,00	323.812,00	422.660,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.848,00	0,00	0,00	323.812,00	422.660,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.848,00	0,00	0,00	323.812,00	422.660,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.848,00	0,00	0,00	323.812,00	422.660,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.900,00	0,00	362.900,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.900,00	0,00	362.900,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.900,00	0,00	362.900,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	71.656,80	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	721.656,80
2.4.1.9.51.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	71.656,80	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	721.656,80
2.4.1.9.51.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	71.656,80	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	721.656,80
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.295,84	2.360.819,84	2.479.115,68
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981.257,74	1.981.257,74
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981.257,74	1.981.257,74
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981.257,74	1.981.257,74
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.295,84	0,00	118.295,84
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.295,84	0,00	118.295,84
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.295,84	0,00	118.295,84
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.562,10	379.562,10
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.562,10	379.562,10
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.562,10	379.562,10
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(354.501,40)	(418.067,07)	(324.346,22)	(340.746,77)	(376.008,48)	(331.724,14)	(279.080,39)	(315.023,16)	(193.758,46)	(307.529,15)	(343.293,07)	(382.011,17)	(3.966.089,48)



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(354.501,40)	(418.067,07)	(324.346,22)	(340.746,77)	(376.008,48)	(331.724,14)	(279.080,39)	(315.023,16)	(193.758,46)	(307.529,15)	(343.293,07)	(382.011,17)	(3.966.089,48)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(258.537,70)	(344.541,61)	(210.771,91)	(240.978,06)	(267.885,81)	(250.203,33)	(198.151,16)	(213.180,94)	(107.160,46)	(201.835,31)	(261.874,12)	(288.130,32)	(2.843.250,73)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(17,34)	(12,71)	(331,57)	(62,47)	(7,25)	(16,86)	(50,56)	(79,60)	(938,92)	(4.584,35)	(114,28)	(51,41)	(6.267,32)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(82.601,98)	(64.879,89)	(69.931,50)	(80.449,07)	(86.961,86)	(68.241,88)	(73.626,24)	(94.231,03)	(79.748,95)	(93.325,42)	(76.401,47)	(90.827,76)	(961.227,05)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(12.581,98)	(8.055,26)	(42.595,91)	(18.492,54)	(20.479,28)	(6.703,80)	(6.489,90)	(6.853,00)	(5.028,35)	(6.789,18)	(4.088,08)	(2.114,32)	(140.271,60)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(762,40)	(577,60)	(715,33)	(764,63)	(674,28)	(6.558,27)	(762,53)	(678,59)	(881,78)	(994,89)	(815,12)	(887,36)	(15.072,78)
Totais:		3.391.221,25	2.647.182,31	2.421.611,27	2.448.930,01	2.767.068,33	2.689.869,67	2.585.111,65	3.110.971,27	2.344.823,43	2.642.055,97	3.522.461,23	7.085.884,32	37.657.190,71

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2024
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.599.978,13	3.592.732,91	3.159.791,95	3.164.448,02	3.803.239,49	3.289.134,00	4.237.709,51	3.307.818,23	3.376.896,10	3.289.430,15	3.283.327,80	5.012.543,06	43.117.049,35
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.564,80	193.564,98	253.157,08	124.028,71	236.557,12	233.657,85	213.488,08	340.421,10	317.613,49	252.615,21	221.452,32	383.875,43	3.025.996,17
1.1.1.0.00.00	Impostos	183.862,23	149.215,46	197.837,21	76.247,84	207.325,91	208.270,07	179.903,43	212.597,12	223.973,41	199.068,40	167.322,82	349.911,45	2.355.535,35
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	71.677,85	32.946,81	21.161,86	16.596,10	35.804,81	22.177,12	42.345,40	55.443,63	87.083,59	47.108,42	22.274,54	15.499,04	470.119,17
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.890,20	10.486,81	7.161,86	3.916,10	5.645,21	6.076,96	5.783,70	49.421,63	65.322,77	18.812,37	12.449,39	5.171,78	217.138,78
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.828,11	5.021,17	2.127,09	42,60	92,33	276,43	1.293,05	40.216,38	60.398,10	11.016,25	6.105,30	1.801,03	145.217,84
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	2.297,31	1.118,67	491,62	109,56	108,36	9,14	36,64	41,68	670,45	1.230,68	1.031,62	792,92	7.938,65
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.463,28	2.973,02	3.674,46	3.031,37	4.042,86	4.967,18	3.678,35	7.863,78	3.423,66	5.114,05	3.988,28	2.013,97	50.234,26
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.301,50	1.373,95	868,69	732,57	1.401,66	824,21	775,66	1.299,79	830,56	1.451,39	1.324,19	563,86	13.748,03
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	44.787,65	22.460,00	14.000,00	12.680,00	30.159,60	16.100,16	36.561,70	6.022,00	21.760,82	28.296,05	9.825,15	10.327,26	252.980,39
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	44.667,62	22.460,00	14.000,00	12.680,00	30.159,60	16.100,16	36.561,70	6.022,00	21.760,82	28.296,05	9.785,63	10.327,26	252.820,84
1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	120,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,52	0,00	159,55
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	58.858,69	55.574,57	104.288,27	10.260,15	105.572,79	72.461,78	68.850,94	70.853,34	68.140,21	74.480,29	71.621,05	262.390,24	1.023.352,32
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	58.858,69	55.574,57	104.288,27	10.260,15	105.572,79	72.461,78	68.850,94	70.853,34	68.140,21	74.480,29	71.621,05	262.390,24	1.023.352,32
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	52.412,48	49.436,42	97.683,58	537,01	99.085,09	61.625,52	60.609,79	61.630,27	61.525,39	63.672,11	61.138,71	106.215,78	775.572,15
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	52.412,48	49.436,42	97.683,58	537,01	99.085,09	61.625,52	60.609,79	61.630,27	61.525,39	63.672,11	61.138,71	106.215,78	775.572,15
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.446,21	6.138,15	6.604,69	9.723,14	6.487,70	10.836,26	8.241,15	9.223,07	6.614,82	10.808,18	10.482,34	156.174,46	247.780,17
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	6.446,21	6.138,15	6.604,69	9.723,14	6.487,70	10.836,26	8.241,15	9.223,07	6.614,82	10.808,18	10.482,34	156.174,46	247.780,17
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	53.325,69	60.694,08	72.387,08	49.391,59	65.948,31	113.631,17	68.707,09	86.300,15	68.749,61	77.479,69	73.427,23	72.022,17	862.063,86
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	53.325,69	60.694,08	72.387,08	49.391,59	65.948,31	113.631,17	68.707,09	86.300,15	68.749,61	77.479,69	73.427,23	72.022,17	862.063,86
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	53.325,69	60.694,08	72.387,08	49.391,59	65.948,31	113.631,17	68.707,09	86.300,15	68.749,61	77.479,69	73.427,23	72.022,17	862.063,86
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	53.324,86	60.352,08	72.387,08	49.291,44	65.948,31	113.631,17	68.696,45	86.300,15	68.749,61	77.473,82	73.427,23	72.021,34	861.603,54
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	0,00	5,87	0,00	0,83	14,41
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	342,00	0,00	92,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,32
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	0,83	0,00	0,00	7,83	0,00	0,00	2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,59
1.1.2.0.00.00	Taxas	71.702,57	44.349,52	55.319,87	47.780,87	29.231,21	25.387,78	33.584,65	127.823,98	93.640,08	53.546,81	54.129,50	33.963,98	670.460,82
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	818,40	1.334,17	615,35	1.880,70	297,75	1.552,10	1.151,30	138,95	11.254,95	1.588,00	4.264,19	5.699,56	30.595,42
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	818,40	1.334,17	615,35	1.880,70	297,75	1.552,10	1.151,30	138,95	11.254,95	1.588,00	4.264,19	5.699,56	30.595,42
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	818,40	1.334,17	615,35	1.880,70	297,75	1.552,10	1.151,30	138,95	11.254,95	1.588,00	4.264,19	5.699,56	30.595,42
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	70.884,17	43.015,35	54.704,52	45.900,17	28.933,46	23.835,68	32.433,35	127.685,03	82.385,13	51.958,81	49.865,31	28.264,42	639.865,40
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	70.884,17	43.015,35	54.704,52	45.900,17	28.933,46	23.835,68	32.433,35	127.685,03	82.385,13	51.958,81	49.865,31	28.264,42	639.865,40

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2024
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	70.884,17	43.015,35	54.704,52	45.900,17	28.933,46	23.835,68	32.433,35	127.685,03	82.385,13	51.958,81	49.865,31	28.264,42	639.865,40	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	32.226,74	41.908,15	36.016,11	34.798,59	38.204,75	37.688,52	35.366,13	40.000,88	36.592,42	40.774,62	44.911,54	43.355,83	461.844,28	
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.226,74	41.908,15	36.016,11	34.798,59	38.204,75	37.688,52	35.366,13	40.000,88	36.592,42	40.774,62	44.911,54	43.355,83	461.844,28	
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.226,74	41.908,15	36.016,11	34.798,59	38.204,75	37.688,52	35.366,13	40.000,88	36.592,42	40.774,62	44.911,54	43.355,83	461.844,28	
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.226,74	41.908,15	36.016,11	34.798,59	38.204,75	37.688,52	35.366,13	40.000,88	36.592,42	40.774,62	44.911,54	43.355,83	461.844,28	
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	32.226,74	41.908,15	36.016,11	34.798,59	38.204,75	37.688,52	35.366,13	40.000,88	36.592,42	40.774,62	44.911,54	43.355,83	461.844,28	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	131.364,53	124.634,66	119.480,94	120.924,71	116.852,32	109.741,03	317.155,15	121.707,55	116.406,13	132.342,59	102.716,30	120.683,28	1.634.009,19	
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	9.495,00	2.985,00	990,00	18.300,00	
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	9.495,00	2.985,00	990,00	18.300,00	
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	9.495,00	2.985,00	990,00	18.300,00	
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Be	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	9.495,00	2.985,00	990,00	18.300,00	
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Be	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,00	9.495,00	2.985,00	990,00	18.300,00	
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	125.270,27	116.895,57	113.443,92	115.179,23	110.478,60	103.346,67	124.252,80	115.280,51	104.868,20	111.307,55	96.917,41	114.067,26	1.351.307,99	
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	125.270,27	116.895,57	113.443,92	115.179,23	110.478,60	103.346,67	124.252,80	115.280,51	104.868,20	111.307,55	96.917,41	114.067,26	1.351.307,99	
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	125.270,27	116.895,57	113.443,92	115.179,23	110.478,60	103.346,67	124.252,80	115.280,51	104.868,20	111.307,55	96.917,41	114.067,26	1.351.307,99	
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.270,27	116.895,57	113.443,92	115.179,23	110.478,60	103.346,67	124.252,80	115.280,51	104.868,20	111.307,55	96.917,41	114.067,26	1.351.307,99	
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	6.094,26	7.739,09	6.037,02	5.745,48	6.373,72	6.394,36	6.902,35	6.427,04	6.707,93	11.540,04	2.813,89	5.626,02	78.401,20	
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	6.094,26	7.739,09	6.037,02	5.745,48	6.373,72	6.394,36	6.902,35	6.427,04	6.707,93	11.540,04	2.813,89	5.626,02	78.401,20	
1.3.4.9.99.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	6.094,26	7.739,09	6.037,02	5.745,48	6.373,72	6.394,36	6.902,35	6.427,04	6.707,93	11.540,04	2.813,89	5.626,02	78.401,20	
1.3.4.9.99.01	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	6.094,26	7.739,09	6.037,02	5.745,48	6.373,72	6.394,36	6.902,35	6.427,04	6.707,93	11.540,04	2.813,89	5.626,02	78.401,20	
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	
1.3.6.1.01.10	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	
1.3.6.1.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	70.474,55	2.301,01	2.439,02	0,00	4.689,31	2.347,51	0,00	0,00	90.132,60	0,00	0,00	0,00	172.384,00	
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.132,60	0,00	0,00	0,00	158.490,00	
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.132,60	0,00	0,00	0,00	158.490,00	
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	68.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.132,60	0,00	0,00	0,00	158.490,00	
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.132,60	0,00	0,00	0,00	158.490,00	
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.117,15	2.301,01	2.439,02	0,00	4.689,31	2.347,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.894,00	

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2024
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	2.117,15	2.301,01	2.439,02	0,00	4.689,31	2.347,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.894,00
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	2.117,15	2.301,01	2.439,02	0,00	4.689,31	2.347,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.894,00
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	2.117,15	2.301,01	2.439,02	0,00	4.689,31	2.347,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.894,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.110.347,51	3.226.348,98	2.747.211,00	2.883.772,24	3.369.842,41	2.905.324,75	3.671.551,56	2.788.516,89	2.813.479,14	2.863.696,36	2.906.695,54	4.423.250,14	37.710.036,52
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.811.779,97	2.188.995,97	1.705.151,41	1.747.872,28	2.359.979,64	1.986.575,39	2.340.246,05	1.804.825,37	1.871.307,75	1.543.750,89	1.861.406,93	3.058.172,18	24.280.063,83
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.435.945,59	1.953.511,58	1.217.299,35	1.274.474,73	1.485.051,36	1.594.715,47	1.727.894,41	1.352.020,16	1.411.256,84	1.223.591,59	1.508.177,22	2.432.700,65	18.616.638,95
1.7.1.1.151.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.435.498,40	1.951.920,35	1.216.915,29	1.274.286,57	1.484.889,35	1.594.523,58	1.727.802,02	1.351.612,61	1.407.515,39	1.177.364,66	1.507.080,52	2.431.119,87	18.560.528,61
1.7.1.1.151.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.435.498,40	1.951.920,35	1.216.915,29	1.274.286,57	1.484.889,35	1.594.523,58	1.033.364,94	1.351.612,61	1.104.425,01	1.177.364,66	1.507.080,52	1.691.650,61	16.823.531,89
1.7.1.1.151.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	1.435.498,40	1.951.920,35	1.216.915,29	1.274.286,57	1.484.889,35	1.594.523,58	1.033.364,94	1.351.612,61	1.104.425,01	1.177.364,66	1.507.080,52	1.691.650,61	16.823.531,89
1.7.1.1.151.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.437,08	0,00	303.090,38	0,00	0,00	739.469,26	1.736.996,72
1.7.1.1.151.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.437,08	0,00	303.090,38	0,00	0,00	739.469,26	1.736.996,72
1.7.1.1.152.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	447,19	1.591,23	384,06	188,16	162,01	191,89	92,39	407,55	3.741,45	46.226,93	1.096,70	1.580,78	56.110,34
1.7.1.1.152.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	447,19	1.591,23	384,06	188,16	162,01	191,89	92,39	407,55	3.741,45	46.226,93	1.096,70	1.580,78	56.110,34
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	31.869,92	24.163,27	31.614,89	35.285,35	33.728,97	6.494,26	31.172,62	50.949,21	47.321,19	37.538,72	32.868,52	34.208,86	397.215,78
1.7.1.2.151.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	3.960,13	7.357,04	4.778,65	8.774,05	6.632,34	6.494,26	4.105,66	6.067,32	5.797,59	7.842,10	4.963,53	5.716,61	72.489,28
1.7.1.2.151.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	3.960,13	7.357,04	4.778,65	8.774,05	6.632,34	6.494,26	4.105,66	6.067,32	5.797,59	7.842,10	4.963,53	5.716,61	72.489,28
1.7.1.2.152.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	27.909,79	16.806,23	26.836,24	26.511,30	27.096,63	0,00	27.066,96	44.881,89	41.523,60	29.696,62	27.904,99	28.492,25	324.726,50
1.7.1.2.152.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	27.909,79	16.806,23	26.836,24	26.511,30	27.096,63	0,00	27.066,96	44.881,89	41.523,60	29.696,62	27.904,99	28.492,25	324.726,50
1.7.1.2.152.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	27.909,79	16.806,23	26.836,24	26.511,30	27.096,63	0,00	27.066,96	44.881,89	41.523,60	29.696,62	27.904,99	28.492,25	324.726,50
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	235.298,82	147.547,79	256.041,00	341.908,89	783.840,54	293.393,37	278.455,42	301.484,15	349.006,65	235.247,67	287.623,77	421.549,97	3.931.398,04
1.7.1.3.150.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	235.298,82	147.547,79	256.041,00	341.908,89	783.840,54	293.393,37	278.455,42	301.484,15	349.006,65	235.247,67	287.623,77	421.549,97	3.931.398,04
1.7.1.3.150.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	142.931,78	132.215,57	159.613,57	146.465,57	676.862,75	164.179,95	169.511,95	188.929,95	176.929,95	178.929,95	176.929,95	242.504,04	2.556.004,98
1.7.1.3.150.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	142.931,78	132.215,57	159.613,57	146.465,57	676.862,75	164.179,95	169.511,95	188.929,95	176.929,95	178.929,95	176.929,95	242.504,04	2.556.004,98
1.7.1.3.150.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	54.534,82	0,00	54.534,82	160.685,10	92.145,57	95.111,25	95.111,25	96.721,98	155.399,48	41.485,50	95.032,79	142.196,16	1.082.958,72
1.7.1.3.150.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	54.534,82	0,00	54.534,82	160.685,10	92.145,57	95.111,25	95.111,25	96.721,98	155.399,48	41.485,50	95.032,79	142.196,16	1.082.958,72
1.7.1.3.150.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	10.317,26	11.817,26	27.035,65	31.243,26	11.317,26	11.317,26	10.317,26	12.317,26	13.162,26	11.317,26	11.317,26	24.217,90	185.697,15
1.7.1.3.150.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	10.317,26	11.817,26	27.035,65	31.243,26	11.317,26	11.317,26	10.317,26	12.317,26	13.162,26	11.317,26	11.317,26	24.217,90	185.697,15
1.7.1.3.150.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	27.514,96	3.514,96	14.856,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	4.343,77	12.631,87	87.467,24
1.7.1.3.150.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	27.514,96	3.514,96	14.856,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	3.514,96	4.343,77	12.631,87	87.467,24
1.7.1.3.150.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.269,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.269,95
1.7.1.3.150.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.269,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.269,95



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	38.749,50	32.232,88	31.679,83	60.804,34	35.290,88	85.614,40	35.605,71	62.193,96	56.815,18	25.005,02	26.179,53	27.455,21	517.626,44
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	38.749,50	26.118,28	24.796,13	24.857,64	25.619,88	24.228,92	25.952,33	26.165,69	28.536,58	25.005,02	26.179,53	27.455,21	323.664,71
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	38.749,50	26.118,28	24.796,13	24.857,64	25.619,88	24.228,92	25.952,33	26.165,69	28.536,58	25.005,02	26.179,53	27.455,21	323.664,71
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	6.114,60	6.883,70	9.344,60	9.671,00	9.426,20	9.653,38	9.426,20	28.278,60	0,00	0,00	0,00	88.798,28
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	6.114,60	6.883,70	9.344,60	9.671,00	9.426,20	9.653,38	9.426,20	28.278,60	0,00	0,00	0,00	88.798,28
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	26.602,10	0,00	0,00	0,00	26.602,07	0,00	0,00	0,00	0,00	53.204,17
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	26.602,10	0,00	0,00	0,00	26.602,07	0,00	0,00	0,00	0,00	53.204,17
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.959,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.959,28
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.959,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.959,28
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo d	66.858,25	0,00	0,00	16.581,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.439,33
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	66.858,25	0,00	0,00	16.581,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.439,33
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	66.858,25	0,00	0,00	16.581,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.439,33
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	28.482,56	99.010,00	15.760,00	19.010,00	3.300,00	264.060,00	35.120,00	3.850,00	19.310,00	3.500,00	139.199,60	630.602,16
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	28.482,56	99.010,00	15.760,00	19.010,00	3.300,00	264.060,00	35.120,00	3.850,00	19.310,00	3.500,00	139.199,60	630.602,16
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	28.482,56	99.010,00	15.760,00	19.010,00	3.300,00	264.060,00	35.120,00	3.850,00	19.310,00	3.500,00	139.199,60	630.602,16
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.057,89	3.057,89	69.506,34	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	103.143,13
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	36.694,68
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	3.057,89	36.694,68
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	0,00	0,00	66.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.448,45
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	0,00	0,00	66.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.448,45
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.192,99	618.401,16	657.293,76	737.431,35	649.008,05	546.305,14	912.701,12	617.198,02	595.301,69	897.422,08	651.548,87	914.236,19	8.535.040,42
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	738.192,99	490.059,67	528.279,39	548.689,66	455.453,60	452.758,29	610.874,04	490.299,71	462.703,65	611.087,98	520.818,51	607.040,19	6.516.257,68
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	469.197,94	366.195,62	412.523,77	485.213,28	408.029,39	413.558,84	573.365,52	450.171,91	427.088,87	572.008,96	490.236,80	592.119,84	5.659.710,74
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	469.197,94	366.195,62	412.523,77	485.213,28	408.029,39	413.558,84	573.365,52	450.171,91	427.088,87	572.008,96	490.236,80	592.119,84	5.659.710,74
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	261.761,17	119.186,59	110.260,49	56.024,51	42.421,72	32.913,49	29.264,97	32.515,50	27.305,21	29.048,74	24.272,72	7.525,33	772.500,44
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	261.761,17	119.186,59	110.260,49	56.024,51	42.421,72	32.913,49	29.264,97	32.515,50	27.305,21	29.048,74	24.272,72	7.525,33	772.500,44
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.497,34	4.677,46	5.495,13	4.752,80	5.002,49	6.285,96	5.624,84	7.612,30	8.309,57	5.681,05	6.308,99	7.395,02	71.642,95
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.497,34	4.677,46	5.495,13	4.752,80	5.002,49	6.285,96	5.624,84	7.612,30	8.309,57	5.681,05	6.308,99	7.395,02	71.642,95
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.736,54	0,00	0,00	2.699,07	0,00	0,00	2.618,71	0,00	0,00	4.349,23	0,00	0,00	12.403,55
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	2.736,54	0,00	0,00	2.699,07	0,00	0,00	2.618,71	0,00	0,00	4.349,23	0,00	0,00	12.403,55
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	62.668,65	63.341,53	123.068,85	127.881,61	128,54	212.008,77	45.280,00	50.979,73	204.715,79	49.112,04	172.196,00	1.111.381,51

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2024
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	62.668,65	63.341,53	123.068,85	127.881,61	128,54	212.008,77	45.280,00	50.979,73	204.715,79	49.112,04	172.196,00	1.111.381,51	
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	62.668,65	63.341,53	123.068,85	127.881,61	128,54	212.008,77	45.280,00	50.979,73	204.715,79	49.112,04	172.196,00	1.111.381,51	
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	93.418,31	89.818,31	81.618,31	81.618,31	81.618,31	81.618,32	135.000,00	907.401,23	
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	13.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	135.000,00	185.000,00	
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	13.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	135.000,00	185.000,00	
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	76.618,31	76.618,31	76.618,31	76.618,31	76.618,31	76.618,32	0,00	722.401,23	
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	0,00	65.672,84	65.672,84	65.672,84	65.672,84	76.618,31	76.618,31	76.618,31	76.618,31	76.618,31	76.618,32	0,00	722.401,23	
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	560.374,55	418.951,85	384.765,83	398.448,61	360.854,72	372.444,22	418.604,39	366.493,50	346.869,70	422.523,39	393.739,74	450.841,77	4.894.912,27	
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	560.374,55	418.951,85	384.765,83	398.448,61	360.854,72	372.444,22	418.604,39	366.493,50	346.869,70	422.523,39	393.739,74	450.841,77	4.894.912,27	
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	560.374,55	418.951,85	384.765,83	398.448,61	360.854,72	372.444,22	418.604,39	366.493,50	346.869,70	422.523,39	393.739,74	450.841,77	4.894.912,27	
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	560.374,55	418.951,85	384.765,83	398.448,61	360.854,72	372.444,22	418.604,39	366.493,50	346.869,70	422.523,39	393.739,74	450.841,77	4.894.912,27	
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	3.975,13	1.487,80	923,77	37.093,58	374,34	148,59	17.171,81	2.672,32	1,37	7.552,10	41.378,38	112.779,19	
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.821,40	500,00	0,00	37.089,48	0,00	0,00	45,47	2.484,43	0,27	2.818,19	4.968,86	51.728,10	
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	3.821,40	500,00	0,00	37.089,48	0,00	0,00	45,47	2.484,43	0,27	2.818,19	4.968,86	51.728,10	
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,43	0,00	0,00	4.968,86	7.453,29	
1.9.2.2.04.01	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,43	0,00	0,00	4.968,86	7.453,29	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	3.821,40	500,00	0,00	37.089,48	0,00	0,00	45,47	0,00	0,27	2.818,19	0,00	44.274,81	
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	3.821,40	500,00	0,00	37.089,48	0,00	0,00	45,47	0,00	0,27	2.818,19	0,00	44.274,81	
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	153,73	987,80	923,77	4,10	374,34	148,59	17.126,34	187,89	1,10	4.733,91	36.409,52	61.051,09	
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	153,73	987,80	923,77	4,10	374,34	148,59	17.126,34	187,89	1,10	4.733,91	36.409,52	61.051,09	
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.199,06	36.199,06	
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.199,06	36.199,06	
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.199,06	36.199,06	
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	0,00	153,73	987,80	923,77	4,10	374,34	148,59	17.126,34	187,89	1,10	4.733,91	210,46	24.852,03	
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	153,73	987,80	923,77	4,10	374,34	148,59	17.126,34	187,89	1,10	4.733,91	210,46	24.852,03	
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	153,73	987,80	923,77	4,10	374,34	148,59	17.126,34	187,89	1,10	4.733,91	210,46	24.852,03	
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	29.092,64	0,00	0,00	100.000,00	441.929,87	300.000,00	791.397,43	53.265,59	0,00	55.000,00	85.309,27	1.309.651,60	3.165.646,40	

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2024
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	11.000,00	0,00	66.000,00	
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	11.000,00	0,00	66.000,00	
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	11.000,00	0,00	66.000,00	
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	11.000,00	0,00	66.000,00	
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	11.000,00	0,00	66.000,00	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	29.092,64	0,00	0,00	100.000,00	441.929,87	300.000,00	791.397,43	53.265,59	0,00	0,00	74.309,27	1.309.651,60	3.099.646,40	
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.092,64	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.826,00	2.301.668,64	
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	29.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.826,00	1.062.918,64	
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	29.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.826,00	1.062.918,64	
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	29.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.826,00	1.062.918,64	
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	29.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.826,00	1.062.918,64	
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.238.750,00	
2.4.1.9.51.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.238.750,00	
2.4.1.9.51.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.238.750,00	
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	203.179,87	300.000,00	41.397,43	53.265,59	0,00	0,00	74.309,27	25.825,60	797.977,76	
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.397,43	53.265,59	0,00	0,00	74.309,27	25.825,60	164.797,89	
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.397,43	53.265,59	0,00	0,00	74.309,27	25.825,60	164.797,89	
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.397,43	53.265,59	0,00	0,00	74.309,27	25.825,60	164.797,89	
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	203.179,87	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.179,87	
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	203.179,87	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.179,87	
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	203.179,87	300.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.179,87	
90.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	(434.280,21)	(488.714,13)	(349.115,59)	(364.092,91)	(388.100,81)	(409.494,62)	(328.342,34)	(370.346,09)	(314.173,87)	(366.065,88)	(405.798,99)	(460.054,18)	(4.678.579,62)	
95.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	(434.280,21)	(488.714,13)	(349.115,59)	(364.092,91)	(388.100,81)	(409.494,62)	(328.342,34)	(368.463,82)	(314.173,87)	(366.065,88)	(405.798,99)	(460.054,18)	(4.676.697,35)	
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(287.099,66)	(390.384,06)	(243.383,01)	(254.857,30)	(296.977,83)	(318.904,68)	(206.672,96)	(270.322,50)	(220.884,95)	(235.472,89)	(301.416,06)	(338.330,09)	(3.364.705,99)	
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(89,42)	(318,23)	(76,80)	(37,62)	(32,39)	(38,37)	(18,46)	(81,50)	(748,28)	(9.245,37)	(219,32)	(316,14)	(11.221,90)	
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(93.839,54)	(73.239,11)	(82.504,74)	(97.042,63)	(81.605,85)	(82.711,76)	(114.673,08)	(90.034,35)	(85.417,76)	(114.401,77)	(98.047,33)	(118.423,95)	(1.131.941,87)	
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(52.352,12)	(23.837,23)	(22.052,01)	(11.204,80)	(8.484,24)	(6.582,62)	(5.852,88)	(6.503,02)	(5.460,97)	(5.809,64)	(4.854,48)	(1.504,99)	(154.499,00)	
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(899,47)	(935,50)	(1.099,03)	(950,56)	(1.000,50)	(1.257,19)	(1.124,96)	(1.522,45)	(1.661,91)	(1.136,21)	(1.261,80)	(1.479,01)	(14.328,59)	
96.0.0.0.00.00.00	Outras Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.882,27)	
96.1.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.882,27)	
96.1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.882,27)	



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
96.1.1.1.0.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)
96.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)
96.1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)
96.1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,47)
96.1.1.2.0.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)
96.1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)
96.1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)
96.1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.746,80)
Totais:		3.194.790,56	3.104.018,78	2.810.676,36	2.900.355,11	3.857.068,55	3.179.639,38	4.700.764,60	2.988.855,46	3.062.722,23	2.978.364,27	2.962.838,08	5.862.140,48	41.602.233,86



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.132.000,51	4.265.958,53	3.596.584,78	3.773.097,01	4.532.674,64	3.738.340,80	4.538.106,36	3.797.986,65	3.749.673,80	3.868.738,35	3.858.640,48	5.347.398,17	49.199.200,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.627,22	180.911,33	175.242,47	176.866,12	189.397,08	195.088,17	227.341,67	223.484,35	321.923,07	221.682,67	186.703,12	251.732,71	2.591.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	188.474,49	137.909,66	132.344,18	128.211,22	161.193,70	159.459,26	190.785,45	149.764,11	182.456,66	172.454,81	117.473,75	181.472,67	1.902.000,00
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	117.831,71	56.758,59	35.295,36	29.952,75	69.130,76	38.516,88	82.810,36	52.442,09	100.916,99	75.581,92	30.705,39	26.057,19	716.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.542,76	8.342,09	5.115,89	2.618,77	4.116,41	3.810,14	3.995,15	39.460,60	54.007,70	14.584,78	9.610,74	3.794,96	171.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.137,58	4.218,37	1.787,00	35,79	77,57	232,23	1.086,31	33.786,47	50.741,48	9.254,94	5.129,17	1.513,08	122.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	1.446,91	704,57	309,64	69,00	68,25	5,76	23,08	26,25	422,27	775,12	649,75	499,40	5.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.610,15	1.420,39	1.755,52	1.448,27	1.931,52	2.373,13	1.757,37	3.757,01	1.635,69	2.443,30	1.905,45	962,20	24.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.348,12	1.998,76	1.263,73	1.065,71	2.039,07	1.199,02	1.128,39	1.890,87	1.208,26	2.111,42	1.926,37	820,28	20.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	96.288,95	48.416,50	30.179,47	27.333,98	65.014,35	34.706,74	78.815,21	12.981,49	46.909,29	60.997,14	21.094,65	22.262,23	545.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	96.288,95	48.416,50	30.179,47	27.333,98	65.014,35	34.706,74	78.815,21	12.981,49	46.909,29	60.997,14	21.094,65	22.262,23	545.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	20.411,06	19.273,38	36.054,39	3.755,80	36.493,91	25.195,06	23.892,30	24.604,23	23.610,22	25.889,31	24.897,48	93.922,84	358.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	20.411,06	19.273,38	36.054,39	3.755,80	36.493,91	25.195,06	23.892,30	24.604,23	23.610,22	25.889,31	24.897,48	93.922,84	358.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	18.043,62	17.019,08	33.628,74	184,87	34.111,23	21.215,32	20.865,65	21.216,96	21.180,85	21.919,89	21.047,73	36.566,05	267.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.043,62	17.019,08	33.628,74	184,87	34.111,23	21.215,32	20.865,65	21.216,96	21.180,85	21.919,89	21.047,73	36.566,05	267.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.367,44	2.254,30	2.425,65	3.570,93	2.382,68	3.979,74	3.026,65	3.387,27	2.429,37	3.969,42	3.849,75	57.356,79	91.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	2.367,44	2.254,30	2.425,65	3.570,93	2.382,68	3.979,74	3.026,65	3.387,27	2.429,37	3.969,42	3.849,75	57.356,79	91.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	50.231,72	61.877,69	60.994,43	94.502,67	55.569,03	95.747,32	84.082,79	72.717,79	57.929,45	70.983,58	61.870,88	61.492,64	828.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	50.231,72	61.877,69	60.994,43	94.502,67	55.569,03	95.747,32	84.082,79	72.717,79	57.929,45	70.983,58	61.870,88	61.492,64	828.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	50.231,72	61.877,69	60.994,43	94.502,67	55.569,03	95.747,32	84.082,79	72.717,79	57.929,45	70.983,58	61.870,88	61.492,64	828.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	44.932,32	50.853,56	60.994,43	41.533,70	55.569,03	95.747,32	57.884,65	72.717,79	57.929,45	65.280,60	61.870,88	60.686,26	726.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.490,63	0,00	0,00	5.702,98	0,00	806,38	14.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	11.024,13	0,00	2.975,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	5.299,40	0,00	0,00	49.993,10	0,00	0,00	18.707,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	52.152,73	43.001,67	42.898,29	48.654,90	28.203,38	35.628,91	36.556,22	73.720,24	139.466,41	49.227,86	69.229,37	70.260,04	689.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.586,45	22.632,31	16.993,67	26.919,47	14.502,31	24.341,83	21.197,83	13.256,64	100.454,00	24.623,44	45.616,30	56.875,79	386.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.419,78	10.465,64	4.827,00	14.752,80	2.335,64	12.175,16	9.031,16	1.089,97	88.287,33	12.456,77	33.449,63	44.709,12	240.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.419,78	10.465,64	4.827,00	14.752,80	2.335,64	12.175,16	9.031,16	1.089,97	88.287,33	12.456,77	33.449,63	44.709,12	240.000,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	146.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	146.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.566,28	20.369,36	25.904,62	21.735,43	13.701,07	11.287,08	15.358,39	60.463,60	39.012,41	24.604,42	23.613,07	13.384,25	303.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2025
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	33.566,28	20.369,36	25.904,62	21.735,43	13.701,07	11.287,08	15.358,39	60.463,60	39.012,41	24.604,42	23.613,07	13.384,25	303.000,00	
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	33.566,28	20.369,36	25.904,62	21.735,43	13.701,07	11.287,08	15.358,39	60.463,60	39.012,41	24.604,42	23.613,07	13.384,25	303.000,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	40.750,57	52.992,67	45.542,21	44.002,66	48.309,73	47.656,96	44.720,31	50.580,93	46.270,95	51.559,32	56.790,44	54.823,25	584.000,00	
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.750,57	52.992,67	45.542,21	44.002,66	48.309,73	47.656,96	44.720,31	50.580,93	46.270,95	51.559,32	56.790,44	54.823,25	584.000,00	
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.750,57	52.992,67	45.542,21	44.002,66	48.309,73	47.656,96	44.720,31	50.580,93	46.270,95	51.559,32	56.790,44	54.823,25	584.000,00	
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.750,57	52.992,67	45.542,21	44.002,66	48.309,73	47.656,96	44.720,31	50.580,93	46.270,95	51.559,32	56.790,44	54.823,25	584.000,00	
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	40.750,57	52.992,67	45.542,21	44.002,66	48.309,73	47.656,96	44.720,31	50.580,93	46.270,95	51.559,32	56.790,44	54.823,25	584.000,00	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	113.777,47	106.516,51	103.523,89	105.028,42	100.952,92	94.769,45	112.895,32	105.116,23	96.616,51	102.709,33	89.521,44	104.172,53	1.235.600,00	
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.694,54	6.204,37	5.492,90	5.274,87	64.000,00	
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.694,54	6.204,37	5.492,90	5.274,87	64.000,00	
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.694,54	6.204,37	5.492,90	5.274,87	64.000,00	
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	62.000,00	
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	62.000,00	
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Be	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	1.037,70	326,23	108,20	2.000,00	
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Be	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	1.037,70	326,23	108,20	2.000,00	
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	108.610,80	101.349,84	98.357,22	99.861,75	95.786,25	89.602,78	107.728,65	99.949,56	90.921,97	96.504,96	84.028,54	98.897,66	1.171.600,00	
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	108.610,80	101.349,84	98.357,22	99.861,75	95.786,25	89.602,78	107.728,65	99.949,56	90.921,97	96.504,96	84.028,54	98.897,66	1.171.600,00	
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	108.610,80	101.349,84	98.357,22	99.861,75	95.786,25	89.602,78	107.728,65	99.949,56	90.921,97	96.504,96	84.028,54	98.897,66	1.171.600,00	
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.610,80	101.349,84	98.357,22	99.861,75	95.786,25	89.602,78	107.728,65	99.949,56	90.921,97	96.504,96	84.028,54	98.897,66	1.171.600,00	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	4.114,23	4.471,52	4.739,71	0,00	9.112,67	4.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.114,23	4.471,52	4.739,71	0,00	9.112,67	4.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	4.114,23	4.471,52	4.739,71	0,00	9.112,67	4.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.114,23	4.471,52	4.739,71	0,00	9.112,67	4.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.114,23	4.471,52	4.739,71	0,00	9.112,67	4.561,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.731.814,35	3.892.003,01	3.259.074,40	3.442.595,80	3.916.739,50	3.393.853,44	4.151.639,27	3.349.198,92	3.283.196,61	3.491.864,02	3.485.507,75	4.934.912,93	44.332.400,00	
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.011.541,57	2.557.603,11	1.907.212,32	1.956.621,11	2.610.363,17	2.198.863,27	2.447.414,60	2.064.123,49	2.051.827,31	1.783.056,79	2.120.820,06	3.263.553,14	26.973.000,00	
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.669.891,71	2.271.863,42	1.415.623,76	1.482.096,14	1.726.972,41	1.854.502,78	1.859.067,86	1.572.291,90	1.575.861,15	1.426.821,43	1.753.944,48	2.669.062,97	21.278.000,00	
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.669.333,82	2.269.878,29	1.415.144,63	1.481.861,40	1.726.770,30	1.854.263,39	1.858.952,60	1.571.783,46	1.571.193,53	1.369.151,40	1.752.576,30	2.667.090,88	21.208.000,00	
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.669.333,82	2.269.878,29	1.415.144,63	1.481.861,40	1.726.770,30	1.854.263,39	1.201.694,85	1.571.783,46	1.284.330,25	1.369.151,40	1.752.576,30	1.967.211,92	19.564.000,00	
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	1.669.333,82	2.269.878,29	1.415.144,63	1.481.861,40	1.726.770,30	1.854.263,39	1.201.694,85	1.571.783,46	1.284.330,25	1.369.151,40	1.752.576,30	1.967.211,92	19.564.000,00	
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.257,75	0,00	286.863,28	0,00	0,00	699.878,96	1.644.000,00	

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2025
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.257,75	0,00	286.863,28	0,00	0,00	699.878,96	1.644.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	557,89	1.985,13	479,13	234,74	202,11	239,39	115,26	508,44	4.667,62	57.670,03	1.368,18	1.972,09	70.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	557,89	1.985,13	479,13	234,74	202,11	239,39	115,26	508,44	4.667,62	57.670,03	1.368,18	1.972,09	70.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	46.993,21	42.085,14	47.877,60	58.536,86	53.353,54	18.007,44	46.309,22	74.735,46	69.654,29	60.062,80	49.769,26	52.615,17	620.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	10.980,74	20.399,78	13.250,35	24.328,89	18.390,31	18.007,44	11.384,27	16.823,61	16.075,70	21.744,76	13.762,99	15.851,15	201.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	10.980,74	20.399,78	13.250,35	24.328,89	18.390,31	18.007,44	11.384,27	16.823,61	16.075,70	21.744,76	13.762,99	15.851,15	201.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	36.012,47	21.685,36	34.627,25	34.207,97	34.963,23	0,00	34.924,95	57.911,85	53.578,59	38.318,04	36.006,27	36.764,02	419.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	36.012,47	21.685,36	34.627,25	34.207,97	34.963,23	0,00	34.924,95	57.911,85	53.578,59	38.318,04	36.006,27	36.764,02	419.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	36.012,47	21.685,36	34.627,25	34.207,97	34.963,23	0,00	34.924,95	57.911,85	53.578,59	38.318,04	36.006,27	36.764,02	419.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	203.671,71	142.877,02	224.239,42	274.560,11	731.861,43	234.310,19	238.718,27	260.235,03	286.649,45	214.462,48	247.258,89	357.155,99	3.416.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	201.338,38	140.543,69	221.906,09	272.226,78	729.528,10	231.976,86	236.384,94	257.901,70	284.316,12	212.129,15	244.925,56	354.822,66	3.388.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	139.240,78	128.801,30	155.491,79	142.683,32	659.383,79	159.940,25	165.134,56	184.051,12	172.361,00	174.309,35	172.361,00	236.241,74	2.490.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	139.240,78	128.801,30	155.491,79	142.683,32	659.383,79	159.940,25	165.134,56	184.051,12	172.361,00	174.309,35	172.361,00	236.241,74	2.490.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	34.796,86	0,00	34.796,86	102.527,83	58.795,03	60.687,33	60.687,33	61.715,08	99.155,25	26.470,52	60.637,27	90.730,65	691.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	34.796,86	0,00	34.796,86	102.527,83	58.795,03	60.687,33	60.687,33	61.715,08	99.155,25	26.470,52	60.637,27	90.730,65	691.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	8.111,70	9.291,04	21.256,14	24.564,28	8.897,93	8.897,93	8.111,70	9.684,15	10.348,52	8.897,93	8.897,93	19.040,75	146.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	8.111,70	9.291,04	21.256,14	24.564,28	8.897,93	8.897,93	8.111,70	9.684,15	10.348,52	8.897,93	8.897,93	19.040,75	146.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	19.189,04	2.451,35	10.361,30	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	3.029,36	8.809,52	61.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	19.189,04	2.451,35	10.361,30	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	2.451,35	3.029,36	8.809,52	61.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	44.869,58	40.474,39	40.227,98	89.372,58	45.788,96	52.785,02	46.141,89	91.010,99	79.944,94	29.072,54	30.422,45	31.888,63	622.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	44.536,25	30.018,72	28.499,12	28.569,82	29.445,89	27.847,21	29.827,99	30.073,21	32.798,16	28.739,21	30.089,12	31.555,30	372.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	44.536,25	30.018,72	28.499,12	28.569,82	29.445,89	27.847,21	29.827,99	30.073,21	32.798,16	28.739,21	30.089,12	31.555,30	372.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	10.122,34	11.395,53	15.469,40	16.009,74	15.604,48	15.980,57	15.604,48	46.813,45	0,00	0,00	0,00	147.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	10.122,34	11.395,53	15.469,40	16.009,74	15.604,48	15.980,57	15.604,48	46.813,45	0,00	0,00	0,00	147.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	45.000,03	0,00	0,00	0,00	44.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	45.000,03	0,00	0,00	0,00	44.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano: 2025
Entidade: Consolidada														
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo d	9.615,36	0,00	0,00	2.384,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	9.615,36	0,00	0,00	2.384,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	9.615,36	0,00	0,00	2.384,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	23.803,14	82.743,56	13.170,78	15.886,83	2.757,84	220.677,36	29.350,11	3.217,48	16.137,54	2.924,98	116.330,38	527.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	23.803,14	82.743,56	13.170,78	15.886,83	2.757,84	220.677,36	29.350,11	3.217,48	16.137,54	2.924,98	116.330,38	527.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	23.803,14	82.743,56	13.170,78	15.886,83	2.757,84	220.677,36	29.350,11	3.217,48	16.137,54	2.924,98	116.330,38	527.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.500,00	36.500,00	96.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	498.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	322.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	322.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.083.758,31	858.523,69	914.816,86	1.033.387,56	896.491,10	771.940,74	1.228.743,13	868.785,26	837.369,28	1.228.874,21	917.449,24	1.159.260,68	11.799.400,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	985.391,64	657.235,93	712.826,18	769.002,99	627.078,90	625.565,52	861.923,26	678.176,82	640.806,64	871.711,84	722.837,67	847.442,62	9.000.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	656.413,28	512.311,86	577.125,47	678.818,92	570.837,78	578.573,54	802.144,91	629.795,65	597.502,21	800.247,07	685.846,89	828.382,42	7.918.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	656.413,28	512.311,86	577.125,47	678.818,92	570.837,78	578.573,54	802.144,91	629.795,65	597.502,21	800.247,07	685.846,89	828.382,42	7.918.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	303.947,75	138.395,22	128.030,55	65.053,67	49.258,59	38.217,97	33.981,44	37.755,84	31.705,84	33.730,36	28.184,62	8.738,15	897.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	303.947,75	138.395,22	128.030,55	65.053,67	49.258,59	38.217,97	33.981,44	37.755,84	31.705,84	33.730,36	28.184,62	8.738,15	897.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.277,44	6.528,85	7.670,16	6.634,01	6.982,53	8.774,01	7.851,21	10.625,33	11.598,59	7.929,67	8.806,16	10.322,05	100.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.277,44	6.528,85	7.670,16	6.634,01	6.982,53	8.774,01	7.851,21	10.625,33	11.598,59	7.929,67	8.806,16	10.322,05	100.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.753,17	0,00	0,00	18.496,39	0,00	0,00	17.945,70	0,00	0,00	29.804,74	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	18.753,17	0,00	0,00	18.496,39	0,00	0,00	17.945,70	0,00	0,00	29.804,74	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.2.2.52.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.2.2.52.01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	65.466,54	66.169,46	128.563,35	133.590,98	134,28	221.474,07	47.301,56	53.255,76	213.855,49	51.304,69	179.883,82	1.161.000,00
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	65.466,54	66.169,46	128.563,35	133.590,98	134,28	221.474,07	47.301,56	53.255,76	213.855,49	51.304,69	179.883,82	1.161.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Ano: 2025

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	65.466,54	66.169,46	128.563,35	133.590,98	134,28	221.474,07	47.301,56	53.255,76	213.855,49	51.304,69	179.883,82	1.161.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	81.700,00	119.154,55	119.154,55	119.154,55	119.154,55	129.574,27	128.679,13	126.640,21	126.640,21	126.640,21	126.640,21	115.267,57	1.438.400,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,30	3.282,16	1.243,24	1.243,24	1.243,24	1.243,24	33.567,57	46.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,30	3.282,16	1.243,24	1.243,24	1.243,24	1.243,24	33.567,57	46.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	37.454,55	37.454,55	37.454,55	37.454,55	43.696,97	43.696,97	43.696,97	43.696,97	43.696,97	43.696,97	0,00	412.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	0,00	37.454,55	37.454,55	37.454,55	37.454,55	43.696,97	43.696,97	43.696,97	43.696,97	43.696,97	43.696,97	0,00	412.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	980.400,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	81.700,00	980.400,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	636.514,47	475.876,21	437.045,22	452.587,13	409.885,23	423.049,43	475.481,54	416.290,17	394.000,02	479.933,02	447.238,45	512.099,11	5.560.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	636.514,47	475.876,21	437.045,22	452.587,13	409.885,23	423.049,43	475.481,54	416.290,17	394.000,02	479.933,02	447.238,45	512.099,11	5.560.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	636.514,47	475.876,21	437.045,22	452.587,13	409.885,23	423.049,43	475.481,54	416.290,17	394.000,02	479.933,02	447.238,45	512.099,11	5.560.000,00
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	636.514,47	475.876,21	437.045,22	452.587,13	409.885,23	423.049,43	475.481,54	416.290,17	394.000,02	479.933,02	447.238,45	512.099,11	5.560.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	916,67	29.063,49	8.462,10	4.604,01	268.162,74	2.410,90	1.509,79	69.606,22	1.666,66	923,01	40.117,73	1.756,75	429.200,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	27.533,19	3.602,50	0,00	267.229,70	0,00	0,00	327,61	0,00	1,95	20.305,06	0,00	319.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	27.533,19	3.602,50	0,00	267.229,70	0,00	0,00	327,61	0,00	1,95	20.305,06	0,00	319.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	27.533,19	3.602,50	0,00	267.229,70	0,00	0,00	327,61	0,00	1,95	20.305,06	0,00	319.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	27.533,19	3.602,50	0,00	267.229,70	0,00	0,00	327,61	0,00	1,95	20.305,06	0,00	319.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	613,63	3.942,93	3.687,34	16,37	1.494,23	593,12	68.361,94	749,99	4,39	18.896,00	840,08	99.200,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	613,63	3.942,93	3.687,34	16,37	1.494,23	593,12	68.361,94	749,99	4,39	18.896,00	840,08	99.200,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	0,00	613,63	3.942,93	3.687,34	16,37	1.494,23	593,12	68.361,94	749,99	4,39	18.896,00	840,08	99.200,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	613,63	3.942,93	3.687,34	16,37	1.494,23	593,12	68.361,94	749,99	4,39	18.896,00	840,08	99.200,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	613,63	3.942,93	3.687,34	16,37	1.494,23	593,12	68.361,94	749,99	4,39	18.896,00	840,08	99.200,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	31.732,17	28.666,67	28.666,67	37.289,81	46.187,16	54.536,10	31.253,61	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	137.601,17	510.600,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	24.065,50	21.000,00	21.000,00	29.623,14	38.520,49	46.869,43	23.586,94	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	129.934,50	418.600,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.065,50	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	129.934,50	364.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.898,83	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	126.767,83	326.000,00
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	122.000,00
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	122.000,00
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	122.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	4.648,83	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	110.517,83	131.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	3.065,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.934,50	112.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	3.065,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.934,50	112.000,00
2.4.1.1.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
2.4.1.1.51.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
2.4.1.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
2.4.1.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	8.623,14	17.520,49	25.869,43	2.586,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	8.623,14	17.520,49	25.869,43	2.586,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	8.623,14	17.520,49	25.869,43	2.586,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	8.623,14	17.520,49	25.869,43	2.586,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
90.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	(527.306,30)	(585.820,01)	(425.690,04)	(446.520,52)	(470.810,18)	(496.013,64)	(409.157,42)	(450.093,68)	(385.960,83)	(453.745,76)	(495.356,35)	(563.325,26)	(5.709.800,00)
95.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	(527.306,30)	(585.820,01)	(425.690,04)	(446.520,52)	(470.810,18)	(496.013,64)	(409.157,42)	(450.093,68)	(385.960,83)	(453.745,76)	(495.356,35)	(563.325,26)	(5.709.800,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(333.866,78)	(453.975,70)	(283.028,90)	(296.372,30)	(345.354,05)	(370.852,68)	(240.338,97)	(314.356,70)	(256.866,02)	(273.830,26)	(350.515,25)	(393.442,39)	(3.912.800,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(111,56)	(397,01)	(95,81)	(46,93)	(40,41)	(47,87)	(23,03)	(101,68)	(933,52)	(11.534,16)	(273,61)	(394,40)	(14.000,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(131.282,62)	(102.462,38)	(115.425,10)	(135.763,78)	(114.167,54)	(115.714,73)	(160.428,99)	(125.959,12)	(119.500,45)	(160.049,42)	(137.169,37)	(165.676,50)	(1.583.600,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(60.789,85)	(27.679,14)	(25.606,19)	(13.010,71)	(9.851,67)	(7.643,56)	(6.796,20)	(7.551,13)	(6.341,13)	(6.745,99)	(5.636,89)	(1.747,55)	(179.400,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.255,49)	(1.305,78)	(1.534,04)	(1.326,80)	(1.396,51)	(1.754,80)	(1.570,23)	(2.125,05)	(2.319,71)	(1.585,93)	(1.761,23)	(2.064,42)	(20.000,00)
Totais:		3.636.426,38	3.708.805,19	3.199.561,41	3.363.866,30	4.108.051,62	3.296.863,26	4.160.202,55	3.376.559,64	3.392.379,64	3.443.659,26	3.391.950,80	4.921.674,08	44.000.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2026
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.434.131,74	4.620.171,77	3.800.379,89	3.997.729,33	4.951.444,15	3.986.640,79	4.868.024,59	4.052.969,76	3.983.258,07	4.138.803,61	4.116.564,00	5.737.882,34	52.688.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.400,02	197.069,84	190.185,05	192.634,86	205.483,51	211.615,61	247.271,95	242.640,52	350.148,66	241.018,74	202.868,01	273.663,24	2.816.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	204.695,20	150.277,61	143.538,12	139.679,20	174.807,03	172.818,79	207.486,66	162.548,75	198.158,31	187.454,41	127.462,88	197.073,05	2.066.000,00
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	128.075,26	61.684,64	38.338,33	32.504,14	75.003,72	41.786,01	89.824,50	57.091,52	109.792,95	82.134,52	33.429,68	28.334,73	778.000,00
1.1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.659,17	9.181,61	5.611,60	2.863,07	4.501,92	4.149,89	4.357,00	43.014,35	58.924,34	15.989,00	10.554,56	4.193,48	187.000,00
1.1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.412,28	4.598,72	1.948,13	39,02	84,56	253,17	1.184,26	36.832,79	55.316,53	10.089,40	5.591,63	1.649,50	133.000,00
1.1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	1.736,30	845,49	371,56	82,81	81,90	6,91	27,69	31,50	506,72	930,14	779,69	599,29	6.000,00
1.1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.827,66	1.538,76	1.901,81	1.568,96	2.092,48	2.570,89	1.903,82	4.070,10	1.772,00	2.646,90	2.064,23	1.042,38	26.000,00
1.1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.682,93	2.198,64	1.390,10	1.172,28	2.242,98	1.318,92	1.241,23	2.079,96	1.329,09	2.322,56	2.119,01	902,31	22.000,00
1.1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	104.416,09	52.503,03	32.726,73	29.641,07	70.501,80	37.636,12	85.467,50	14.077,17	50.868,61	66.145,52	22.875,12	24.141,25	591.000,00
1.1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	104.416,09	52.503,03	32.726,73	29.641,07	70.501,80	37.636,12	85.467,50	14.077,17	50.868,61	66.145,52	22.875,12	24.141,25	591.000,00
1.1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	22.173,51	20.937,62	39.164,49	4.085,66	39.641,80	27.372,46	25.955,79	26.729,70	25.648,36	28.126,50	27.049,02	102.115,09	389.000,00
1.1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	22.173,51	20.937,62	39.164,49	4.085,66	39.641,80	27.372,46	25.955,79	26.729,70	25.648,36	28.126,50	27.049,02	102.115,09	389.000,00
1.1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	19.597,94	18.485,14	36.525,60	200,80	37.049,65	23.042,86	22.663,06	23.044,64	23.005,42	23.808,12	22.860,83	39.715,94	290.000,00
1.1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	19.597,94	18.485,14	36.525,60	200,80	37.049,65	23.042,86	22.663,06	23.044,64	23.005,42	23.808,12	22.860,83	39.715,94	290.000,00
1.1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.575,57	2.452,48	2.638,89	3.884,86	2.592,15	4.329,60	3.292,73	3.685,06	2.642,94	4.318,38	4.188,19	62.399,15	99.000,00
1.1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	2.575,57	2.452,48	2.638,89	3.884,86	2.592,15	4.329,60	3.292,73	3.685,06	2.642,94	4.318,38	4.188,19	62.399,15	99.000,00
1.1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	54.446,43	67.655,35	66.035,30	103.089,40	60.161,51	103.660,32	91.706,37	78.727,53	62.717,00	77.193,39	66.984,18	66.623,23	899.000,00
1.1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	54.446,43	67.655,35	66.035,30	103.089,40	60.161,51	103.660,32	91.706,37	78.727,53	62.717,00	77.193,39	66.984,18	66.623,23	899.000,00
1.1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	54.446,43	67.655,35	66.035,30	103.089,40	60.161,51	103.660,32	91.706,37	78.727,53	62.717,00	77.193,39	66.984,18	66.623,23	899.000,00
1.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	48.645,74	55.056,34	66.035,30	44.966,24	60.161,51	103.660,32	62.668,51	78.727,53	62.717,00	70.675,69	66.984,18	65.701,65	786.000,00
1.1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560,72	0,00	0,00	6.517,70	0,00	921,58	16.000,00
1.1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	12.599,01	0,00	3.400,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	5.800,69	0,00	0,00	54.722,17	0,00	0,00	20.477,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	56.704,82	46.792,23	46.646,93	52.955,66	30.676,48	38.796,82	39.785,29	80.091,77	151.990,35	53.564,33	75.405,13	76.590,19	750.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.258,26	24.675,00	18.519,47	29.355,14	15.799,74	26.541,21	23.109,01	14.439,88	109.630,34	26.848,64	49.765,85	62.057,46	421.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.008,26	11.425,00	5.269,47	16.105,14	2.549,74	13.291,21	9.859,01	1.189,88	96.380,34	13.598,64	36.515,85	48.807,46	262.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.008,26	11.425,00	5.269,47	16.105,14	2.549,74	13.291,21	9.859,01	1.189,88	96.380,34	13.598,64	36.515,85	48.807,46	262.000,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	36.446,56	22.117,23	28.127,46	23.600,52	14.876,74	12.255,61	16.676,28	65.651,89	42.360,01	26.715,69	25.639,28	14.532,73	329.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2026
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	36.446,56	22.117,23	28.127,46	23.600,52	14.876,74	12.255,61	16.676,28	65.651,89	42.360,01	26.715,69	25.639,28	14.532,73	329.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	36.446,56	22.117,23	28.127,46	23.600,52	14.876,74	12.255,61	16.676,28	65.651,89	42.360,01	26.715,69	25.639,28	14.532,73	329.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	50.240,42	65.333,42	56.147,93	54.249,85	59.559,95	58.755,16	55.134,63	62.360,05	57.046,38	63.566,29	70.015,61	67.590,31	720.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.240,42	65.333,42	56.147,93	54.249,85	59.559,95	58.755,16	55.134,63	62.360,05	57.046,38	63.566,29	70.015,61	67.590,31	720.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.240,42	65.333,42	56.147,93	54.249,85	59.559,95	58.755,16	55.134,63	62.360,05	57.046,38	63.566,29	70.015,61	67.590,31	720.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.240,42	65.333,42	56.147,93	54.249,85	59.559,95	58.755,16	55.134,63	62.360,05	57.046,38	63.566,29	70.015,61	67.590,31	720.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	50.240,42	65.333,42	56.147,93	54.249,85	59.559,95	58.755,16	55.134,63	62.360,05	57.046,38	63.566,29	70.015,61	67.590,31	720.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	138.973,55	130.061,58	126.388,49	128.235,13	123.232,93	115.643,46	137.890,80	128.342,90	117.262,60	124.115,06	108.801,73	127.051,82	1.506.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmioѕ, Tarifas de Ocupação	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	133.306,88	124.394,91	120.721,82	122.568,46	117.566,26	109.976,79	132.224,13	122.676,23	111.595,93	118.448,39	103.135,06	121.385,15	1.438.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	133.306,88	124.394,91	120.721,82	122.568,46	117.566,26	109.976,79	132.224,13	122.676,23	111.595,93	118.448,39	103.135,06	121.385,15	1.438.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	133.306,88	124.394,91	120.721,82	122.568,46	117.566,26	109.976,79	132.224,13	122.676,23	111.595,93	118.448,39	103.135,06	121.385,15	1.438.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.306,88	124.394,91	120.721,82	122.568,46	117.566,26	109.976,79	132.224,13	122.676,23	111.595,93	118.448,39	103.135,06	121.385,15	1.438.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	7.771,31	8.446,20	8.952,79	0,00	17.212,81	8.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	7.771,31	8.446,20	8.952,79	0,00	17.212,81	8.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	7.771,31	8.446,20	8.952,79	0,00	17.212,81	8.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	7.771,31	8.446,20	8.952,79	0,00	17.212,81	8.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	7.771,31	8.446,20	8.952,79	0,00	17.212,81	8.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.974.746,44	4.178.493,81	3.408.297,15	3.617.595,04	4.165.454,20	3.589.382,89	4.426.081,48	3.543.734,76	3.456.983,91	3.709.095,98	3.684.471,94	5.267.662,37	47.022.000,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.136.981,22	2.766.595,47	1.980.407,52	2.048.925,67	2.786.608,08	2.332.280,23	2.627.818,82	2.192.483,16	2.162.427,98	1.906.412,69	2.249.563,99	3.478.495,21	28.669.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.807.912,99	2.459.643,11	1.532.629,09	1.604.594,78	1.869.710,43	2.007.781,53	2.012.771,69	1.702.246,22	1.706.144,24	1.544.927,42	1.898.915,35	2.889.723,17	23.037.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.807.307,28	2.457.487,83	1.532.108,89	1.604.339,92	1.869.490,99	2.007.521,62	2.012.646,55	1.701.694,20	1.701.076,54	1.482.314,24	1.897.429,90	2.887.582,04	22.961.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.807.307,28	2.457.487,83	1.532.108,89	1.604.339,92	1.869.490,99	2.007.521,62	1.301.017,11	1.701.694,20	1.390.482,47	1.482.314,24	1.897.429,90	2.129.805,55	21.181.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	1.807.307,28	2.457.487,83	1.532.108,89	1.604.339,92	1.869.490,99	2.007.521,62	1.301.017,11	1.701.694,20	1.390.482,47	1.482.314,24	1.897.429,90	2.129.805,55	21.181.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.629,44	0,00	310.594,07	0,00	0,00	757.776,49	1.780.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.629,44	0,00	310.594,07	0,00	0,00	757.776,49	1.780.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	605,71	2.155,28	520,20	254,86	219,44	259,91	125,14	552,02	5.067,70	62.613,18	1.485,45	2.141,13	76.000,00

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	605,71	2.155,28	520,20	254,86	219,44	259,91	125,14	552,02	5.067,70	62.613,18	1.485,45	2.141,13	76.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	47.320,29	43.448,20	48.419,78	60.023,04	54.324,83	19.530,46	46.688,60	75.190,85	70.118,81	61.261,75	50.331,77	53.341,63	630.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	11.909,46	22.125,13	14.371,03	26.386,56	19.945,71	19.530,46	12.347,12	18.246,50	17.435,33	23.583,87	14.927,03	17.191,80	218.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	11.909,46	22.125,13	14.371,03	26.386,56	19.945,71	19.530,46	12.347,12	18.246,50	17.435,33	23.583,87	14.927,03	17.191,80	218.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	35.410,83	21.323,07	34.048,75	33.636,48	34.379,12	0,00	34.341,48	56.944,35	52.683,48	37.677,88	35.404,74	36.149,83	412.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	35.410,83	21.323,07	34.048,75	33.636,48	34.379,12	0,00	34.341,48	56.944,35	52.683,48	37.677,88	35.404,74	36.149,83	412.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	35.410,83	21.323,07	34.048,75	33.636,48	34.379,12	0,00	34.341,48	56.944,35	52.683,48	37.677,88	35.404,74	36.149,83	412.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	203.666,99	159.351,27	225.881,25	237.901,76	760.288,67	220.391,07	225.158,88	247.822,89	253.010,85	220.301,32	234.451,38	334.773,63	3.323.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	196.583,66	152.267,94	218.797,92	230.818,43	753.205,34	213.307,74	218.075,55	240.739,56	245.927,52	213.217,99	227.368,05	327.690,30	3.238.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	150.760,30	139.457,15	168.355,77	154.487,64	713.935,22	173.172,25	178.796,29	199.277,84	186.620,59	188.730,13	186.620,59	255.786,24	2.696.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	150.760,30	139.457,15	168.355,77	154.487,64	713.935,22	173.172,25	178.796,29	199.277,84	186.620,59	188.730,13	186.620,59	255.786,24	2.696.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	15.912,89	0,00	15.912,89	46.886,82	26.887,45	27.752,82	27.752,82	28.222,82	45.344,51	12.105,19	27.729,92	41.491,87	316.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	15.912,89	0,00	15.912,89	46.886,82	26.887,45	27.752,82	27.752,82	28.222,82	45.344,51	12.105,19	27.729,92	41.491,87	316.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	8.833,98	10.118,33	23.148,81	26.751,51	9.690,21	9.690,21	8.833,98	10.546,44	11.269,96	9.690,21	9.690,21	20.736,16	159.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	8.833,98	10.118,33	23.148,81	26.751,51	9.690,21	9.690,21	8.833,98	10.546,44	11.269,96	9.690,21	9.690,21	20.736,16	159.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	21.076,49	2.692,46	11.380,45	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	3.327,33	9.676,03	67.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	21.076,49	2.692,46	11.380,45	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	2.692,46	3.327,33	9.676,03	67.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	48.664,28	46.777,70	46.872,37	101.519,38	54.207,24	51.921,22	54.581,30	103.332,69	99.958,24	31.550,81	33.013,21	34.601,58	707.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	48.247,61	32.520,28	30.874,05	30.950,64	31.899,71	30.167,81	32.313,65	32.579,31	35.531,34	31.134,14	32.596,54	34.184,91	403.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	48.247,61	32.520,28	30.874,05	30.950,64	31.899,71	30.167,81	32.313,65	32.579,31	35.531,34	31.134,14	32.596,54	34.184,91	403.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	13.840,75	15.581,65	21.152,04	21.890,86	21.336,74	21.850,98	21.336,74	64.010,23	0,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	13.840,75	15.581,65	21.152,04	21.890,86	21.336,74	21.850,98	21.336,74	64.010,23	0,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	49.000,03	0,00	0,00	0,00	48.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	49.000,03	0,00	0,00	0,00	48.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	27.958,52	97.188,36	15.470,04	18.660,24	3.239,28	259.201,68	34.473,84	3.779,17	18.954,72	3.435,61	136.638,53	619.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	27.958,52	97.188,36	15.470,04	18.660,24	3.239,28	259.201,68	34.473,84	3.779,17	18.954,72	3.435,61	136.638,53	619.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	27.958,52	97.188,36	15.470,04	18.660,24	3.239,28	259.201,68	34.473,84	3.779,17	18.954,72	3.435,61	136.638,53	619.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	353.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.148.589,48	896.651,08	954.685,99	1.078.637,99	935.049,52	799.052,73	1.283.442,72	900.520,16	867.958,79	1.283.043,58	950.667,76	1.234.700,13	12.333.000,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.037.922,82	688.740,99	746.014,85	802.413,77	653.381,95	651.398,80	897.450,78	706.072,32	667.064,41	908.269,91	751.885,78	880.383,64	9.391.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	681.200,80	531.657,81	598.918,92	704.452,53	592.393,79	600.421,67	832.435,56	653.578,03	620.065,12	830.466,05	711.745,88	859.663,85	8.217.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	681.200,80	531.657,81	598.918,92	704.452,53	592.393,79	600.421,67	832.435,56	653.578,03	620.065,12	830.466,05	711.745,88	859.663,85	8.217.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	329.361,44	149.966,73	138.735,45	70.492,94	53.377,20	41.413,46	36.822,70	40.912,68	34.356,83	36.550,63	30.541,19	9.468,76	972.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	329.361,44	149.966,73	138.735,45	70.492,94	53.377,20	41.413,46	36.822,70	40.912,68	34.356,83	36.550,63	30.541,19	9.468,76	972.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.842,40	7.116,45	8.360,48	7.231,07	7.610,96	9.563,67	8.557,82	11.581,61	12.642,46	8.643,34	9.598,71	11.251,03	109.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.842,40	7.116,45	8.360,48	7.231,07	7.610,96	9.563,67	8.557,82	11.581,61	12.642,46	8.643,34	9.598,71	11.251,03	109.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.518,18	0,00	0,00	20.237,23	0,00	0,00	19.634,70	0,00	0,00	32.609,89	0,00	0,00	93.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	20.518,18	0,00	0,00	20.237,23	0,00	0,00	19.634,70	0,00	0,00	32.609,89	0,00	0,00	93.000,00
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	229.000,00
1.7.2.2.52.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	229.000,00
1.7.2.2.52.01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	19.083,33	229.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	70.879,79	71.640,84	139.193,92	144.637,27	145,38	239.787,17	51.212,80	57.659,34	231.538,63	55.546,93	194.757,94	1.257.000,00
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	70.879,79	71.640,84	139.193,92	144.637,27	145,38	239.787,17	51.212,80	57.659,34	231.538,63	55.546,93	194.757,94	1.257.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	70.879,79	71.640,84	139.193,92	144.637,27	145,38	239.787,17	51.212,80	57.659,34	231.538,63	55.546,93	194.757,94	1.257.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	91.583,33	117.946,97	117.946,97	117.946,97	117.946,97	128.425,22	127.121,44	124.151,71	124.151,71	124.151,71	124.151,72	140.475,22	1.456.000,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,32	4.780,54	1.810,81	1.810,81	1.810,81	1.810,81	48.891,89	67.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,32	4.780,54	1.810,81	1.810,81	1.810,81	1.810,81	48.891,89	67.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	26.363,64	26.363,64	26.363,64	26.363,64	30.757,57	30.757,57	30.757,57	30.757,57	30.757,57	30.757,58	0,00	290.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	0,00	26.363,64	26.363,64	26.363,64	26.363,64	30.757,57	30.757,57	30.757,57	30.757,57	30.757,57	30.757,58	0,00	290.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	1.099.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	1.099.000,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	689.175,74	515.247,26	473.203,64	490.031,38	443.796,60	458.049,93	514.819,94	450.731,44	426.597,14	519.639,71	484.240,19	554.467,03	6.020.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	689.175,74	515.247,26	473.203,64	490.031,38	443.796,60	458.049,93	514.819,94	450.731,44	426.597,14	519.639,71	484.240,19	554.467,03	6.020.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	689.175,74	515.247,26	473.203,64	490.031,38	443.796,60	458.049,93	514.819,94	450.731,44	426.597,14	519.639,71	484.240,19	554.467,03	6.020.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano:	2026
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	689.175,74	515.247,26	473.203,64	490.031,38	443.796,60	458.049,93	514.819,94	450.731,44	426.597,14	519.639,71	484.240,19	554.467,03	6.020.000,00	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00	40.766,92	10.408,48	5.014,45	380.500,75	2.626,78	1.645,73	75.891,53	1.816,52	1.007,54	50.406,71	1.914,60	573.000,00	
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	39.098,85	5.115,78	0,00	379.482,93	0,00	0,00	465,23	0,00	2,76	28.834,46	0,00	453.000,00	
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	39.098,85	5.115,78	0,00	379.482,93	0,00	0,00	465,23	0,00	2,76	28.834,46	0,00	453.000,00	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	39.098,85	5.115,78	0,00	379.482,93	0,00	0,00	465,23	0,00	2,76	28.834,46	0,00	453.000,00	
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	39.098,85	5.115,78	0,00	379.482,93	0,00	0,00	465,23	0,00	2,76	28.834,46	0,00	453.000,00	
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	668,07	4.292,70	4.014,45	17,82	1.626,78	645,73	74.426,30	816,52	4,78	20.572,25	914,60	108.000,00	
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	668,07	4.292,70	4.014,45	17,82	1.626,78	645,73	74.426,30	816,52	4,78	20.572,25	914,60	108.000,00	
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	0,00	668,07	4.292,70	4.014,45	17,82	1.626,78	645,73	74.426,30	816,52	4,78	20.572,25	914,60	108.000,00	
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	668,07	4.292,70	4.014,45	17,82	1.626,78	645,73	74.426,30	816,52	4,78	20.572,25	914,60	108.000,00	
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	668,07	4.292,70	4.014,45	17,82	1.626,78	645,73	74.426,30	816,52	4,78	20.572,25	914,60	108.000,00	
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	71.776,89	64.250,00	64.250,00	76.410,84	88.958,38	100.732,52	67.898,25	64.250,00	64.250,00	64.250,00	64.250,00	331.723,11	1.123.000,00	
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	359.000,00	
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	359.000,00	
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	359.000,00	
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	359.000,00	
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	29.916,67	359.000,00	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	41.860,22	34.333,33	34.333,33	46.494,17	59.041,71	70.815,85	37.981,58	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	301.806,44	764.000,00	
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	41.860,22	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	301.806,44	687.000,00	
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.360,22	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	298.306,44	645.000,00	
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	133.000,00	
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	133.000,00	
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	11.083,33	133.000,00	
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	15.276,89	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	275.223,11	368.000,00	
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	7.526,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.473,11	275.000,00	
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	7.526,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.473,11	275.000,00	
2.4.1.1.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00	



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.1.1.51.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
2.4.1.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
2.4.1.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	12.160,84	24.708,38	36.482,52	3.648,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.160,84	24.708,38	36.482,52	3.648,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	12.160,84	24.708,38	36.482,52	3.648,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	12.160,84	24.708,38	36.482,52	3.648,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(565.063,80)	(629.676,97)	(455.728,84)	(477.354,23)	(504.618,38)	(531.836,02)	(435.791,54)	(481.663,63)	(412.522,85)	(484.117,56)	(530.160,16)	(602.466,01)	(6.111.000,00)
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	(565.063,80)	(629.676,97)	(455.728,84)	(477.354,23)	(504.618,38)	(531.836,02)	(435.791,54)	(481.663,63)	(412.522,85)	(484.117,56)	(530.160,16)	(602.466,01)	(6.111.000,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(361.461,47)	(491.497,61)	(306.421,75)	(320.868,00)	(373.898,19)	(401.504,32)	(260.203,42)	(340.338,85)	(278.096,46)	(296.462,83)	(379.485,97)	(425.961,12)	(4.236.200,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(121,12)	(431,04)	(104,03)	(50,96)	(43,87)	(51,97)	(25,00)	(110,39)	(1.013,54)	(12.522,80)	(297,07)	(428,21)	(15.200,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(136.240,12)	(106.331,57)	(119.783,79)	(140.890,50)	(118.478,75)	(120.084,35)	(166.487,12)	(130.715,59)	(124.013,04)	(166.093,22)	(142.349,17)	(171.932,79)	(1.643.400,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(65.872,61)	(29.993,45)	(27.747,17)	(14.098,56)	(10.675,38)	(8.282,65)	(7.364,45)	(8.182,49)	(6.871,32)	(7.310,04)	(6.108,20)	(1.893,67)	(194.400,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.368,48)	(1.423,30)	(1.672,10)	(1.446,21)	(1.522,19)	(1.912,73)	(1.711,55)	(2.316,31)	(2.528,49)	(1.728,67)	(1.919,75)	(2.250,22)	(21.800,00)
Totais:		3.940.844,83	4.054.744,80	3.408.901,05	3.596.785,94	4.535.784,15	3.555.537,29	4.500.131,30	3.635.556,13	3.634.985,22	3.718.936,05	3.650.653,84	5.467.139,44	47.700.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2027
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.924.870,41	5.148.240,88	4.223.250,09	4.440.206,83	5.666.339,45	4.427.269,68	5.406.806,30	4.501.802,16	4.424.254,92	4.597.411,77	4.584.285,80	6.372.261,82	58.717.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.769,06	219.303,11	211.409,85	214.177,28	228.417,93	235.171,87	274.958,88	269.806,65	389.244,39	268.074,82	225.537,80	304.128,41	3.131.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	227.689,66	167.258,94	159.516,39	155.284,83	194.286,16	192.025,59	230.706,88	180.699,82	220.322,09	208.500,80	141.707,40	219.001,48	2.297.000,00
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	142.592,04	68.684,84	42.683,73	36.173,41	83.447,50	46.495,23	99.896,20	63.576,17	122.182,58	91.436,40	37.271,99	31.559,95	866.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.515,27	10.318,53	6.302,24	3.222,17	5.072,41	4.656,10	4.884,11	47.926,93	65.633,21	17.904,07	11.842,29	4.722,72	209.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.150,51	5.117,37	2.167,84	43,42	94,10	281,73	1.317,82	40.986,87	61.555,24	11.227,31	6.222,27	1.835,54	148.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	2.025,68	986,40	433,49	96,61	95,55	8,06	32,31	36,75	591,18	1.085,17	909,64	699,17	7.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.153,93	1.716,31	2.121,25	1.750,00	2.333,92	2.867,53	2.123,49	4.539,72	1.976,46	2.952,32	2.302,42	1.162,66	29.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.185,15	2.498,45	1.579,66	1.332,14	2.548,84	1.498,78	1.410,49	2.363,59	1.510,33	2.639,27	2.407,96	1.025,35	25.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	116.076,77	58.366,31	36.381,49	32.951,24	78.375,09	41.839,13	95.012,09	15.649,24	56.549,37	73.532,33	25.429,70	26.837,23	657.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	116.076,77	58.366,31	36.381,49	32.951,24	78.375,09	41.839,13	95.012,09	15.649,24	56.549,37	73.532,33	25.429,70	26.837,23	657.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	24.622,22	23.249,86	43.488,11	4.539,46	44.018,05	30.396,19	28.822,40	29.682,00	28.480,55	31.233,42	30.036,96	113.430,78	432.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	24.622,22	23.249,86	43.488,11	4.539,46	44.018,05	30.396,19	28.822,40	29.682,00	28.480,55	31.233,42	30.036,96	113.430,78	432.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	21.760,48	20.524,88	40.556,01	222,95	41.137,89	25.585,52	25.163,81	25.587,49	25.543,95	26.435,22	25.383,41	44.098,39	322.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.760,48	20.524,88	40.556,01	222,95	41.137,89	25.585,52	25.163,81	25.587,49	25.543,95	26.435,22	25.383,41	44.098,39	322.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.861,74	2.724,98	2.932,10	4.316,51	2.880,16	4.810,67	3.658,59	4.094,51	2.936,60	4.798,20	4.653,55	69.332,39	110.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	2.861,74	2.724,98	2.932,10	4.316,51	2.880,16	4.810,67	3.658,59	4.094,51	2.936,60	4.798,20	4.653,55	69.332,39	110.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	60.475,40	75.324,24	73.344,55	114.571,96	66.820,61	115.134,17	101.988,28	87.441,65	69.658,96	85.830,98	74.398,45	74.010,75	999.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	60.475,40	75.324,24	73.344,55	114.571,96	66.820,61	115.134,17	101.988,28	87.441,65	69.658,96	85.830,98	74.398,45	74.010,75	999.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	60.475,40	75.324,24	73.344,55	114.571,96	66.820,61	115.134,17	101.988,28	87.441,65	69.658,96	85.830,98	74.398,45	74.010,75	999.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	54.030,19	61.150,36	73.344,55	49.943,42	66.820,61	115.134,17	69.605,10	87.441,65	69.658,96	78.498,57	74.398,45	72.973,97	873.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.630,81	0,00	0,00	7.332,41	0,00	1.036,78	18.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	14.173,88	0,00	3.826,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	6.445,21	0,00	0,00	60.802,42	0,00	0,00	22.752,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	63.079,40	52.044,17	51.893,46	58.892,45	34.131,77	43.146,28	44.252,00	89.106,83	168.922,30	59.574,02	83.830,40	85.126,93	834.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.533,99	27.439,59	20.602,73	32.637,77	17.581,97	29.512,38	25.700,28	16.071,59	121.798,39	29.853,83	55.307,68	68.959,81	468.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.783,99	12.689,59	5.852,73	17.887,77	2.831,97	14.762,38	10.950,28	1.321,59	107.048,39	15.103,83	40.557,68	54.209,81	291.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.783,99	12.689,59	5.852,73	17.887,77	2.831,97	14.762,38	10.950,28	1.321,59	107.048,39	15.103,83	40.557,68	54.209,81	291.000,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.545,41	24.604,58	31.290,73	26.254,68	16.549,80	13.633,90	18.551,72	73.035,24	47.123,91	29.720,19	28.522,72	16.167,12	366.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	40.545,41	24.604,58	31.290,73	26.254,68	16.549,80	13.633,90	18.551,72	73.035,24	47.123,91	29.720,19	28.522,72	16.167,12	366.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	40.545,41	24.604,58	31.290,73	26.254,68	16.549,80	13.633,90	18.551,72	73.035,24	47.123,91	29.720,19	28.522,72	16.167,12	366.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	55.822,69	72.592,69	62.386,59	60.277,62	66.177,72	65.283,51	61.260,70	69.288,95	63.384,86	70.629,21	77.795,12	75.100,34	800.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.822,69	72.592,69	62.386,59	60.277,62	66.177,72	65.283,51	61.260,70	69.288,95	63.384,86	70.629,21	77.795,12	75.100,34	800.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.822,69	72.592,69	62.386,59	60.277,62	66.177,72	65.283,51	61.260,70	69.288,95	63.384,86	70.629,21	77.795,12	75.100,34	800.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.822,69	72.592,69	62.386,59	60.277,62	66.177,72	65.283,51	61.260,70	69.288,95	63.384,86	70.629,21	77.795,12	75.100,34	800.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	55.822,69	72.592,69	62.386,59	60.277,62	66.177,72	65.283,51	61.260,70	69.288,95	63.384,86	70.629,21	77.795,12	75.100,34	800.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	155.307,01	145.347,66	141.242,90	143.306,56	137.716,49	129.235,07	154.097,02	143.427,01	131.044,50	138.702,29	121.589,27	141.984,19	1.683.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	76.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	76.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	76.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	76.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	76.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	148.973,68	139.014,33	134.909,57	136.973,23	131.383,16	122.901,74	147.763,69	137.093,68	124.711,17	132.368,96	115.255,94	135.650,86	1.607.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	148.973,68	139.014,33	134.909,57	136.973,23	131.383,16	122.901,74	147.763,69	137.093,68	124.711,17	132.368,96	115.255,94	135.650,86	1.607.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	148.973,68	139.014,33	134.909,57	136.973,23	131.383,16	122.901,74	147.763,69	137.093,68	124.711,17	132.368,96	115.255,94	135.650,86	1.607.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	148.973,68	139.014,33	134.909,57	136.973,23	131.383,16	122.901,74	147.763,69	137.093,68	124.711,17	132.368,96	115.255,94	135.650,86	1.607.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.685,59	9.439,87	10.006,06	0,00	19.237,85	9.630,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.685,59	9.439,87	10.006,06	0,00	19.237,85	9.630,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	8.685,59	9.439,87	10.006,06	0,00	19.237,85	9.630,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	8.685,59	9.439,87	10.006,06	0,00	19.237,85	9.630,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	8.685,59	9.439,87	10.006,06	0,00	19.237,85	9.630,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	4.413.119,39	4.638.972,00	3.784.329,30	4.016.818,20	4.624.692,40	3.984.974,39	4.914.605,55	3.934.695,01	3.838.507,26	4.118.829,18	4.090.591,37	5.848.865,99	52.209.000,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.372.740,00	3.071.464,70	2.199.076,57	2.275.094,99	3.093.846,68	2.589.287,87	2.917.931,21	2.434.513,67	2.401.258,55	2.117.172,64	2.497.544,64	3.862.068,51	31.832.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.006.796,20	2.730.232,45	1.701.229,18	1.781.109,17	2.075.388,36	2.228.648,22	2.234.263,12	1.889.505,19	1.893.903,58	1.715.403,00	2.107.816,62	3.207.704,94	25.572.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.006.118,76	2.727.821,94	1.700.647,38	1.780.824,13	2.075.142,94	2.228.357,53	2.234.123,16	1.888.887,80	1.888.235,76	1.645.375,10	2.106.155,26	3.205.310,26	25.487.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.006.118,76	2.727.821,94	1.700.647,38	1.780.824,13	2.075.142,94	2.228.357,53	1.444.134,52	1.888.887,80	1.543.441,45	1.645.375,10	2.106.155,26	2.364.093,21	23.511.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	2.006.118,76	2.727.821,94	1.700.647,38	1.780.824,13	2.075.142,94	2.228.357,53	1.444.134,52	1.888.887,80	1.543.441,45	1.645.375,10	2.106.155,26	2.364.093,21	23.511.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.988,64	0,00	344.794,31	0,00	0,00	841.217,05	1.976.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.988,64	0,00	344.794,31	0,00	0,00	841.217,05	1.976.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	677,44	2.410,51	581,80	285,04	245,42	290,69	139,96	617,39	5.667,82	70.027,90	1.661,36	2.394,68	85.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2027
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	677,44	2.410,51	581,80	285,04	245,42	290,69	139,96	617,39	5.667,82	70.027,90	1.661,36	2.394,68	85.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	52.671,01	48.316,48	53.886,11	66.765,15	60.442,58	21.680,60	51.965,51	83.695,72	78.048,31	68.156,35	56.014,00	59.358,19	701.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	13.220,60	24.560,92	15.953,16	29.291,50	22.141,57	21.680,60	13.706,44	20.255,29	19.354,82	26.180,26	16.570,37	19.084,47	242.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	13.220,60	24.560,92	15.953,16	29.291,50	22.141,57	21.680,60	13.706,44	20.255,29	19.354,82	26.180,26	16.570,37	19.084,47	242.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	39.450,41	23.755,56	37.932,95	37.473,65	38.301,01	0,00	38.259,07	63.440,43	58.693,49	41.976,09	39.443,63	40.273,72	459.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	39.450,41	23.755,56	37.932,95	37.473,65	38.301,01	0,00	38.259,07	63.440,43	58.693,49	41.976,09	39.443,63	40.273,72	459.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	39.450,41	23.755,56	37.932,95	37.473,65	38.301,01	0,00	38.259,07	63.440,43	58.693,49	41.976,09	39.443,63	40.273,72	459.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	226.387,73	177.014,62	251.003,18	264.297,07	844.167,93	244.794,00	250.084,44	275.250,68	281.022,58	244.685,02	260.409,09	371.883,65	3.691.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	218.471,06	169.097,95	243.086,51	256.380,40	836.251,26	236.877,33	242.167,77	267.334,01	273.105,91	236.768,35	252.492,42	363.966,98	3.596.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	167.368,54	154.820,20	186.902,38	171.506,49	792.584,61	192.249,47	198.493,07	221.230,92	207.179,31	209.521,24	207.179,31	283.964,47	2.993.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	167.368,54	154.820,20	186.902,38	171.506,49	792.584,61	192.249,47	198.493,07	221.230,92	207.179,31	209.521,24	207.179,31	283.964,47	2.993.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.675,39	0,00	17.675,39	52.079,98	29.865,49	30.826,70	30.826,70	31.348,76	50.366,85	13.445,95	30.801,27	46.087,49	351.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.675,39	0,00	17.675,39	52.079,98	29.865,49	30.826,70	30.826,70	31.348,76	50.366,85	13.445,95	30.801,27	46.087,49	351.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	9.834,05	11.263,80	25.769,43	29.779,98	10.787,21	10.787,21	9.834,05	11.740,38	12.545,80	10.787,21	10.787,21	23.083,65	177.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	9.834,05	11.263,80	25.769,43	29.779,98	10.787,21	10.787,21	9.834,05	11.740,38	12.545,80	10.787,21	10.787,21	23.083,65	177.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	23.593,08	3.013,95	12.739,31	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.724,63	10.831,37	75.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	23.593,08	3.013,95	12.739,31	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.013,95	3.724,63	10.831,37	75.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	95.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	95.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	54.135,06	52.076,09	52.186,14	112.979,11	60.357,51	57.814,68	60.773,22	114.995,43	111.333,65	35.110,66	36.736,36	38.502,09	787.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	53.635,06	36.151,58	34.321,52	34.406,66	35.461,72	33.536,42	35.921,88	36.217,20	39.498,86	34.610,66	36.236,36	38.002,09	448.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	53.635,06	36.151,58	34.321,52	34.406,66	35.461,72	33.536,42	35.921,88	36.217,20	39.498,86	34.610,66	36.236,36	38.002,09	448.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	15.424,51	17.364,62	23.572,42	24.395,79	23.778,26	24.351,34	23.778,26	71.334,79	0,00	0,00	0,00	224.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	15.424,51	17.364,62	23.572,42	24.395,79	23.778,26	24.351,34	23.778,26	71.334,79	0,00	0,00	0,00	224.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	54.500,03	0,00	0,00	0,00	54.499,97	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	54.500,03	0,00	0,00	0,00	54.499,97	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	31.075,06	108.021,96	17.194,49	20.740,30	3.600,37	288.094,92	38.316,65	4.200,43	21.067,61	3.818,57	151.869,64	688.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	31.075,06	108.021,96	17.194,49	20.740,30	3.600,37	288.094,92	38.316,65	4.200,43	21.067,61	3.818,57	151.869,64	688.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	31.075,06	108.021,96	17.194,49	20.740,30	3.600,37	288.094,92	38.316,65	4.200,43	21.067,61	3.818,57	151.869,64	688.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2027
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	393.000,00	
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00	
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00	
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	389.000,00	
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	389.000,00	
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.275.302,73	995.514,37	1.059.933,81	1.197.723,25	1.038.172,52	887.190,23	1.425.155,80	999.809,54	963.669,19	1.424.787,40	1.055.475,77	1.371.265,40	13.694.000,00	
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.152.302,73	764.523,90	828.098,14	890.864,44	725.268,43	723.066,45	996.349,93	783.755,05	740.455,30	1.008.466,52	834.607,87	977.241,25	10.425.000,00	
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	756.143,66	590.148,58	664.809,47	781.953,45	657.566,48	666.477,56	924.016,64	725.481,95	688.282,10	921.830,45	790.049,18	954.240,47	9.121.000,00	
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	756.143,66	590.148,58	664.809,47	781.953,45	657.566,48	666.477,56	924.016,64	725.481,95	688.282,10	921.830,45	790.049,18	954.240,47	9.121.000,00	
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	365.618,31	166.475,41	154.007,77	78.252,96	59.253,09	45.972,34	40.876,23	45.416,45	38.138,91	40.574,20	33.903,24	10.511,10	1.079.000,00	
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	365.618,31	166.475,41	154.007,77	78.252,96	59.253,09	45.972,34	40.876,23	45.416,45	38.138,91	40.574,20	33.903,24	10.511,10	1.079.000,00	
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.595,70	7.899,91	9.280,90	8.027,15	8.448,86	10.616,55	9.499,97	12.856,65	14.034,29	9.594,90	10.655,45	12.489,68	121.000,00	
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.595,70	7.899,91	9.280,90	8.027,15	8.448,86	10.616,55	9.499,97	12.856,65	14.034,29	9.594,90	10.655,45	12.489,68	121.000,00	
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.945,06	0,00	0,00	22.630,88	0,00	0,00	21.957,09	0,00	0,00	36.466,97	0,00	0,00	104.000,00	
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	22.945,06	0,00	0,00	22.630,88	0,00	0,00	21.957,09	0,00	0,00	36.466,97	0,00	0,00	104.000,00	
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00	
1.7.2.2.52.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00	
1.7.2.2.52.01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00	
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	78.717,74	79.562,94	154.586,08	160.631,36	161,46	266.303,01	56.875,95	64.035,35	257.142,34	61.689,35	216.294,42	1.396.000,00	
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	78.717,74	79.562,94	154.586,08	160.631,36	161,46	266.303,01	56.875,95	64.035,35	257.142,34	61.689,35	216.294,42	1.396.000,00	
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	78.717,74	79.562,94	154.586,08	160.631,36	161,46	266.303,01	56.875,95	64.035,35	257.142,34	61.689,35	216.294,42	1.396.000,00	
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.750,00	131.022,73	131.022,73	131.022,73	131.022,73	142.712,32	141.252,86	137.928,54	137.928,54	137.928,54	137.928,55	156.479,73	1.618.000,00	
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810,81	5.351,35	2.027,03	2.027,03	2.027,03	2.027,03	54.729,73	75.000,00	
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810,81	5.351,35	2.027,03	2.027,03	2.027,03	2.027,03	54.729,73	75.000,00	
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	29.272,73	29.272,73	29.272,73	29.272,73	34.151,51	34.151,51	34.151,51	34.151,51	34.151,51	34.151,52	0,00	322.000,00	
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	0,00	29.272,73	29.272,73	29.272,73	29.272,73	34.151,51	34.151,51	34.151,51	34.151,51	34.151,51	34.151,52	0,00	322.000,00	
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	1.221.000,00	
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	1.221.000,00	
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	765.076,66	571.992,93	525.318,92	543.999,96	492.673,20	508.496,29	571.518,54	500.371,80	473.579,52	576.869,14	537.570,96	615.532,08	6.683.000,00	
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	765.076,66	571.992,93	525.318,92	543.999,96	492.673,20	508.496,29	571.518,54	500.371,80	473.579,52	576.869,14	537.570,96	615.532,08	6.683.000,00	
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	765.076,66	571.992,93	525.318,92	543.999,96	492.673,20	508.496,29	571.518,54	500.371,80	473.579,52	576.869,14	537.570,96	615.532,08	6.683.000,00	

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2027
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	765.076,66	571.992,93	525.318,92	543.999,96	492.673,20	508.496,29	571.518,54	500.371,80	473.579,52	576.869,14	537.570,96	615.532,08	6.683.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.166,67	62.585,55	13.875,39	5.627,17	590.097,06	2.974,20	1.884,15	84.584,54	2.073,91	1.176,27	68.772,24	2.182,89	837.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	60.676,58	7.939,05	0,00	588.910,59	0,00	0,00	721,98	0,00	4,29	44.747,51	0,00	703.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	60.676,58	7.939,05	0,00	588.910,59	0,00	0,00	721,98	0,00	4,29	44.747,51	0,00	703.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	60.676,58	7.939,05	0,00	588.910,59	0,00	0,00	721,98	0,00	4,29	44.747,51	0,00	703.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	60.676,58	7.939,05	0,00	588.910,59	0,00	0,00	721,98	0,00	4,29	44.747,51	0,00	703.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	742,30	4.769,67	4.460,50	19,80	1.807,53	717,48	82.695,89	907,24	5,31	22.858,06	1.016,22	120.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	742,30	4.769,67	4.460,50	19,80	1.807,53	717,48	82.695,89	907,24	5,31	22.858,06	1.016,22	120.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	0,00	742,30	4.769,67	4.460,50	19,80	1.807,53	717,48	82.695,89	907,24	5,31	22.858,06	1.016,22	120.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	742,30	4.769,67	4.460,50	19,80	1.807,53	717,48	82.695,89	907,24	5,31	22.858,06	1.016,22	120.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	742,30	4.769,67	4.460,50	19,80	1.807,53	717,48	82.695,89	907,24	5,31	22.858,06	1.016,22	120.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	81.208,71	72.833,33	72.833,33	86.478,74	100.558,06	113.769,57	76.926,95	72.833,33	72.833,33	72.833,33	72.833,33	370.457,95	1.266.400,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	399.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	399.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	399.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	399.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	399.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	47.958,71	39.583,33	39.583,33	53.228,74	67.308,06	80.519,57	43.676,95	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	337.207,95	867.400,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	47.958,71	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	337.207,95	781.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	42.708,71	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	331.957,95	718.000,00
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	148.000,00
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	148.000,00
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	148.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	17.042,05	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	306.291,29	410.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	8.375,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.624,62	306.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	8.375,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.624,62	306.000,00
2.4.1.1.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano: 2027
Entidade: Consolidada														
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.1.1.51.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
2.4.1.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
2.4.1.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	13.645,41	27.724,73	40.936,24	4.093,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	13.645,41	27.724,73	40.936,24	4.093,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	13.645,41	27.724,73	40.936,24	4.093,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	13.645,41	27.724,73	40.936,24	4.093,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(627.231,08)	(698.951,43)	(505.865,53)	(529.868,52)	(560.131,27)	(590.342,90)	(483.733,31)	(534.651,95)	(457.912,83)	(537.480,59)	(588.484,82)	(668.745,76)	(6.783.400,00)
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	(627.231,08)	(698.951,43)	(505.865,53)	(529.868,52)	(560.131,27)	(590.342,90)	(483.733,31)	(534.651,95)	(457.912,83)	(537.480,59)	(588.484,82)	(668.745,76)	(6.783.400,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(401.223,77)	(545.564,44)	(340.129,45)	(356.164,85)	(415.028,58)	(445.671,51)	(288.826,90)	(377.777,57)	(308.688,25)	(329.075,00)	(421.231,04)	(472.818,65)	(4.702.200,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(135,46)	(482,09)	(116,34)	(56,99)	(49,07)	(58,13)	(27,96)	(123,46)	(1.133,57)	(14.005,76)	(332,25)	(478,92)	(17.000,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(151.228,69)	(118.029,72)	(132.961,90)	(156.390,69)	(131.513,28)	(133.295,53)	(184.803,33)	(145.096,37)	(137.656,43)	(184.366,10)	(158.009,83)	(190.848,11)	(1.824.200,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(73.124,02)	(33.295,19)	(30.801,65)	(15.650,56)	(11.850,56)	(9.194,42)	(8.175,14)	(9.083,24)	(7.627,73)	(8.114,75)	(6.780,61)	(2.102,13)	(215.800,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.519,14)	(1.579,99)	(1.856,19)	(1.605,43)	(1.689,78)	(2.123,31)	(1.899,98)	(2.571,31)	(2.806,85)	(1.918,98)	(2.131,09)	(2.497,95)	(24.200,00)
Totais:		4.378.848,04	4.522.122,78	3.790.217,89	3.996.817,05	5.206.766,24	3.950.696,35	4.999.999,94	4.039.983,54	4.039.175,42	4.132.764,51	4.068.634,31	6.073.974,01	53.200.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.447.896,37	5.697.343,94	4.664.778,65	4.907.611,89	6.275.416,70	4.891.965,51	5.986.306,22	4.976.084,09	4.889.438,25	5.082.987,26	5.067.367,54	7.063.003,30	64.950.200,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.876,87	245.659,17	236.154,24	239.717,48	255.088,13	262.607,25	307.626,51	301.621,82	435.025,01	299.822,23	251.965,32	339.835,93	3.500.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	254.374,47	187.491,66	178.150,72	173.900,48	216.931,10	214.384,37	258.165,52	202.029,94	246.308,93	233.241,78	158.295,19	244.725,80	2.568.000,00
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	159.331,97	76.736,34	47.699,98	40.405,42	93.166,60	51.945,85	111.514,00	71.286,37	136.748,81	102.186,84	41.706,87	35.270,92	968.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.827,75	11.618,37	7.109,97	3.642,47	5.725,28	5.266,88	5.511,16	53.826,87	73.657,96	20.148,49	13.335,53	5.329,24	235.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.236,38	5.739,75	2.431,50	48,70	105,54	315,99	1.478,10	45.971,76	69.041,69	12.592,79	6.979,03	2.058,78	166.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	2.315,06	1.127,32	495,42	110,41	109,20	9,21	36,92	42,00	675,63	1.240,19	1.039,59	799,05	8.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.588,95	1.953,04	2.413,83	1.991,37	2.655,84	3.263,05	2.416,39	5.165,89	2.249,08	3.359,53	2.619,99	1.323,02	33.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.687,36	2.798,26	1.769,22	1.491,99	2.854,70	1.678,63	1.579,75	2.647,22	1.691,56	2.955,98	2.696,92	1.148,39	28.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	129.504,22	65.117,97	40.590,01	36.762,95	87.441,32	46.678,97	106.002,84	17.459,50	63.090,85	82.038,35	28.371,34	29.941,68	733.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	129.504,22	65.117,97	40.590,01	36.762,95	87.441,32	46.678,97	106.002,84	17.459,50	63.090,85	82.038,35	28.371,34	29.941,68	733.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	27.528,43	25.994,10	48.620,74	5.075,91	49.213,21	33.984,13	32.224,43	33.185,54	31.842,10	34.920,16	33.582,48	126.828,75	483.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	27.528,43	25.994,10	48.620,74	5.075,91	49.213,21	33.984,13	32.224,43	33.185,54	31.842,10	34.920,16	33.582,48	126.828,75	483.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	24.328,48	22.947,07	45.342,12	249,27	45.992,67	28.604,93	28.133,46	28.607,14	28.558,45	29.554,90	28.378,97	49.302,54	360.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.328,48	22.947,07	45.342,12	249,27	45.992,67	28.604,93	28.133,46	28.607,14	28.558,45	29.554,90	28.378,97	49.302,54	360.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.199,95	3.047,03	3.278,62	4.826,64	3.220,54	5.379,20	4.090,97	4.578,40	3.283,65	5.365,26	5.203,51	77.526,21	123.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	3.199,95	3.047,03	3.278,62	4.826,64	3.220,54	5.379,20	4.090,97	4.578,40	3.283,65	5.365,26	5.203,51	77.526,21	123.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	67.514,07	84.761,22	81.830,00	128.419,15	74.551,29	128.454,39	114.427,09	97.558,03	77.718,02	96.134,78	83.005,84	82.626,13	1.117.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	67.514,07	84.761,22	81.830,00	128.419,15	74.551,29	128.454,39	114.427,09	97.558,03	77.718,02	96.134,78	83.005,84	82.626,13	1.117.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	67.514,07	84.761,22	81.830,00	128.419,15	74.551,29	128.454,39	114.427,09	97.558,03	77.718,02	96.134,78	83.005,84	82.626,13	1.117.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	60.281,11	68.225,03	81.830,00	55.721,52	74.551,29	128.454,39	77.657,92	97.558,03	77.718,02	87.580,30	83.005,84	81.416,55	974.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,95	0,00	0,00	8.554,48	0,00	1.209,58	21.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	16.536,19	0,00	4.463,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	7.232,96	0,00	0,00	68.233,82	0,00	0,00	25.533,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	70.502,40	58.167,51	58.003,52	65.817,00	38.157,03	48.222,88	49.460,99	99.591,88	188.716,08	66.580,45	93.670,13	95.110,13	932.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.193,46	30.672,23	23.036,56	36.477,75	19.662,85	32.987,19	28.729,69	17.976,00	136.055,76	33.368,54	61.796,38	77.043,60	523.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.693,46	14.172,23	6.536,56	19.977,75	3.162,85	16.487,19	12.229,69	1.476,00	119.555,76	16.868,54	45.296,38	60.543,60	325.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.693,46	14.172,23	6.536,56	19.977,75	3.162,85	16.487,19	12.229,69	1.476,00	119.555,76	16.868,54	45.296,38	60.543,60	325.000,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	45.308,94	27.495,28	34.966,96	29.339,25	18.494,18	15.235,69	20.731,30	81.615,88	52.660,32	33.211,91	31.873,75	18.066,53	409.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2028
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	45.308,94	27.495,28	34.966,96	29.339,25	18.494,18	15.235,69	20.731,30	81.615,88	52.660,32	33.211,91	31.873,75	18.066,53	409.000,00	
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	45.308,94	27.495,28	34.966,96	29.339,25	18.494,18	15.235,69	20.731,30	81.615,88	52.660,32	33.211,91	31.873,75	18.066,53	409.000,00	
1.2.0.0.00.00	Contribuições	62.312,08	81.031,59	69.639,03	67.284,89	73.870,88	72.872,72	68.382,26	77.343,79	70.753,35	78.839,85	86.838,80	83.830,76	893.000,00	
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.312,08	81.031,59	69.639,03	67.284,89	73.870,88	72.872,72	68.382,26	77.343,79	70.753,35	78.839,85	86.838,80	83.830,76	893.000,00	
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.312,08	81.031,59	69.639,03	67.284,89	73.870,88	72.872,72	68.382,26	77.343,79	70.753,35	78.839,85	86.838,80	83.830,76	893.000,00	
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.312,08	81.031,59	69.639,03	67.284,89	73.870,88	72.872,72	68.382,26	77.343,79	70.753,35	78.839,85	86.838,80	83.830,76	893.000,00	
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	62.312,08	81.031,59	69.639,03	67.284,89	73.870,88	72.872,72	68.382,26	77.343,79	70.753,35	78.839,85	86.838,80	83.830,76	893.000,00	
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	174.226,79	163.052,74	158.447,33	160.762,69	154.490,82	144.974,95	172.869,22	160.897,83	147.005,07	155.596,85	136.396,63	159.279,03	1.888.000,00	
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00	
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00	
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00	
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00	
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00	
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	167.143,46	155.969,41	151.364,00	153.679,36	147.407,49	137.891,62	165.785,89	153.814,50	139.921,74	148.513,52	129.313,30	152.195,70	1.803.000,00	
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	167.143,46	155.969,41	151.364,00	153.679,36	147.407,49	137.891,62	165.785,89	153.814,50	139.921,74	148.513,52	129.313,30	152.195,70	1.803.000,00	
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	167.143,46	155.969,41	151.364,00	153.679,36	147.407,49	137.891,62	165.785,89	153.814,50	139.921,74	148.513,52	129.313,30	152.195,70	1.803.000,00	
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	167.143,46	155.969,41	151.364,00	153.679,36	147.407,49	137.891,62	165.785,89	153.814,50	139.921,74	148.513,52	129.313,30	152.195,70	1.803.000,00	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	9.752,24	10.599,15	11.234,87	0,00	21.600,39	10.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.752,24	10.599,15	11.234,87	0,00	21.600,39	10.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	9.752,24	10.599,15	11.234,87	0,00	21.600,39	10.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	9.752,24	10.599,15	11.234,87	0,00	21.600,39	10.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	9.752,24	10.599,15	11.234,87	0,00	21.600,39	10.813,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	4.875.395,06	5.127.084,98	4.173.778,63	4.433.532,61	5.111.408,18	4.397.345,50	5.435.293,72	4.341.737,38	4.234.308,40	4.547.384,28	4.515.341,64	6.477.589,47	57.670.200,00	
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.647.774,41	3.427.183,77	2.454.081,30	2.539.040,43	3.452.397,41	2.889.149,55	3.256.297,01	2.716.959,26	2.679.740,70	2.362.711,59	2.786.957,01	4.309.707,45	35.522.000,00	
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.238.964,82	3.046.099,20	1.898.046,42	1.987.167,18	2.315.491,63	2.486.482,27	2.492.904,58	2.108.104,24	2.113.090,38	1.913.995,89	2.351.674,28	3.578.979,08	28.531.000,00	
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.238.207,69	3.043.405,10	1.897.396,17	1.986.848,61	2.315.217,33	2.486.157,38	2.492.748,16	2.107.414,22	2.106.755,76	1.835.729,42	2.349.817,47	3.576.302,67	28.436.000,00	
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.238.207,69	3.043.405,10	1.897.396,17	1.986.848,61	2.315.217,33	2.486.157,38	1.611.207,20	2.107.414,22	1.722.003,00	1.835.729,42	2.349.817,47	2.637.596,40	26.231.000,00	
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	2.238.207,69	3.043.405,10	1.897.396,17	1.986.848,61	2.315.217,33	2.486.157,38	1.611.207,20	2.107.414,22	1.722.003,00	1.835.729,42	2.349.817,47	2.637.596,40	26.231.000,00	
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.540,96	0,00	384.752,76	0,00	0,00	938.706,27	2.205.000,00	
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.540,96	0,00	384.752,76	0,00	0,00	938.706,27	2.205.000,00	
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	757,13	2.694,10	650,25	318,57	274,30	324,89	156,42	690,02	6.334,62	78.266,47	1.856,81	2.676,41	95.000,00	

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2028
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	757,13	2.694,10	650,25	318,57	274,30	324,89	156,42	690,02	6.334,62	78.266,47	1.856,81	2.676,41	95.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	58.927,83	54.004,77	60.277,27	74.644,55	67.593,86	24.189,10	58.135,80	93.641,10	87.320,70	76.215,28	62.657,59	66.392,13	784.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	14.750,25	27.402,68	17.798,98	32.680,60	24.703,40	24.189,10	15.292,31	22.598,88	21.594,22	29.209,38	18.487,60	21.292,59	270.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	14.750,25	27.402,68	17.798,98	32.680,60	24.703,40	24.189,10	15.292,31	22.598,88	21.594,22	29.209,38	18.487,60	21.292,59	270.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	44.177,58	26.602,09	42.478,29	41.963,95	42.890,46	0,00	42.843,49	71.042,22	65.726,48	47.005,90	44.169,99	45.099,54	514.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44.177,58	26.602,09	42.478,29	41.963,95	42.890,46	0,00	42.843,49	71.042,22	65.726,48	47.005,90	44.169,99	45.099,54	514.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	44.177,58	26.602,09	42.478,29	41.963,95	42.890,46	0,00	42.843,49	71.042,22	65.726,48	47.005,90	44.169,99	45.099,54	514.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	252.771,20	197.578,76	280.239,53	295.076,03	942.104,70	273.241,88	279.143,09	307.232,66	313.692,50	273.105,12	290.670,19	415.144,30	4.120.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	243.937,87	188.745,43	271.406,20	286.242,70	933.271,37	264.408,55	270.309,76	298.399,33	304.859,17	264.271,79	281.836,86	406.310,97	4.014.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	186.772,78	172.769,62	208.571,32	191.390,47	884.474,64	214.538,33	221.505,79	246.879,81	231.199,09	233.812,55	231.199,09	316.886,51	3.340.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	186.772,78	172.769,62	208.571,32	191.390,47	884.474,64	214.538,33	221.505,79	246.879,81	231.199,09	233.812,55	231.199,09	316.886,51	3.340.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	19.740,04	0,00	19.740,04	58.163,40	33.354,05	34.427,54	34.427,54	35.010,58	56.250,16	15.016,56	34.399,14	51.470,93	392.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	19.740,04	0,00	19.740,04	58.163,40	33.354,05	34.427,54	34.427,54	35.010,58	56.250,16	15.016,56	34.399,14	51.470,93	392.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	11.000,80	12.600,18	28.826,82	33.313,20	12.067,05	12.067,05	11.000,80	13.133,31	14.034,29	12.067,05	12.067,05	25.822,39	198.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	11.000,80	12.600,18	28.826,82	33.313,20	12.067,05	12.067,05	11.000,80	13.133,31	14.034,29	12.067,05	12.067,05	25.822,39	198.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	26.424,25	3.375,63	14.268,02	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	4.171,58	12.131,14	84.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	26.424,25	3.375,63	14.268,02	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	3.375,63	4.171,58	12.131,14	84.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	106.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	106.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	60.443,89	58.145,93	58.268,76	126.292,16	67.388,58	64.550,61	67.852,54	128.542,52	124.281,60	39.211,30	41.025,69	42.996,37	879.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	59.860,56	40.347,74	38.305,27	38.400,29	39.577,81	37.429,04	40.091,38	40.420,98	44.083,55	38.627,97	40.442,36	42.413,04	500.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	59.860,56	40.347,74	38.305,27	38.400,29	39.577,81	37.429,04	40.091,38	40.420,98	44.083,55	38.627,97	40.442,36	42.413,04	500.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	17.214,86	19.380,16	26.308,51	27.227,44	26.538,24	27.177,83	26.538,24	79.614,72	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	17.214,86	19.380,16	26.308,51	27.227,44	26.538,24	27.177,83	26.538,24	79.614,72	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	61.000,03	0,00	0,00	0,00	60.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	61.000,03	0,00	0,00	0,00	60.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	34.688,44	120.582,65	19.193,84	23.151,97	4.019,02	321.594,33	42.772,07	4.688,85	23.517,33	4.262,59	169.528,90	768.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	34.688,44	120.582,65	19.193,84	23.151,97	4.019,02	321.594,33	42.772,07	4.688,85	23.517,33	4.262,59	169.528,90	768.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	34.688,44	120.582,65	19.193,84	23.151,97	4.019,02	321.594,33	42.772,07	4.688,85	23.517,33	4.262,59	169.528,90	768.000,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS											14/04/2025	
		Sistema de Contabilidade											04:21:12	
		Lei de Diretrizes Orçamentárias											Página: 40	
Entidade: Consolidada		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita											Ano:	2028
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	440.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	435.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	435.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.374.050,16	1.061.747,79	1.133.616,54	1.287.569,59	1.109.351,73	940.883,62	1.541.372,55	1.066.530,01	1.026.210,84	1.541.079,05	1.128.634,66	1.481.153,42	14.692.200,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.285.866,83	852.984,59	923.910,06	994.133,83	809.169,16	806.710,17	1.111.807,52	874.418,42	826.109,03	1.125.460,99	931.151,09	1.090.278,30	11.632.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	843.604,64	658.409,38	741.706,08	872.399,77	733.625,31	743.567,11	1.030.895,00	809.396,37	767.893,72	1.028.455,95	881.431,92	1.064.614,74	10.176.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	843.604,64	658.409,38	741.706,08	872.399,77	733.625,31	743.567,11	1.030.895,00	809.396,37	767.893,72	1.028.455,95	881.431,92	1.064.614,74	10.176.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	407.974,46	185.761,26	171.849,26	87.318,41	66.117,44	51.298,15	45.611,66	50.677,85	42.557,22	45.274,64	37.830,86	11.728,79	1.204.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	407.974,46	185.761,26	171.849,26	87.318,41	66.117,44	51.298,15	45.611,66	50.677,85	42.557,22	45.274,64	37.830,86	11.728,79	1.204.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.474,54	8.813,95	10.354,72	8.955,91	9.426,41	11.844,91	10.599,14	14.344,20	15.658,09	10.705,06	11.888,31	13.934,77	135.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.474,54	8.813,95	10.354,72	8.955,91	9.426,41	11.844,91	10.599,14	14.344,20	15.658,09	10.705,06	11.888,31	13.934,77	135.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.813,19	0,00	0,00	25.459,74	0,00	0,00	24.701,72	0,00	0,00	41.025,34	0,00	0,00	117.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	25.813,19	0,00	0,00	25.459,74	0,00	0,00	24.701,72	0,00	0,00	41.025,34	0,00	0,00	117.000,00
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
1.7.2.2.52.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
1.7.2.2.52.01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	87.852,60	88.795,88	172.525,16	179.271,97	180,19	297.206,37	63.476,17	71.466,39	286.982,64	68.848,15	241.394,49	1.558.000,00
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	87.852,60	88.795,88	172.525,16	179.271,97	180,19	297.206,37	63.476,17	71.466,39	286.982,64	68.848,15	241.394,49	1.558.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	87.852,60	88.795,88	172.525,16	179.271,97	180,19	297.206,37	63.476,17	71.466,39	286.982,64	68.848,15	241.394,49	1.558.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	64.433,33	97.160,60	97.160,60	97.160,60	97.160,60	110.243,26	108.608,66	104.885,42	104.885,42	104.885,42	104.885,42	125.730,63	1.217.200,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.628,11	5.993,51	2.270,27	2.270,27	2.270,27	2.270,27	61.297,30	84.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.628,11	5.993,51	2.270,27	2.270,27	2.270,27	2.270,27	61.297,30	84.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	32.727,27	32.727,27	32.727,27	32.727,27	38.181,82	38.181,82	38.181,82	38.181,82	38.181,82	38.181,82	0,00	360.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	0,00	32.727,27	32.727,27	32.727,27	32.727,27	38.181,82	38.181,82	38.181,82	38.181,82	38.181,82	38.181,82	0,00	360.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	773.200,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	64.433,33	773.200,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	853.570,49	638.153,42	586.080,79	606.922,59	549.659,04	567.312,33	637.624,16	558.248,11	528.356,86	643.593,64	599.749,97	686.728,60	7.456.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	853.570,49	638.153,42	586.080,79	606.922,59	549.659,04	567.312,33	637.624,16	558.248,11	528.356,86	643.593,64	599.749,97	686.728,60	7.456.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	853.570,49	638.153,42	586.080,79	606.922,59	549.659,04	567.312,33	637.624,16	558.248,11	528.356,86	643.593,64	599.749,97	686.728,60	7.456.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada														Ano: 2028
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	853.570,49	638.153,42	586.080,79	606.922,59	549.659,04	567.312,33	637.624,16	558.248,11	528.356,86	643.593,64	599.749,97	686.728,60	7.456.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.333,33	69.916,31	15.524,55	6.314,22	658.958,30	3.351,74	2.134,51	94.483,27	2.346,42	1.344,05	76.825,15	2.468,11	935.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	67.754,08	8.865,09	0,00	657.602,86	0,00	0,00	806,19	0,00	4,79	49.966,99	0,00	785.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	67.754,08	8.865,09	0,00	657.602,86	0,00	0,00	806,19	0,00	4,79	49.966,99	0,00	785.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	67.754,08	8.865,09	0,00	657.602,86	0,00	0,00	806,19	0,00	4,79	49.966,99	0,00	785.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	67.754,08	8.865,09	0,00	657.602,86	0,00	0,00	806,19	0,00	4,79	49.966,99	0,00	785.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	828,90	5.326,13	4.980,89	22,11	2.018,41	801,18	92.343,75	1.013,09	5,93	25.524,83	1.134,78	134.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	828,90	5.326,13	4.980,89	22,11	2.018,41	801,18	92.343,75	1.013,09	5,93	25.524,83	1.134,78	134.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	0,00	828,90	5.326,13	4.980,89	22,11	2.018,41	801,18	92.343,75	1.013,09	5,93	25.524,83	1.134,78	134.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	828,90	5.326,13	4.980,89	22,11	2.018,41	801,18	92.343,75	1.013,09	5,93	25.524,83	1.134,78	134.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	828,90	5.326,13	4.980,89	22,11	2.018,41	801,18	92.343,75	1.013,09	5,93	25.524,83	1.134,78	134.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	90.944,06	81.583,34	81.583,34	96.902,84	112.709,48	127.541,84	86.179,19	81.583,34	81.583,34	81.583,34	81.583,34	414.222,62	1.418.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	53.777,39	44.416,67	44.416,67	59.736,17	75.542,81	90.375,17	49.012,52	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	377.055,95	972.000,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	53.777,39	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	44.416,67	377.055,95	875.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	47.860,72	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	371.139,28	804.000,00
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	166.000,00
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	166.000,00
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	166.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	19.110,72	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	342.389,28	459.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	9.360,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.639,28	342.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	9.360,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.639,28	342.000,00
2.4.1.1.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita														Ano:	2028
Entidade: Consolidada															
Código	Discriminação da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
2.4.1.1.51.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00	
2.4.1.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	179.000,00	
2.4.1.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	14.916,67	179.000,00	
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00	
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00	
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00	
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	15.319,50	31.126,14	45.958,50	4.595,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	15.319,50	31.126,14	45.958,50	4.595,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	15.319,50	31.126,14	45.958,50	4.595,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	15.319,50	31.126,14	45.958,50	4.595,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(699.804,04)	(779.816,93)	(564.391,37)	(591.168,23)	(624.932,06)	(658.638,44)	(539.693,72)	(596.504,45)	(510.889,25)	(599.686,39)	(656.564,98)	(746.110,14)	(7.568.200,00)	
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	(699.804,04)	(779.816,93)	(564.391,37)	(591.168,23)	(624.932,06)	(658.638,44)	(539.693,72)	(596.504,45)	(510.889,25)	(599.686,39)	(656.564,98)	(746.110,14)	(7.568.200,00)	
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(447.641,56)	(608.681,07)	(379.479,20)	(397.369,75)	(463.043,46)	(497.231,48)	(322.241,43)	(421.482,86)	(344.400,56)	(367.145,86)	(469.963,48)	(527.519,29)	(5.246.200,00)	
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(151,40)	(538,80)	(130,03)	(63,70)	(54,84)	(64,96)	(31,25)	(137,99)	(1.266,93)	(15.653,50)	(371,33)	(535,26)	(19.000,00)	
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(168.720,88)	(131.681,88)	(148.341,23)	(174.479,95)	(146.725,05)	(148.713,44)	(206.179,01)	(161.879,26)	(153.578,76)	(205.691,20)	(176.286,37)	(212.922,97)	(2.035.200,00)	
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(81.595,29)	(37.152,38)	(34.369,96)	(17.463,65)	(13.223,42)	(10.259,58)	(9.122,22)	(10.135,52)	(8.511,39)	(9.054,82)	(7.566,13)	(2.345,66)	(240.800,00)	
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.694,91)	(1.762,80)	(2.070,95)	(1.791,18)	(1.885,29)	(2.368,98)	(2.119,81)	(2.868,82)	(3.131,61)	(2.141,01)	(2.377,67)	(2.786,96)	(27.000,00)	
Totais:		4.839.036,39	4.999.110,35	4.181.970,62	4.413.346,50	5.763.194,12	4.360.868,91	5.532.791,69	4.461.162,98	4.460.132,34	4.564.884,21	4.492.385,90	6.731.115,78	58.800.000,00	

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	32.811.324,74	37.636.947,71	43.117.049,35	49.199.200,00	52.688.000,00	58.717.000,00	64.950.200,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.690.993,84	2.290.383,20	3.025.996,17	2.591.000,00	2.816.000,00	3.131.000,00	3.500.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.270.872,49	1.710.999,24	2.355.535,35	1.902.000,00	2.066.000,00	2.297.000,00	2.568.000,00
1.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	532.228,89	368.445,40	470.119,17	716.000,00	778.000,00	866.000,00	968.000,00
1.1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.532,03	113.131,70	217.138,78	171.000,00	187.000,00	209.000,00	235.000,00
1.1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	154.320,16	100.401,48	145.217,84	122.000,00	133.000,00	148.000,00	166.000,00
1.1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	310,72	727,96	7.938,65	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.091,80	5.930,43	50.234,26	24.000,00	26.000,00	29.000,00	33.000,00
1.1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.809,35	6.071,83	13.748,03	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
1.1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	347.696,86	255.313,70	252.980,39	545.000,00	591.000,00	657.000,00	733.000,00
1.1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	347.695,39	255.313,70	252.820,84	545.000,00	591.000,00	657.000,00	733.000,00
1.1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	1,47	0,00	159,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.937,35	556.242,12	1.023.352,32	358.000,00	389.000,00	432.000,00	483.000,00
1.1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.937,35	556.242,12	1.023.352,32	358.000,00	389.000,00	432.000,00	483.000,00
1.1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	159.191,11	532.854,72	775.572,15	267.000,00	290.000,00	322.000,00	360.000,00
1.1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	159.191,11	532.854,72	775.572,15	267.000,00	290.000,00	322.000,00	360.000,00
1.1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.746,24	23.387,40	247.780,17	91.000,00	99.000,00	110.000,00	123.000,00
1.1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	1.746,24	23.387,40	247.780,17	91.000,00	99.000,00	110.000,00	123.000,00
1.1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	577.706,25	786.311,72	862.063,86	828.000,00	899.000,00	999.000,00	1.117.000,00
1.1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	577.706,25	786.311,72	862.063,86	828.000,00	899.000,00	999.000,00	1.117.000,00
1.1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	577.706,25	786.311,72	862.063,86	828.000,00	899.000,00	999.000,00	1.117.000,00
1.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	518.398,70	786.311,72	861.603,54	726.000,00	786.000,00	873.000,00	974.000,00
1.1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	14,41	14.000,00	16.000,00	18.000,00	21.000,00
1.1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	434,32	14.000,00	16.000,00	18.000,00	21.000,00
1.1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	59.307,55	0,00	11,59	74.000,00	81.000,00	90.000,00	101.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	420.121,35	579.383,96	670.460,82	689.000,00	750.000,00	834.000,00	932.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.198,72	79.247,66	30.595,42	386.000,00	421.000,00	468.000,00	523.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.198,72	14.247,66	30.595,42	240.000,00	262.000,00	291.000,00	325.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.198,72	14.247,66	30.595,42	240.000,00	262.000,00	291.000,00	325.000,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	65.000,00	0,00	146.000,00	159.000,00	177.000,00	198.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	65.000,00	0,00	146.000,00	159.000,00	177.000,00	198.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	400.922,63	500.136,30	639.865,40	303.000,00	329.000,00	366.000,00	409.000,00
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	400.922,63	500.136,30	639.865,40	303.000,00	329.000,00	366.000,00	409.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.922,63	500.136,30	639.865,40	303.000,00	329.000,00	366.000,00	409.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	422.243,14	398.972,18	461.844,28	584.000,00	720.000,00	800.000,00	893.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.243,14	398.972,18	461.844,28	584.000,00	720.000,00	800.000,00	893.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.243,14	398.972,18	461.844,28	584.000,00	720.000,00	800.000,00	893.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.243,14	398.972,18	461.844,28	584.000,00	720.000,00	800.000,00	893.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	422.243,14	398.972,18	461.844,28	584.000,00	720.000,00	800.000,00	893.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.327.093,29	1.551.877,20	1.634.009,19	1.235.600,00	1.506.000,00	1.683.000,00	1.888.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	18.300,00	64.000,00	68.000,00	76.000,00	85.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	18.300,00	64.000,00	68.000,00	76.000,00	85.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	18.300,00	64.000,00	68.000,00	76.000,00	85.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	62.000,00	68.000,00	76.000,00	85.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	62.000,00	68.000,00	76.000,00	85.000,00
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Be	0,00	0,00	18.300,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Be	0,00	0,00	18.300,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	1.327.093,29	1.487.800,75	1.351.307,99	1.171.600,00	1.438.000,00	1.607.000,00	1.803.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.327.093,29	1.487.800,75	1.351.307,99	1.171.600,00	1.438.000,00	1.607.000,00	1.803.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.327.093,29	1.487.800,75	1.351.307,99	1.171.600,00	1.438.000,00	1.607.000,00	1.803.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.327.093,29	1.487.800,75	1.351.307,99	1.171.600,00	1.438.000,00	1.607.000,00	1.803.000,00
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	0,00	64.076,45	78.401,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	64.076,45	78.401,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.99.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	64.076,45	78.401,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.99.01	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	64.076,45	78.401,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exe	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.10	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exe	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Exe	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	28.622,00	33.964,11	172.384,00	27.000,00	51.000,00	57.000,00	64.000,00
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.200,00	158.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.200,00	158.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	8.200,00	158.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	8.200,00	158.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.622,00	25.764,11	13.894,00	27.000,00	51.000,00	57.000,00	64.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	28.622,00	25.764,11	13.894,00	27.000,00	51.000,00	57.000,00	64.000,00
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.622,00	25.764,11	13.894,00	27.000,00	51.000,00	57.000,00	64.000,00
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.622,00	25.764,11	13.894,00	27.000,00	51.000,00	57.000,00	64.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	29.266.781,14	33.347.904,12	37.710.036,52	44.332.400,00	47.022.000,00	52.209.000,00	57.670.200,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.599.476,27	20.038.115,01	24.280.063,83	26.973.000,00	28.669.000,00	31.832.000,00	35.522.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.456.532,58	16.296.526,27	18.616.638,95	21.278.000,00	23.037.000,00	25.572.000,00	28.531.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.430.394,78	16.265.189,06	18.560.528,61	21.208.000,00	22.961.000,00	25.487.000,00	28.436.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.229.542,22	14.796.568,53	16.823.531,89	19.564.000,00	21.181.000,00	23.511.000,00	26.231.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	14.229.542,22	14.796.568,53	16.823.531,89	19.564.000,00	21.181.000,00	23.511.000,00	26.231.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	619.754,39	1.468.620,53	1.736.996,72	1.644.000,00	1.780.000,00	1.976.000,00	2.205.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	619.754,39	1.468.620,53	1.736.996,72	1.644.000,00	1.780.000,00	1.976.000,00	2.205.000,00
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	581.098,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.31	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Ed	581.098,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.137,80	31.337,21	56.110,34	70.000,00	76.000,00	85.000,00	95.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.137,80	31.337,21	56.110,34	70.000,00	76.000,00	85.000,00	95.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	638.731,71	384.498,65	397.215,78	620.000,00	630.000,00	701.000,00	784.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	130.407,64	74.131,54	72.489,28	201.000,00	218.000,00	242.000,00	270.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	130.407,64	74.131,54	72.489,28	201.000,00	218.000,00	242.000,00	270.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	508.324,07	310.367,11	324.726,50	419.000,00	412.000,00	459.000,00	514.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	508.324,07	310.367,11	324.726,50	419.000,00	412.000,00	459.000,00	514.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	508.324,07	310.367,11	324.726,50	419.000,00	412.000,00	459.000,00	514.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.886.054,75	2.206.423,45	3.931.398,04	3.416.000,00	3.323.000,00	3.691.000,00	4.120.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.885.493,08	2.206.423,45	3.931.398,04	3.388.000,00	3.238.000,00	3.596.000,00	4.014.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	1.609.584,77	1.630.264,97	2.556.004,98	2.490.000,00	2.696.000,00	2.993.000,00	3.340.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	1.609.584,77	1.630.264,97	2.556.004,98	2.490.000,00	2.696.000,00	2.993.000,00	3.340.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	111.512,24	406.440,54	1.082.958,72	691.000,00	316.000,00	351.000,00	392.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	111.512,24	406.440,54	1.082.958,72	691.000,00	316.000,00	351.000,00	392.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	119.553,14	127.538,42	185.697,15	146.000,00	159.000,00	177.000,00	198.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	119.553,14	127.538,42	185.697,15	146.000,00	159.000,00	177.000,00	198.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	44.842,93	42.179,52	87.467,24	61.000,00	67.000,00	75.000,00	84.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	44.842,93	42.179,52	87.467,24	61.000,00	67.000,00	75.000,00	84.000,00
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	19.269,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	19.269,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	561,67	0,00	0,00	28.000,00	85.000,00	95.000,00	106.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	561,67	0,00	0,00	28.000,00	85.000,00	95.000,00	106.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	323.418,17	505.834,43	517.626,44	622.000,00	707.000,00	787.000,00	879.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	207.799,12	244.663,63	323.664,71	372.000,00	403.000,00	448.000,00	500.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	207.799,12	244.663,63	323.664,71	372.000,00	403.000,00	448.000,00	500.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	64.564,00	98.532,80	88.798,28	147.000,00	201.000,00	224.000,00	250.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	64.564,00	98.532,80	88.798,28	147.000,00	201.000,00	224.000,00	250.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	51.055,05	61.044,66	53.204,17	90.000,00	98.000,00	109.000,00	122.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	51.055,05	61.044,66	53.204,17	90.000,00	98.000,00	109.000,00	122.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	101.593,34	51.959,28	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	101.593,34	51.959,28	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo d	0,00	288.587,07	83.439,33	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	288.587,07	83.439,33	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	288.587,07	83.439,33	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	216.652,77	236.948,05	630.602,16	527.000,00	619.000,00	688.000,00	768.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	216.652,77	236.948,05	630.602,16	527.000,00	619.000,00	688.000,00	768.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	216.652,77	236.948,05	630.602,16	527.000,00	619.000,00	688.000,00	768.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	78.086,29	119.297,09	103.143,13	498.000,00	353.000,00	393.000,00	440.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	23.646,74	37.940,79	36.694,68	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	23.646,74	37.940,79	36.694,68	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	37.429,49	0,00	66.448,45	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	0,00	0,00	66.448,45	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	37.429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	37.429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.010,06	81.356,30	0,00	322.000,00	350.000,00	389.000,00	435.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	17.010,06	81.356,30	0,00	322.000,00	350.000,00	389.000,00	435.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.866.851,60	8.958.508,54	8.535.040,42	11.799.400,00	12.333.000,00	13.694.000,00	14.692.200,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.550.674,89	5.584.817,71	6.516.257,68	9.000.000,00	9.391.000,00	10.425.000,00	11.632.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	5.021.872,71	4.806.136,70	5.659.710,74	7.918.000,00	8.217.000,00	9.121.000,00	10.176.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.021.872,71	4.806.136,70	5.659.710,74	7.918.000,00	8.217.000,00	9.121.000,00	10.176.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	463.756,55	701.363,46	772.500,44	897.000,00	972.000,00	1.079.000,00	1.204.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	463.756,55	701.363,46	772.500,44	897.000,00	972.000,00	1.079.000,00	1.204.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.283,21	75.551,89	71.642,95	100.000,00	109.000,00	121.000,00	135.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.283,21	75.551,89	71.642,95	100.000,00	109.000,00	121.000,00	135.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.762,42	1.765,66	12.403,55	85.000,00	93.000,00	104.000,00	117.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	8.762,42	1.765,66	12.403,55	85.000,00	93.000,00	104.000,00	117.000,00
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Re	0,00	0,00	0,00	200.000,00	229.000,00	255.000,00	285.000,00
1.7.2.2.52.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	0,00	0,00	0,00	200.000,00	229.000,00	255.000,00	285.000,00
1.7.2.2.52.01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petr	0,00	0,00	0,00	200.000,00	229.000,00	255.000,00	285.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.148,76	2.664.607,76	1.111.381,51	1.161.000,00	1.257.000,00	1.396.000,00	1.558.000,00
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.148,76	2.664.607,76	1.111.381,51	1.161.000,00	1.257.000,00	1.396.000,00	1.558.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	750.148,76	2.664.607,76	1.111.381,51	1.161.000,00	1.257.000,00	1.396.000,00	1.558.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	566.027,95	709.083,07	907.401,23	1.438.400,00	1.456.000,00	1.618.000,00	1.217.200,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.764,80	52.320,00	185.000,00	46.000,00	67.000,00	75.000,00	84.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	69.764,80	52.320,00	185.000,00	46.000,00	67.000,00	75.000,00	84.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	329.988,37	656.763,07	722.401,23	412.000,00	290.000,00	322.000,00	360.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pr	329.988,37	656.763,07	722.401,23	412.000,00	290.000,00	322.000,00	360.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	166.274,78	0,00	0,00	980.400,00	1.099.000,00	1.221.000,00	773.200,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	166.274,78	0,00	0,00	980.400,00	1.099.000,00	1.221.000,00	773.200,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.453,27	4.351.280,57	4.894.912,27	5.560.000,00	6.020.000,00	6.683.000,00	7.456.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	3.800.453,27	4.351.280,57	4.894.912,27	5.560.000,00	6.020.000,00	6.683.000,00	7.456.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvim	3.800.453,27	4.351.280,57	4.894.912,27	5.560.000,00	6.020.000,00	6.683.000,00	7.456.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	3.800.453,27	4.351.280,57	4.894.912,27	5.560.000,00	6.020.000,00	6.683.000,00	7.456.000,00
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	75.591,33	13.846,90	112.779,19	429.200,00	573.000,00	837.000,00	935.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.290,62	10.513,53	51.728,10	319.000,00	453.000,00	703.000,00	785.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	6.290,62	10.513,53	51.728,10	319.000,00	453.000,00	703.000,00	785.000,00
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	7.453,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.01	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	7.453,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	6.290,62	10.513,53	44.274,81	319.000,00	453.000,00	703.000,00	785.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	6.290,62	10.513,53	44.274,81	319.000,00	453.000,00	703.000,00	785.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	69.300,71	3.333,37	61.051,09	99.200,00	108.000,00	120.000,00	134.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	69.300,71	3.333,37	61.051,09	99.200,00	108.000,00	120.000,00	134.000,00
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	36.199,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	36.199,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	36.199,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	69.300,71	3.333,37	24.852,03	99.200,00	108.000,00	120.000,00	134.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	69.300,71	3.333,37	24.852,03	99.200,00	108.000,00	120.000,00	134.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	69.300,71	3.333,37	24.852,03	99.200,00	108.000,00	120.000,00	134.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.165.646,40	510.600,00	1.123.000,00	1.266.400,00	1.418.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	66.000,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.099.646,40	418.600,00	764.000,00	867.400,00	972.000,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	214.292,44	1.507.216,80	2.301.668,64	364.000,00	687.000,00	781.000,00	875.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.978,97	422.660,00	1.062.918,64	326.000,00	645.000,00	718.000,00	804.000,00
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	1.978,97	0,00	0,00	122.000,00	133.000,00	148.000,00	166.000,00
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	1.978,97	0,00	0,00	122.000,00	133.000,00	148.000,00	166.000,00
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	1.978,97	0,00	0,00	122.000,00	133.000,00	148.000,00	166.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	422.660,00	1.062.918,64	131.000,00	368.000,00	410.000,00	459.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	422.660,00	1.062.918,64	112.000,00	275.000,00	306.000,00	342.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	422.660,00	1.062.918,64	112.000,00	275.000,00	306.000,00	342.000,00
2.4.1.1.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	0,00	0,00	19.000,00	93.000,00	104.000,00	117.000,00
2.4.1.1.51.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	0,00	0,00	19.000,00	93.000,00	104.000,00	117.000,00
2.4.1.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	73.000,00	144.000,00	160.000,00	179.000,00
2.4.1.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	0,00	73.000,00	144.000,00	160.000,00	179.000,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	362.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	362.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	362.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	212.313,47	721.656,80	1.238.750,00	38.000,00	42.000,00	63.000,00	71.000,00
2.4.1.9.51.00	Transferência Especial da União	0,00	721.656,80	1.238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	721.656,80	1.238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	212.313,47	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	63.000,00	71.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	212.313,47	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	63.000,00	71.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.060.000,00	2.479.115,68	797.977,76	54.600,00	77.000,00	86.400,00	97.000,00
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	1.981.257,74	164.797,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.981.257,74	164.797,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	1.981.257,74	164.797,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	118.295,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	118.295,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	118.295,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS						14/04/2025	
		Sistema de Contabilidade						04:21:40	
		Lei de Diretrizes Orçamentárias						Página: 8	
Entidade: Consolidada		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita						Ano:	2026
Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.060.000,00	379.562,10	633.179,87	54.600,00	77.000,00	86.400,00	97.000,00	
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.060.000,00	379.562,10	633.179,87	54.600,00	77.000,00	86.400,00	97.000,00	
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.060.000,00	379.562,10	633.179,87	54.600,00	77.000,00	86.400,00	97.000,00	
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(3.981.037,46)	(3.966.089,48)	(4.678.579,62)	(5.709.800,00)	(6.111.000,00)	(6.783.400,00)	(7.568.200,00)	
92.0.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzid	(35.034,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
92.1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	(35.034,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(3.946.003,40)	(3.966.089,48)	(4.676.697,35)	(5.709.800,00)	(6.111.000,00)	(6.783.400,00)	(7.568.200,00)	
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	(2.824.909,15)	(2.843.250,73)	(3.364.705,99)	(3.912.800,00)	(4.236.200,00)	(4.702.200,00)	(5.246.200,00)	
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(5.227,38)	(6.267,32)	(11.221,90)	(14.000,00)	(15.200,00)	(17.000,00)	(19.000,00)	
95.1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	(7.485,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.004.374,19)	(961.227,05)	(1.131.941,87)	(1.583.600,00)	(1.643.400,00)	(1.824.200,00)	(2.035.200,00)	
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(92.750,18)	(140.271,60)	(154.499,00)	(179.400,00)	(194.400,00)	(215.800,00)	(240.800,00)	
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(11.256,62)	(15.072,78)	(14.328,59)	(20.000,00)	(21.800,00)	(24.200,00)	(27.000,00)	
96.0.0.0.0.00.00	Outras Deduções da Receita	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.1.0.00.00	Impostos	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	(135,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.2.0.00.00	Taxas	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	
96.1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	(1.746,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		30.104.579,72	37.657.190,71	41.602.233,86	44.000.000,00	47.700.000,00	53.200.000,00	58.800.000,00	

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Ano: 2026

Código	Discriminação da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	32.811.324,74	37.636.947,71	43.117.049,35	49.199.200,00	52.688.000,00	58.717.000,00	64.950.200,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.690.993,84	2.290.383,20	3.025.996,17	2.591.000,00	2.816.000,00	3.131.000,00	3.500.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	422.243,14	398.972,18	461.844,28	584.000,00	720.000,00	800.000,00	893.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.327.093,29	1.551.877,20	1.634.009,19	1.235.600,00	1.506.000,00	1.683.000,00	1.888.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	28.622,00	33.964,11	172.384,00	27.000,00	51.000,00	57.000,00	64.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	29.266.781,14	33.347.904,12	37.710.036,52	44.332.400,00	47.022.000,00	52.209.000,00	57.670.200,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	75.591,33	13.846,90	112.779,19	429.200,00	573.000,00	837.000,00	935.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.165.646,40	510.600,00	1.123.000,00	1.266.400,00	1.418.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	66.000,00	92.000,00	359.000,00	399.000,00	446.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	3.099.646,40	418.600,00	764.000,00	867.400,00	972.000,00
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(3.981.037,46)	(3.966.089,48)	(4.678.579,62)	(5.709.800,00)	(6.111.000,00)	(6.783.400,00)	(7.568.200,00)
92.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzid	(35.034,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	(3.946.003,40)	(3.966.089,48)	(4.676.697,35)	(5.709.800,00)	(6.111.000,00)	(6.783.400,00)	(7.568.200,00)
96.0.0.0.00.00	Outras Deduções da Receita	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00
96.1.0.0.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00
96.1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	(1.882,27)	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:		30.104.579,72	37.657.190,71	41.602.233,86	44.000.000,00	47.700.000,00	53.200.000,00	58.800.000,00



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Página: 1

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	32.811.324,74	37.636.947,71	14,71%	43.117.049,35	14,56%	49.199.200,00	14,11%
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.690.993,84	2.290.383,20	35,45%	3.025.996,17	32,12%	2.591.000,00	14,38%
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.270.872,49	1.710.999,24	34,63%	2.355.535,35	37,67%	1.902.000,00	19,25%
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	532.228,89	368.445,40	30,77%	470.119,17	27,60%	716.000,00	52,30%
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.532,03	113.131,70	38,69%	217.138,78	91,93%	171.000,00	21,25%
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princip	154.320,16	100.401,48	34,94%	145.217,84	44,64%	122.000,00	15,99%
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e	310,72	727,96	134,28%	7.938,65	990,53%	5.000,00	37,02%
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	15.091,80	5.930,43	60,70%	50.234,26	747,06%	24.000,00	52,22%
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	14.809,35	6.071,83	59,00%	13.748,03	126,42%	20.000,00	45,48%
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	347.696,86	255.313,70	26,57%	252.980,39	0,91%	545.000,00	115,43%
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	347.695,39	255.313,70	26,57%	252.820,84	0,98%	545.000,00	115,57%
1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	1,47	0,00	0,00%	159,55	100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.937,35	556.242,12	245,63%	1.023.352,32	83,98%	358.000,00	65,02%
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.937,35	556.242,12	245,63%	1.023.352,32	83,98%	358.000,00	65,02%
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	159.191,11	532.854,72	234,73%	775.572,15	45,55%	267.000,00	65,57%
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	159.191,11	532.854,72	234,73%	775.572,15	45,55%	267.000,00	65,57%
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.746,24	23.387,40	1.239,30%	247.780,17	959,46%	91.000,00	63,27%
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	1.746,24	23.387,40	1.239,30%	247.780,17	959,46%	91.000,00	63,27%
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç	577.706,25	786.311,72	36,11%	862.063,86	9,63%	828.000,00	3,95%
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	577.706,25	786.311,72	36,11%	862.063,86	9,63%	828.000,00	3,95%
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	577.706,25	786.311,72	36,11%	862.063,86	9,63%	828.000,00	3,95%
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	518.398,70	786.311,72	51,68%	861.603,54	9,58%	726.000,00	15,74%
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e J	0,00	0,00	0,00%	14,41	100,00%	14.000,00	97.054,75%
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida At	0,00	0,00	0,00%	434,32	100,00%	14.000,00	3.123,43%
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida At	59.307,55	0,00	0,00%	11,59	100,00%	74.000,00	38.381,45%
1.1.2.0.00.00	Taxas	420.121,35	579.383,96	37,91%	670.460,82	15,72%	689.000,00	2,77%
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.198,72	79.247,66	312,78%	30.595,42	61,39%	386.000,00	1.161,63%
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.198,72	14.247,66	25,79%	30.595,42	114,74%	240.000,00	684,43%
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.198,72	14.247,66	25,79%	30.595,42	114,74%	240.000,00	684,43%
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	65.000,00	100,00%	0,00	0,00%	146.000,00	100,00%
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	65.000,00	100,00%	0,00	0,00%	146.000,00	100,00%
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	400.922,63	500.136,30	24,75%	639.865,40	27,94%	303.000,00	52,65%
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	400.922,63	500.136,30	24,75%	639.865,40	27,94%	303.000,00	52,65%
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.922,63	500.136,30	24,75%	639.865,40	27,94%	303.000,00	52,65%
1.2.0.0.00.00	Contribuições	422.243,14	398.972,18	5,51%	461.844,28	15,76%	584.000,00	26,45%
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.243,14	398.972,18	5,51%	461.844,28	15,76%	584.000,00	26,45%
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.243,14	398.972,18	5,51%	461.844,28	15,76%	584.000,00	26,45%
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.243,14	398.972,18	5,51%	461.844,28	15,76%	584.000,00	26,45%
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pr	422.243,14	398.972,18	5,51%	461.844,28	15,76%	584.000,00	26,45%
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.327.093,29	1.551.877,20	16,94%	1.634.009,19	5,29%	1.235.600,00	24,38%
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00%	18.300,00	100,00%	64.000,00	249,73%
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00%	18.300,00	100,00%	64.000,00	249,73%
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupaçã	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.000,00	100,00%
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.000,00	100,00%
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.000,00	100,00%
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	0,00	0,00	0,00%	18.300,00	100,00%	2.000,00	89,07%
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	0,00	0,00	0,00%	18.300,00	100,00%	2.000,00	89,07%
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	1.327.093,29	1.487.800,75	12,11%	1.351.307,99	9,17%	1.171.600,00	13,30%
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.327.093,29	1.487.800,75	12,11%	1.351.307,99	9,17%	1.171.600,00	13,30%
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.327.093,29	1.487.800,75	12,11%	1.351.307,99	9,17%	1.171.600,00	13,30%
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.327.093,29	1.487.800,75	12,11%	1.351.307,99	9,17%	1.171.600,00	13,30%
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	0,00	64.076,45	100,00%	78.401,20	22,36%	0,00	0,00%
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	64.076,45	100,00%	78.401,20	22,36%	0,00	0,00%
1.3.4.9.99.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	64.076,45	100,00%	78.401,20	22,36%	0,00	0,00%
1.3.4.9.99.01	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Princi	0,00	64.076,45	100,00%	78.401,20	22,36%	0,00	0,00%
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00%	186.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00%	186.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Podere	0,00	0,00	0,00%	186.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.3.6.1.01.10	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Podere	0,00	0,00	0,00%	186.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.3.6.1.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Podere	0,00	0,00	0,00%	186.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	28.622,00	33.964,11	18,66%	172.384,00	407,55%	27.000,00	84,34%
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.200,00	100,00%	158.490,00	1.832,80%	0,00	0,00%



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Página: 2

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.200,00	100,00%	158.490,00	1.832,80%	0,00	0,00%
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	8.200,00	100,00%	158.490,00	1.832,80%	0,00	0,00%
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	8.200,00	100,00%	158.490,00	1.832,80%	0,00	0,00%
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.622,00	25.764,11	9,98%	13.894,00	46,07%	27.000,00	94,33%
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	28.622,00	25.764,11	9,98%	13.894,00	46,07%	27.000,00	94,33%
1.6.3.1.99.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.622,00	25.764,11	9,98%	13.894,00	46,07%	27.000,00	94,33%
1.6.3.1.99.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.622,00	25.764,11	9,98%	13.894,00	46,07%	27.000,00	94,33%
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	29.266.781,14	33.347.904,12	13,94%	37.710.036,52	13,08%	44.332.400,00	17,56%
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.599.476,27	20.038.115,01	7,73%	24.280.063,83	21,17%	26.973.000,00	11,09%
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.456.532,58	16.296.526,27	5,43%	18.616.638,95	14,24%	21.278.000,00	14,30%
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.430.394,78	16.265.189,06	5,41%	18.560.528,61	14,11%	21.208.000,00	14,26%
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	14.229.542,22	14.796.568,53	3,98%	16.823.531,89	13,70%	19.564.000,00	16,29%
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	14.229.542,22	14.796.568,53	3,98%	16.823.531,89	13,70%	19.564.000,00	16,29%
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	619.754,39	1.468.620,53	136,97%	1.736.996,72	18,27%	1.644.000,00	5,35%
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	619.754,39	1.468.620,53	136,97%	1.736.996,72	18,27%	1.644.000,00	5,35%
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota en	581.098,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota en	581.098,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.137,80	31.337,21	19,89%	56.110,34	79,05%	70.000,00	24,75%
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	26.137,80	31.337,21	19,89%	56.110,34	79,05%	70.000,00	24,75%
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d	638.731,71	384.498,65	39,80%	397.215,78	3,31%	620.000,00	56,09%
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recu	130.407,64	74.131,54	43,15%	72.489,28	2,22%	201.000,00	177,28%
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recu	130.407,64	74.131,54	43,15%	72.489,28	2,22%	201.000,00	177,28%
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróle	508.324,07	310.367,11	38,94%	324.726,50	4,63%	419.000,00	29,03%
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	508.324,07	310.367,11	38,94%	324.726,50	4,63%	419.000,00	29,03%
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	508.324,07	310.367,11	38,94%	324.726,50	4,63%	419.000,00	29,03%
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.886.054,75	2.206.423,45	16,99%	3.931.398,04	78,18%	3.416.000,00	13,11%
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	1.885.493,08	2.206.423,45	17,02%	3.931.398,04	78,18%	3.388.000,00	13,82%
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.609.584,77	1.630.264,97	1,28%	2.556.004,98	56,78%	2.490.000,00	2,58%
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.609.584,77	1.630.264,97	1,28%	2.556.004,98	56,78%	2.490.000,00	2,58%
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	111.512,24	406.440,54	264,48%	1.082.958,72	166,45%	691.000,00	36,19%
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	111.512,24	406.440,54	264,48%	1.082.958,72	166,45%	691.000,00	36,19%
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	119.553,14	127.538,42	6,68%	185.697,15	45,60%	146.000,00	21,38%
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	119.553,14	127.538,42	6,68%	185.697,15	45,60%	146.000,00	21,38%
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	44.842,93	42.179,52	5,94%	87.467,24	107,37%	61.000,00	30,26%
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	44.842,93	42.179,52	5,94%	87.467,24	107,37%	61.000,00	30,26%
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00%	19.269,95	100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00%	19.269,95	100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	561,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.000,00	100,00%
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	561,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.000,00	100,00%
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	323.418,17	505.834,43	56,40%	517.626,44	2,33%	622.000,00	20,16%
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	207.799,12	244.663,63	17,74%	323.664,71	32,29%	372.000,00	14,93%
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	207.799,12	244.663,63	17,74%	323.664,71	32,29%	372.000,00	14,93%
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000,00	100,00%
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000,00	100,00%
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	64.564,00	98.532,80	52,61%	88.798,28	9,88%	147.000,00	65,54%
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	64.564,00	98.532,80	52,61%	88.798,28	9,88%	147.000,00	65,54%
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	51.055,05	61.044,66	19,57%	53.204,17	12,84%	90.000,00	69,16%
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tra	51.055,05	61.044,66	19,57%	53.204,17	12,84%	90.000,00	69,16%
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	101.593,34	100,00%	51.959,28	48,86%	9.000,00	82,68%
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	101.593,34	100,00%	51.959,28	48,86%	9.000,00	82,68%
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fu	0,00	288.587,07	100,00%	83.439,33	71,09%	12.000,00	85,62%
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fu	0,00	288.587,07	100,00%	83.439,33	71,09%	12.000,00	85,62%
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fu	0,00	288.587,07	100,00%	83.439,33	71,09%	12.000,00	85,62%
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	216.652,77	236.948,05	9,37%	630.602,16	166,14%	527.000,00	16,43%
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	216.652,77	236.948,05	9,37%	630.602,16	166,14%	527.000,00	16,43%
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	216.652,77	236.948,05	9,37%	630.602,16	166,14%	527.000,00	16,43%
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	78.086,29	119.297,09	52,78%	103.143,13	13,54%	498.000,00	382,82%
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	114.000,00	100,00%
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	114.000,00	100,00%
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 17	23.646,74	37.940,79	60,45%	36.694,68	3,28%	2.000,00	94,55%
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 17	23.646,74	37.940,79	60,45%	36.694,68	3,28%	2.000,00	94,55%
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	37.429,49	0,00	0,00%	66.448,45	100,00%	60.000,00	9,70%



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Página: 3

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	0,00	0,00	0,00%	66.448,45	100,00%	60.000,00	9,70%
1.7.1.9.61.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis	37.429,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis	37.429,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.010,06	81.356,30	378,28%	0,00	0,00%	322.000,00	100,00%
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.010,06	81.356,30	378,28%	0,00	0,00%	322.000,00	100,00%
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	6.866.851,60	8.958.508,54	30,46%	8.535.040,42	4,73%	11.799.400,00	38,25%
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.550.674,89	5.584.817,71	0,62%	6.516.257,68	16,68%	9.000.000,00	38,12%
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	5.021.872,71	4.806.136,70	4,30%	5.659.710,74	17,76%	7.918.000,00	39,90%
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.021.872,71	4.806.136,70	4,30%	5.659.710,74	17,76%	7.918.000,00	39,90%
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	463.756,55	701.363,46	51,24%	772.500,44	10,14%	897.000,00	16,12%
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	463.756,55	701.363,46	51,24%	772.500,44	10,14%	897.000,00	16,12%
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.283,21	75.551,89	34,24%	71.642,95	5,17%	100.000,00	39,58%
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.283,21	75.551,89	34,24%	71.642,95	5,17%	100.000,00	39,58%
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic c	8.762,42	1.765,66	79,85%	12.403,55	602,49%	85.000,00	585,29%
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic c	8.762,42	1.765,66	79,85%	12.403,55	602,49%	85.000,00	585,29%
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%
1.7.2.2.52.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%
1.7.2.2.52.01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.148,76	2.664.607,76	255,21%	1.111.381,51	58,29%	1.161.000,00	4,46%
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.148,76	2.664.607,76	255,21%	1.111.381,51	58,29%	1.161.000,00	4,46%
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	750.148,76	2.664.607,76	255,21%	1.111.381,51	58,29%	1.161.000,00	4,46%
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	566.027,95	709.083,07	25,27%	907.401,23	27,97%	1.438.400,00	58,52%
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.764,80	52.320,00	25,01%	185.000,00	253,59%	46.000,00	75,14%
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princ	69.764,80	52.320,00	25,01%	185.000,00	253,59%	46.000,00	75,14%
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	329.988,37	656.763,07	99,03%	722.401,23	9,99%	412.000,00	42,97%
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	329.988,37	656.763,07	99,03%	722.401,23	9,99%	412.000,00	42,97%
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	166.274,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	980.400,00	100,00%
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	166.274,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	980.400,00	100,00%
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.453,27	4.351.280,57	14,49%	4.894.912,27	12,49%	5.560.000,00	13,59%
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	3.800.453,27	4.351.280,57	14,49%	4.894.912,27	12,49%	5.560.000,00	13,59%
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	3.800.453,27	4.351.280,57	14,49%	4.894.912,27	12,49%	5.560.000,00	13,59%
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	3.800.453,27	4.351.280,57	14,49%	4.894.912,27	12,49%	5.560.000,00	13,59%
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	20,00	100,00%	0,00	0,00%
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00%	20,00	100,00%	0,00	0,00%
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00%	20,00	100,00%	0,00	0,00%
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00%	20,00	100,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	75.591,33	13.846,90	81,68%	112.779,19	714,47%	429.200,00	280,57%
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.000,00	100,00%
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.000,00	100,00%
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.000,00	100,00%
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.000,00	100,00%
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.290,62	10.513,53	67,13%	51.728,10	392,01%	319.000,00	516,69%
1.9.2.2.00.00	Restituições	6.290,62	10.513,53	67,13%	51.728,10	392,01%	319.000,00	516,69%
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00%	7.453,29	100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.04.01	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	0,00%	7.453,29	100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	6.290,62	10.513,53	67,13%	44.274,81	321,12%	319.000,00	620,50%
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	6.290,62	10.513,53	67,13%	44.274,81	321,12%	319.000,00	620,50%
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	69.300,71	3.333,37	95,19%	61.051,09	1.731,51%	99.200,00	62,49%
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	69.300,71	3.333,37	95,19%	61.051,09	1.731,51%	99.200,00	62,49%
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ôn	0,00	0,00	0,00%	36.199,06	100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00%	36.199,06	100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00%	36.199,06	100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	69.300,71	3.333,37	95,19%	24.852,03	645,55%	99.200,00	299,16%
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - P	69.300,71	3.333,37	95,19%	24.852,03	645,55%	99.200,00	299,16%
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - P	69.300,71	3.333,37	95,19%	24.852,03	645,55%	99.200,00	299,16%
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	212,83%	3.165.646,40	20,59%	510.600,00	83,87%
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%	66.000,00	100,00%	92.000,00	39,39%
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%	66.000,00	100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00%	66.000,00	100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00%	66.000,00	100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00%	66.000,00	100,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.000,00	100,00%



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Página: 4

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.000,00	100,00%
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.000,00	100,00%
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	92.000,00	100,00%
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.274.292,44	3.986.332,48	212,83%	3.099.646,40	22,24%	418.600,00	86,50%
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	214.292,44	1.507.216,80	603,35%	2.301.668,64	52,71%	364.000,00	84,19%
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.978,97	422.660,00	21.257,57%	1.062.918,64	151,48%	326.000,00	69,33%
2.4.1.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - F	1.978,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.000,00	100,00%
2.4.1.1.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.978,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.000,00	100,00%
2.4.1.1.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.978,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.000,00	100,00%
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	0,00	422.660,00	100,00%	1.062.918,64	151,48%	131.000,00	87,68%
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	422.660,00	100,00%	1.062.918,64	151,48%	112.000,00	89,46%
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	422.660,00	100,00%	1.062.918,64	151,48%	112.000,00	89,46%
2.4.1.1.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.000,00	100,00%
2.4.1.1.51.51	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.000,00	100,00%
2.4.1.1.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	73.000,00	100,00%
2.4.1.1.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	73.000,00	100,00%
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	362.900,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	362.900,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	362.900,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	212.313,47	721.656,80	239,90%	1.238.750,00	71,65%	38.000,00	96,93%
2.4.1.9.51.00	Tansferência Especial da União	0,00	721.656,80	100,00%	1.238.750,00	71,65%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.01	Tansferência Especial da União - Principal	0,00	721.656,80	100,00%	1.238.750,00	71,65%	0,00	0,00%
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	212.313,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	38.000,00	100,00%
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidade	212.313,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	38.000,00	100,00%
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	1.060.000,00	2.479.115,68	133,88%	797.977,76	67,81%	54.600,00	93,16%
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS do	0,00	1.981.257,74	100,00%	164.797,89	91,68%	0,00	0,00%
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.981.257,74	100,00%	164.797,89	91,68%	0,00	0,00%
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	0,00	1.981.257,74	100,00%	164.797,89	91,68%	0,00	0,00%
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entida	0,00	118.295,84	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	118.295,84	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	118.295,84	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.060.000,00	379.562,10	64,19%	633.179,87	66,82%	54.600,00	91,38%
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.060.000,00	379.562,10	64,19%	633.179,87	66,82%	54.600,00	91,38%
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.060.000,00	379.562,10	64,19%	633.179,87	66,82%	54.600,00	91,38%
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	3.981.037,46	3.966.089,48	0,00%	4.678.579,62	0,00%	5.709.800,00	0,00%
92.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser de	35.034,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.034,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.00.00	Fundeb	3.946.003,40	3.966.089,48	0,00%	4.676.697,35	0,00%	5.709.800,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	2.824.909,15	2.843.250,73	0,00%	3.364.705,99	0,00%	3.912.800,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	5.227,38	6.267,32	0,00%	11.221,90	0,00%	14.000,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis	7.485,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.004.374,19	961.227,05	0,00%	1.131.941,87	0,00%	1.583.600,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	92.750,18	140.271,60	0,00%	154.499,00	0,00%	179.400,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.256,62	15.072,78	0,00%	14.328,59	0,00%	20.000,00	0,00%
96.0.0.0.00.00	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a se	0,00	0,00	0,00%	1.882,27	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.50.01		0,00	0,00	0,00%	135,47	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.01.01		0,00	0,00	0,00%	1.746,80	0,00%	0,00	0,00%
Total:		30.104.579,72	37.657.190,71	25,09%	41.604.116,13	10,48%	44.000.000,00	5,76%

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Ano: 2022

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.502.746,14	1.480.910,73	2.277.449,52	1.588.275,78	1.806.184,97	2.461.864,44	2.669.961,30	2.160.657,52	2.135.109,13	1.733.617,37	2.472.507,26	3.206.195,05	25.495.479,21
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.906,48	902.751,33	1.236.655,65	853.874,75	1.077.819,34	1.522.046,16	1.563.691,45	945.313,86	1.351.668,68	964.204,68	1.175.323,74	2.172.062,22	14.440.318,34
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	538,76	541,12	541,12	541,12	541,12	541,12	541,12	541,13	541,12	541,12	541,12	541,12	6.491,09
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	538,76	541,12	541,12	541,12	541,12	541,12	541,12	541,13	541,12	541,12	541,12	541,12	6.491,09
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	674.367,72	902.210,21	1.236.114,53	853.333,63	1.077.278,22	1.521.505,04	1.563.150,33	944.772,73	1.351.127,56	963.663,56	1.174.782,62	2.171.521,10	14.433.827,25
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	3.024,00	3.786,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	2.524,00	3.786,00	32.812,00
3 1 90 03 00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4.723,27	4.723,27	5.195,11	5.268,39	5.268,39	6.012,39	8.088,59	5.392,39	5.594,31	5.594,31	5.594,31	8.492,42	69.947,15
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	378.334,57	467.410,58	565.823,46	533.789,11	581.256,54	740.619,11	891.944,04	668.435,70	652.292,05	658.814,83	667.419,09	1.117.641,97	7.923.781,05
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	275.930,92	296.681,89	338.282,23	301.545,06	306.161,84	381.213,40	460.138,73	268.420,64	312.612,48	290.250,93	292.330,37	450.749,38	3.974.317,87
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.615,57	128.970,47	322.359,20	6.307,07	167.580,07	390.636,14	199.192,97	0,00	378.104,72	6.479,49	206.914,85	590.851,33	2.403.011,88
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.339,39	2.000,00	2.030,53	4.000,00	14.587,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.957,30
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.191,32	3.153,78	2.868,80	3.127,96	2.940,61	2.971,01	2.780,05	2.724,20	2.644,87	2.383,15	2.364,71	2.168,65	33.319,11
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.191,32	3.153,78	2.868,80	3.127,96	2.940,61	2.971,01	2.780,05	2.724,20	2.644,87	2.383,15	2.364,71	2.168,65	33.319,11
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.191,32	3.153,78	2.868,80	3.127,96	2.940,61	2.971,01	2.780,05	2.724,20	2.644,87	2.383,15	2.364,71	2.168,65	33.319,11
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	824.648,34	575.005,62	1.037.925,07	731.273,07	725.425,02	936.847,27	1.103.489,80	1.212.619,46	780.795,58	767.029,54	1.294.818,81	1.031.964,18	11.021.841,76
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	15.742,12	25.100,58	35.204,20	22.647,30	24.574,91	23.348,07	20.806,69	22.953,51	16.902,61	25.465,64	24.722,35	26.072,62	283.540,60
3 3 30 41 00	CONTRIBUIÇÕES	15.742,12	25.100,58	35.204,20	22.647,30	24.574,91	23.348,07	20.806,69	22.953,51	16.902,61	25.465,64	24.722,35	26.072,62	283.540,60
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	6.311,00	27.068,00	27.868,00	6.268,00	17.166,00	16.368,00	16.368,00	19.868,00	13.568,00	19.868,00	17.068,00	16.368,00	204.157,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUIÇÕES	4.811,00	5.568,00	4.868,00	6.268,00	5.666,00	4.868,00	4.868,00	8.368,00	2.068,00	8.368,00	5.568,00	4.868,00	66.157,00
3 3 50 43 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	21.500,00	23.000,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.089,58	1.094,35	1.094,35	1.094,34	1.094,35	1.094,35	1.094,35	1.094,34	1.094,34	1.094,34	1.094,34	1.094,34	13.127,37
3 3 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.089,58	1.094,35	1.094,35	1.094,34	1.094,35	1.094,35	1.094,35	1.094,34	1.094,34	1.094,34	1.094,34	1.094,34	13.127,37
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	801.505,64	521.742,69	973.758,52	701.263,43	682.589,76	896.036,85	1.065.220,76	1.168.703,61	749.230,63	720.601,56	1.251.934,12	988.429,22	10.521.016,79
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.032,00	14.840,20	22.298,99	12.588,75	22.759,60	17.844,24	16.313,46	11.447,90	13.909,29	22.146,01	24.946,01	15.298,20	199.424,65
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	336.112,97	158.833,28	570.760,13	344.742,59	176.399,92	373.179,11	325.925,74	377.543,13	287.414,21	243.114,89	424.167,01	473.171,46	4.091.364,44
3 3 90 31 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,00	1.062,00	100,00	0,00	4.794,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.476,20	5.777,80	8.510,00	0,00	1.135,19	0,00	0,00	1.403,33	1.352,95	0,00	6.182,08	26.837,55
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	700,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.213,18	7.688,82	21.451,00	16.201,00	9.201,00	23.196,16	17.073,58	7.872,58	18.823,58	7.451,00	26.696,16	9.201,00	179.069,06
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	22.031,00	12.240,00	2.210,00	2.771,00	7.014,45	15.803,40	4.937,00	14.580,00	5.155,00	4.868,00	4.660,00	5.852,00	102.121,85
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	369.934,69	303.176,75	276.100,00	268.609,20	415.892,02	340.452,60	402.346,38	691.428,46	379.472,12	413.952,58	710.380,20	399.996,98	4.971.741,98



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	16.499,90	3.873,98	32.496,94	17.796,94	18.584,34	17.796,94	22.886,94	16.000,00	19.088,41	4.479,78	18.997,04	32.888,41	221.389,62
3 3 90 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00	700,00	1.400,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.158,95	16.213,72	37.297,26	29.143,95	28.526,43	26.623,39	32.951,89	45.546,11	12.793,61	17.528,95	9.008,49	30.943,58	309.736,33
3 3 90 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.212,00	1.212,00	2.624,00	800,00	1.912,00	0,00	1.035,00	0,00	440,00	545,40	0,00	1.345,40	11.125,80
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.246,97	0,00	1.242,40	0,00	0,00	78.954,12	237.780,09	4.285,43	4.019,08	4.000,00	6.455,68	12.450,11	361.433,88
3 3 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,70	1.653,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.948,97
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120,39	487,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	26.523,53	1.000,00	28.148,66
3 3 90 95 00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	2.100,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	37.791,94	65.436,61	37.688,87	361.136,56	58.221,43	48.247,27	140.598,15	189.277,18	48.475,47	160.171,83	187.038,28	472.065,77	1.806.149,36
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	2.879,14	52.757,17	26.129,23	349.568,47	46.645,80	36.662,28	129.003,90	177.673,57	36.861,23	142.097,55	162.588,67	454.225,79	1.617.092,80
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4 4 50 41 00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	22,68	22,78	22,78	22,78	22,78	22,78	22,78	22,78	22,79	22,79	22,79	22,79	273,30
4 4 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22,68	22,78	22,78	22,78	22,78	22,78	22,78	22,78	22,79	22,79	22,79	22,79	273,30
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.856,46	52.734,39	26.106,45	349.545,69	46.623,02	36.639,50	18.981,12	177.650,79	36.838,44	142.074,76	162.565,88	454.203,00	1.506.819,50
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.856,46	52.734,39	15.196,45	18.046,69	17.509,68	4.905,00	18.981,12	108.200,79	34.638,44	48.924,77	119.423,00	173.224,00	614.640,79
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	10.910,00	331.499,00	29.113,34	31.734,50	0,00	69.450,00	2.200,00	93.149,99	43.142,88	159.479,00	770.678,71
4 4 90 61 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.912,80	12.679,44	11.559,64	11.568,09	11.575,63	11.584,99	11.594,25	11.603,61	11.614,24	18.074,28	24.449,61	17.839,98	189.056,56
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	121,23	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	1.460,48
4 6 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	121,23	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	121,75	1.460,48
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.791,57	12.557,69	11.437,89	11.446,34	11.453,88	11.463,24	11.472,50	11.481,86	11.492,49	17.952,53	24.327,86	17.718,23	187.596,08
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.791,57	12.557,69	11.437,89	11.446,34	11.453,88	11.463,24	11.472,50	11.481,86	11.492,49	17.952,53	24.327,86	17.718,23	187.596,08
Totais:		1.540.538,08	1.546.347,34	2.315.138,39	1.949.412,34	1.864.406,40	2.510.111,71	2.810.559,45	2.349.934,70	2.183.584,60	1.893.789,20	2.659.545,54	3.678.260,82	27.301.628,57



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.182.531,69	2.126.670,57	2.160.837,11	2.415.190,97	2.686.184,22	2.930.762,40	2.276.697,01	2.718.538,50	2.792.209,87	2.861.429,40	2.773.732,58	3.846.808,77	30.771.593,09
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	761.773,24	1.111.898,14	1.294.362,29	1.305.074,73	1.316.024,84	1.718.220,09	1.311.376,53	1.342.205,26	1.337.092,93	1.480.970,54	1.531.550,71	2.715.029,21	17.225.578,51
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	541,12	543,47	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	7.606,29
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	541,12	543,47	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	652,17	7.606,29
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	761.232,12	1.111.354,67	1.293.710,12	1.304.422,56	1.315.372,67	1.717.567,92	1.310.724,36	1.341.553,09	1.336.440,76	1.480.318,37	1.530.898,54	2.714.377,04	17.217.972,22
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	3.960,00	34.176,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.699,91	5.699,91	5.801,04	5.801,04	5.848,56	8.772,84	5.848,56	5.848,56	5.848,56	6.053,90	6.728,56	9.799,50	77.750,94
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	482.913,81	669.543,39	726.541,43	717.837,71	711.284,04	1.006.755,84	719.382,54	734.470,59	725.524,91	878.671,49	877.552,76	1.432.445,04	9.682.923,55
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	270.014,40	268.628,76	346.239,28	344.095,69	360.629,87	473.346,59	343.471,50	358.617,48	358.650,75	350.065,69	366.257,43	526.933,18	4.366.950,62
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	164.878,61	212.524,37	234.084,12	234.970,20	224.732,65	239.381,76	239.976,46	243.776,54	242.887,29	277.719,79	741.239,32	3.056.171,11
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.918,79	1.898,73	1.694,80	1.824,42	1.729,42	1.749,39	1.646,59	1.644,42	1.611,24	1.505,01	1.489,12	1.413,88	20.125,81
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.918,79	1.898,73	1.694,80	1.824,42	1.729,42	1.749,39	1.646,59	1.644,42	1.611,24	1.505,01	1.489,12	1.413,88	20.125,81
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.918,79	1.898,73	1.694,80	1.824,42	1.729,42	1.749,39	1.646,59	1.644,42	1.611,24	1.505,01	1.489,12	1.413,88	20.125,81
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.839,66	1.012.873,70	864.780,02	1.108.291,82	1.368.429,96	1.210.792,92	963.673,89	1.374.688,82	1.453.505,70	1.378.953,85	1.240.692,75	1.130.365,68	13.525.888,77
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	16.911,04	31.887,61	21.854,88	24.120,35	26.138,43	24.812,23	19.966,43	22.035,56	22.345,72	21.184,64	25.687,55	22.055,56	279.000,00
3 3 30 41 00	Contribuições	16.911,04	31.887,61	21.854,88	24.120,35	26.138,43	24.812,23	19.966,43	22.035,56	22.345,72	21.184,64	25.687,55	22.055,56	279.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	11.841,96	27.268,00	21.468,00	20.768,00	29.568,00	22.768,00	24.568,00	47.377,78	39.177,78	37.377,78	52.377,78	38.577,78	373.138,86
3 3 50 41 00	Contribuições	4.268,00	3.268,00	6.468,00	7.268,00	6.068,00	4.268,00	6.068,00	4.268,00	6.068,00	4.268,00	4.268,00	5.468,00	62.016,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	7.573,96	24.000,00	15.000,00	13.500,00	23.500,00	18.500,00	18.500,00	43.109,78	33.109,78	33.109,78	48.109,78	33.109,78	311.122,86
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.094,34	1.099,11	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	936,09	15.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.094,34	1.099,11	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	1.318,94	936,09	15.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	388.992,32	952.618,98	820.138,20	1.062.084,53	1.311.404,59	1.161.893,75	917.820,52	1.303.956,54	1.390.663,26	1.319.072,49	1.161.308,48	1.068.796,25	12.858.749,91
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	11.618,80	13.742,40	26.310,30	14.013,55	31.414,34	14.305,17	15.638,54	25.249,63	29.738,51	24.537,15	28.430,20	17.868,39	252.866,98
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,00	4.542,00	4.973,31	4.521,35	4.845,49	5.067,71	11.571,39	40.063,25
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	128.837,67	460.314,81	356.064,26	563.112,80	448.420,06	145.589,65	292.186,51	328.703,52	773.402,48	510.930,16	475.063,50	360.694,46	4.843.319,88
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	80,00	11.022,00	0,00	14.922,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	1.594,08	662,31	306,57	744,37	6.272,78	0,00	218,34	0,00	4.577,64	36.016,90	50.392,99
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275,00	275,00	682,20	275,00	4.515,00	4.415,00	0,00	750,00	4.615,00	475,00	0,00	650,00	16.927,20
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.750,00	9.622,58	17.516,58	17.516,58	17.516,58	7.872,58	11.372,58	17.516,58	17.516,58	9.644,00	9.644,00	9.644,00	147.132,64
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.062,50	14.574,48	4.589,75	4.834,00	10.509,50	5.826,00	6.559,25	17.077,73	7.495,25	4.888,50	2.232,50	8.964,00	95.613,46
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.644,18	413.644,26	374.966,34	393.919,42	633.599,82	911.919,99	484.114,05	860.356,47	453.855,15	690.237,63	552.753,08	542.519,15	6.512.529,54

Entidade: Consolidada															Ano:	2023
Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano		
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	16.878,24	3.790,00	20.176,51	36.225,90	20.176,51	15.578,24	15.578,24	17.096,61	35.471,61	18.876,51	18.876,51	19.776,51	238.501,39		
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.292,61	27.481,53	10.910,47	20.824,97	23.322,00	37.559,69	40.500,67	23.197,40	30.704,95	29.226,63	29.921,64	37.516,41	324.458,97		
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.100,00	1.385,00	1.785,00	4.500,00	1.800,00	2.885,00	9.150,00	2.300,00	2.500,00	1.800,00	3.334,00	1.800,00	35.339,00		
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.533,32	4.000,00	4.000,00	4.000,00	119.754,21	9.186,06	29.725,90	4.509,29	15.851,56	22.108,14	2.000,00	21.650,68	242.319,16		
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	511,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,08	0,00	0,00	1.902,00		
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.527,00	642,71	0,00	70,00	0,00	380,00	626,00	3.246,48	33,20	16.685,70	124,36	23.335,45		
3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	0,00	900,00	2.200,00	0,00	1.470,00	1.800,00	1.600,00	9.456,00	0,00	1.700,00	0,00	19.126,00		
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	11.921,21	80.576,61	46.146,87	196.357,03	150.411,16	201.639,13	179.351,76	217.494,52	240.981,10	116.514,80	872.683,36	326.957,91	2.641.035,46		
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	8.364,53	76.775,88	42.443,45	192.653,61	146.707,74	190.432,80	174.364,29	212.497,32	235.973,55	111.498,44	867.657,91	321.924,10	2.581.293,62		
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	22,78	22,88	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	320,16		
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22,78	22,88	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	27,45	320,16		
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.341,75	76.753,00	42.416,00	192.626,16	146.680,29	190.405,35	174.336,84	212.469,87	235.946,10	111.470,99	867.630,46	321.896,65	2.580.973,46		
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.451,75	1.217,00	0,00	117.859,16	52.642,62	154.388,36	173.556,84	170.533,87	209.598,10	69.255,99	347.286,63	209.619,76	1.509.410,08		
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.890,00	75.536,00	42.416,00	74.767,00	94.037,67	36.016,99	780,00	41.936,00	26.348,00	42.215,00	520.343,83	112.276,89	1.071.563,38		
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.556,68	3.800,73	3.703,42	3.703,42	3.703,42	11.206,33	4.987,47	4.997,20	5.007,55	5.016,36	5.025,45	5.033,81	59.741,84		
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	0,00	244,05	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	1.711,45		
4 6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	244,05	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	146,74	1.711,45		
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.556,68	3.556,68	3.556,68	3.556,68	3.556,68	11.059,59	4.840,73	4.850,46	4.860,81	4.869,62	4.878,71	4.887,07	58.030,39		
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.556,68	3.556,68	3.556,68	3.556,68	3.556,68	11.059,59	4.840,73	4.850,46	4.860,81	4.869,62	4.878,71	4.887,07	58.030,39		
Totais:		1.194.452,90	2.207.247,18	2.206.983,98	2.611.548,00	2.836.595,38	3.132.401,53	2.456.048,77	2.936.033,02	3.033.190,97	2.977.944,20	3.646.415,94	4.173.766,68	33.412.628,55		

Entidade: Consolidada														Ano:	2024
Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.533.120,32	2.270.510,40	2.637.664,35	3.240.873,60	3.430.873,35	3.277.265,63	3.311.847,81	3.652.177,09	2.695.178,46	3.088.255,21	2.530.488,36	4.509.274,55	36.177.529,13	
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.246,71	1.198.321,63	1.373.847,35	1.340.711,87	1.429.141,74	1.933.255,11	1.475.791,04	1.560.569,40	1.427.500,97	1.554.350,45	1.237.473,57	3.029.070,57	18.583.280,41	
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	652,17	618,51	618,51	618,51	618,51	618,51	618,51	618,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981,74	
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	652,17	618,51	618,51	618,51	618,51	618,51	618,51	618,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981,74	
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.022.594,54	1.197.703,12	1.373.228,84	1.340.093,36	1.428.523,23	1.932.636,60	1.475.172,53	1.559.950,89	1.427.500,97	1.554.350,45	1.237.473,57	3.029.070,57	18.578.298,67	
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	4.236,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	4.236,00	36.712,00	
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.971,44	6.971,44	7.283,16	7.116,24	7.116,24	10.674,37	7.116,24	7.342,16	7.342,16	7.342,16	7.342,16	11.126,19	93.743,96	
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	612.792,96	717.581,52	788.499,15	777.074,16	812.400,34	1.087.302,77	828.603,06	784.828,17	782.555,54	897.781,52	718.509,71	1.863.084,05	10.671.012,95	
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	364.644,71	362.101,92	435.247,12	421.083,38	453.568,82	678.042,54	494.083,30	501.950,10	502.381,66	507.403,17	508.797,70	796.598,16	6.025.902,58	
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.503,60	100.791,47	106.551,44	131.351,11	126.266,90	122.255,18	132.765,65	262.754,46	132.397,61	137.415,29	0,00	354.026,17	1.610.078,88	
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,50	
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.857,83	7.432,77	32.823,97	644,47	25.193,43	30.125,74	9.780,28	252,00	0,00	1.584,31	0,00	0,00	139.694,80	
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.424,30	1.391,18	1.278,97	1.334,47	1.272,05	1.278,45	1.220,61	1.237,51	1.204,60	1.159,13	1.185,07	1.117,21	15.103,55	
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.424,30	1.391,18	1.278,97	1.334,47	1.272,05	1.278,45	1.220,61	1.237,51	1.204,60	1.159,13	1.185,07	1.117,21	15.103,55	
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.424,30	1.391,18	1.278,97	1.334,47	1.272,05	1.278,45	1.220,61	1.237,51	1.204,60	1.159,13	1.185,07	1.117,21	15.103,55	
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.449,31	1.070.797,59	1.262.538,03	1.898.827,26	2.000.459,56	1.342.732,07	1.834.836,16	2.090.370,18	1.266.472,89	1.532.745,63	1.291.829,72	1.479.086,77	17.579.145,17	
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	23.922,07	35.558,68	16.674,41	33.291,11	20.911,15	37.839,79	21.780,35	26.554,06	24.880,85	25.974,94	30.920,69	33.689,24	331.997,34	
3 3 30 41 00	Contribuições	23.922,07	35.558,68	16.674,41	33.291,11	20.911,15	37.839,79	21.780,35	26.554,06	24.880,85	25.974,94	30.920,69	33.689,24	331.997,34	
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	33.912,78	32.412,78	134.834,78	72.060,72	67.386,78	77.944,31	54.877,00	41.677,00	39.877,00	39.877,00	45.277,00	132.741,06	772.878,21	
3 3 50 41 00	Contribuições	5.803,00	4.303,00	7.003,00	4.303,00	5.203,00	4.303,00	19.303,00	6.103,00	4.303,00	4.303,00	9.703,00	4.303,00	78.936,00	
3 3 50 42 00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.067,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.067,31	
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	28.109,78	28.109,78	127.831,78	67.757,72	62.183,78	35.574,00	35.574,00	35.574,00	35.574,00	35.574,00	35.574,00	128.438,06	655.874,90	
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.701,79	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	10.452,35	
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.701,79	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	1.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	10.452,35	
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.912,67	1.001.576,05	1.109.778,76	1.740.666,37	1.806.046,13	1.179.189,78	1.659.439,41	2.020.889,04	1.197.905,30	1.466.893,69	1.215.632,03	1.312.656,47	16.159.585,70	
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	8.693,10	19.820,10	20.732,87	14.753,36	24.877,60	27.895,00	14.224,17	16.603,04	18.959,75	20.692,89	15.364,77	13.055,32	215.671,97	
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,50	7.987,42	8.725,70	0,00	10.051,07	35.412,69	
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	155.215,90	260.170,14	461.671,77	869.207,58	697.670,64	362.560,60	619.882,20	468.840,44	391.707,94	632.814,49	575.759,96	564.616,21	6.060.117,87	
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	1.700,00	0,00	52.643,40	0,00	0,00	4.688,66	0,00	0,00	0,00	0,00	69.531,08	128.563,14	
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	5.099,05	0,00	0,00	0,00	4.145,70	414,00	787,19	0,00	5.379,20	22.596,00	38.421,14	
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275,00	0,00	275,00	275,00	550,00	275,00	14.537,66	275,00	16.159,00	15.570,00	275,00	0,00	48.466,66	



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.012,95	10.012,95	15.112,95	15.112,95	10.012,95	10.676,78	10.649,61	10.012,95	11.434,18	11.561,92	2.036,04	2.403,06	119.039,29
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	21.764,50	17.880,41	4.290,00	4.650,00	11.792,60	15.826,52	7.113,46	7.700,56	6.991,20	6.895,79	7.103,79	7.166,57	119.175,40
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	204.338,92	606.026,97	544.022,59	490.507,48	516.067,74	655.923,70	809.347,03	1.217.238,85	627.068,09	499.813,04	485.801,20	515.414,19	7.171.569,80
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	831,37	18.128,60	20.498,60	24.473,50	19.373,60	21.621,49	20.497,22	20.497,22	21.397,22	20.497,22	16.912,23	32.490,47	237.218,74
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	38.256,60	40.755,18	28.501,12	30.496,25	34.195,91	38.587,63	33.874,04	39.368,06	33.022,87	34.841,45	35.759,11	71.849,60	459.507,82
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00	3.150,00	5.622,88	25.467,50	6.710,00	7.211,44	22.845,89	20.494,85	24.451,28	52.989,79	70.187,63	2.403,50	243.334,76
3 3 90 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	480,00	720,00	720,00	792,00	1.392,00	1.040,00	540,00	972,00	1.092,00	1.232,00	0,00	0,00	8.980,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.211,13	22.701,70	2.595,31	2.779,69	428.463,22	26.730,00	96.773,34	204.081,83	31.272,86	926,31	59,30	0,00	823.594,69
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,80	0,00	93,80
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,20	150,00	636,62	208.807,66	54.639,87	10.841,62	320,43	2.241,74	(15,70)	160.333,09	0,00	79,40	438.067,93
3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	360,00	0,00	700,00	300,00	0,00	0,00	3.500,00	5.590,00	0,00	900,00	1.000,00	12.350,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	0,00	0,00	51.558,98	104.865,42	46.508,11	97.489,32	0,00	3.809,74	0,00	0,00	0,00	304.231,57
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	51.558,98	104.865,42	46.508,11	97.489,32	0,00	3.809,74	0,00	0,00	0,00	304.231,57
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	5.069,34	9.842,06	359.562,72	149.922,61	76.565,24	125.994,53	294.346,13	1.099.731,03	51.255,10	198.298,87	749.696,92	312.984,89	3.433.269,44
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	27,45	4.798,12	354.511,52	144.863,87	71.498,41	120.920,16	289.264,58	1.094.641,22	46.297,35	193.333,49	744.723,09	308.003,88	3.372.883,14
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4 4 50 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	27,45	26,04	26,04	26,04	26,04	26,04	26,04	26,04	0,00	0,00	0,00	0,00	209,73
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27,45	26,04	26,04	26,04	26,04	26,04	26,04	26,04	0,00	0,00	0,00	0,00	209,73
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.772,08	354.485,48	144.837,83	71.472,37	120.894,12	189.238,54	1.094.615,18	46.297,35	193.333,49	744.723,09	308.003,88	3.272.673,41
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	235,00	0,00	26.340,72	3.426,00	40,48	139.630,01	266.261,21	44.675,70	98.610,01	643.786,55	208.811,49	1.431.817,17
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.537,08	354.485,48	118.497,11	68.046,37	120.853,64	49.608,53	828.353,97	1.621,65	94.723,48	100.936,54	99.192,39	1.840.856,24
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.041,89	5.043,94	5.051,20	5.058,74	5.066,83	5.074,37	5.081,55	5.089,81	4.957,75	4.965,38	4.973,83	4.981,01	60.386,30
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	146,74	139,97	139,97	139,97	139,97	139,97	139,97	139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,53
4 6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	146,74	139,97	139,97	139,97	139,97	139,97	139,97	139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,53
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.895,15	4.903,97	4.911,23	4.918,77	4.926,86	4.934,40	4.941,58	4.949,84	4.957,75	4.965,38	4.973,83	4.981,01	59.259,77
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.895,15	4.903,97	4.911,23	4.918,77	4.926,86	4.934,40	4.941,58	4.949,84	4.957,75	4.965,38	4.973,83	4.981,01	59.259,77
Totais:		1.538.189,66	2.280.352,46	2.997.227,07	3.390.796,21	3.507.438,59	3.403.260,16	3.606.193,94	4.751.908,12	2.746.433,56	3.286.554,08	3.280.185,28	4.822.259,44	39.610.798,57

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Ano: 2025

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.821.047,16	2.564.264,39	2.969.113,22	3.348.608,42	3.756.191,34	3.682.619,26	3.728.357,17	4.038.116,96	3.052.664,22	3.356.698,92	2.899.002,14	5.012.260,23	40.228.943,47
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.850,03	1.334.597,93	1.592.073,08	1.480.938,47	1.675.895,02	2.209.752,46	1.656.714,73	1.744.258,31	1.584.075,32	1.718.868,03	1.368.910,45	3.315.250,38	20.881.184,24
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	2.094,59	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.094,59	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.197.755,44	1.332.611,44	1.590.086,59	1.478.951,98	1.673.908,53	2.207.765,97	1.654.728,24	1.742.271,82	1.584.075,32	1.718.868,03	1.368.910,45	3.315.250,38	20.865.184,24
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	4.615,38	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	4.615,38	40.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.139,21	7.139,21	7.458,44	7.287,50	7.287,50	10.931,26	7.287,50	7.518,86	7.518,86	7.518,86	7.518,86	11.393,95	96.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	622.876,76	729.389,66	801.474,28	789.861,28	825.768,77	1.105.194,85	842.238,12	797.742,89	795.432,86	912.554,94	730.333,13	1.893.741,98	10.846.609,53
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	449.890,85	446.753,61	536.998,60	519.523,68	559.603,52	836.554,40	609.589,42	619.295,31	619.827,76	626.023,19	627.743,73	982.825,79	7.434.629,83
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.180,61	120.267,64	127.140,62	156.732,39	150.665,75	145.878,83	158.420,27	313.527,12	157.981,11	163.968,37	0,00	422.435,47	1.921.198,18
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	237,81	2.853,77
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.353,28	25.746,59	113.699,92	2.232,40	87.268,26	104.353,44	33.878,20	872,91	0,00	5.487,94	0,00	0,00	483.892,93
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.280,93	5.158,13	4.742,09	4.947,86	4.716,43	4.740,16	4.525,70	4.588,36	4.466,34	4.297,75	4.393,93	4.142,32	56.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.280,93	5.158,13	4.742,09	4.947,86	4.716,43	4.740,16	4.525,70	4.588,36	4.466,34	4.297,75	4.393,93	4.142,32	56.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.280,93	5.158,13	4.742,09	4.947,86	4.716,43	4.740,16	4.525,70	4.588,36	4.466,34	4.297,75	4.393,93	4.142,32	56.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.916,20	1.224.508,33	1.372.298,05	1.862.722,09	2.075.579,89	1.468.126,64	2.067.116,74	2.289.270,29	1.464.122,56	1.633.533,14	1.525.697,76	1.692.867,53	19.291.759,23
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	21.832,67	32.452,91	15.218,03	30.383,40	19.084,73	34.534,78	19.878,01	24.234,77	22.707,70	23.706,23	28.220,01	30.746,75	303.000,00
3 3 30 41 00	Contribuições	21.832,67	32.452,91	15.218,03	30.383,40	19.084,73	34.534,78	19.878,01	24.234,77	22.707,70	23.706,23	28.220,01	30.746,75	303.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	17.680,17	15.304,82	47.632,74	26.457,98	26.315,22	17.404,54	41.157,97	20.254,96	17.404,54	17.404,54	25.955,78	43.527,67	316.500,97
3 3 50 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	9.189,41	6.814,06	11.089,68	6.814,06	8.239,27	6.814,06	30.567,49	9.664,48	6.814,06	6.814,06	15.365,30	6.814,06	125.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	7.907,43	7.907,43	35.959,73	19.060,59	17.492,62	10.007,15	10.007,15	10.007,15	10.007,15	10.007,15	10.007,15	36.130,28	184.500,97
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	3.256,28	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.256,28	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	2.391,96	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	573.147,08	1.174.358,64	1.307.055,32	1.752.646,91	1.924.381,14	1.367.934,13	1.907.555,46	2.242.388,60	1.420.253,57	1.592.422,37	1.471.521,97	1.618.593,11	18.352.258,26
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	19.686,62	44.885,11	46.952,19	33.410,84	56.338,45	63.171,73	32.212,42	37.599,67	42.936,74	46.861,65	34.795,45	29.565,41	488.416,28
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.666,25	22.780,80	24.886,44	0,00	28.666,50	100.999,99
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	173.550,90	290.902,94	516.207,10	971.883,39	780.083,52	405.388,35	693.106,26	524.222,58	437.978,74	707.566,19	643.772,05	631.311,93	6.775.973,93
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	952,06	0,00	29.482,20	0,00	0,00	2.625,82	0,00	0,00	0,00	0,00	38.939,92	72.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	32.047,91	0,00	0,00	0,00	26.056,03	2.602,02	4.947,55	0,00	33.808,67	142.017,55	241.479,74

Entidade: Consolidada														Ano:	2025
Código		Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3	3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	715,84	0,00	715,84	715,84	1.431,67	715,84	37.842,18	715,84	42.062,60	40.529,40	715,84	0,00	126.160,87
3	3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.238,53	19.238,53	29.037,49	29.037,49	19.238,53	20.513,99	20.461,78	19.238,53	21.969,23	22.214,66	3.911,98	4.617,15	228.717,89
3	3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	60.068,29	49.348,51	11.840,06	12.833,63	32.546,64	43.679,94	19.632,58	21.252,93	19.295,16	19.031,83	19.605,90	19.779,16	328.914,62
3	3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	217.336,07	644.573,82	578.625,60	521.706,61	548.892,66	697.644,27	860.826,22	1.294.662,33	666.953,27	531.604,06	516.700,99	548.197,54	7.627.723,43
3	3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	999,48	21.794,36	24.643,59	29.422,25	23.291,11	25.993,54	24.641,93	24.641,93	25.723,92	24.641,93	20.332,03	39.060,32	285.186,38
3	3 90 41 00	CONTRIBUIÇÕES	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	356,72	4.280,66
3	3 90 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
3	3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	69.185,40	73.703,98	51.543,04	55.151,15	61.841,82	69.784,06	61.259,73	71.195,43	59.720,43	63.009,25	64.668,80	129.936,89	831.000,00
3	3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.166,01	5.540,52	9.890,05	44.794,63	11.802,18	12.684,16	40.183,49	36.048,26	43.007,20	93.203,41	123.452,59	4.227,50	428.000,00
3	3 90 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	782,00	1.173,01	1.173,01	1.290,31	2.267,81	1.694,34	879,76	1.583,56	1.779,06	2.007,14	0,00	0,00	14.630,00
3	3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.391,65	20.121,84	2.300,37	2.463,80	379.771,94	23.692,36	85.775,85	180.889,63	27.718,96	821,04	52,56	0,00	730.000,00
3	3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.463,10	0,00	7.463,10
3	3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,90	13,12	55,68	18.261,34	4.778,55	948,16	28,02	196,05	(1,37)	14.021,98	0,00	6,94	38.311,37
3	3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	87,45	0,00	170,04	72,87	0,00	0,00	850,20	1.357,89	0,00	218,62	242,91	3.000,00
3	3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	0,00	0,00	50.841,84	103.406,84	45.861,23	96.133,34	0,00	3.756,75	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3	3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	50.841,84	103.406,84	45.861,23	96.133,34	0,00	3.756,75	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4	0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	20.343,75	23.786,91	262.521,27	141.670,00	72.119,70	103.028,61	268.213,09	994.242,58	89.261,95	235.508,68	1.074.940,10	407.419,93	3.693.056,53
4	4 00 00 00	INVESTIMENTOS	7.892,65	11.332,11	250.048,58	129.178,73	59.608,50	90.498,84	255.665,63	981.674,77	77.047,40	223.275,33	1.062.685,93	395.148,07	3.544.056,53
4	4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	392,65	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4	4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	392,65	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	372,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4	4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	10.959,63	249.676,10	128.806,25	59.236,02	90.126,36	255.293,15	981.302,29	77.047,40	223.275,33	1.062.685,93	395.148,07	3.541.056,53
4	4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	360,00	0,00	40.351,83	5.248,35	62,01	213.901,78	407.890,45	68.439,53	151.062,49	986.228,47	319.882,17	2.193.427,08
4	4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.099,63	242.176,10	80.954,42	46.487,67	82.564,35	33.891,37	565.911,84	1.107,87	64.712,84	68.957,46	67.765,90	1.257.629,45
4	4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4	6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.451,10	12.454,80	12.472,69	12.491,27	12.511,20	12.529,77	12.547,46	12.567,81	12.214,55	12.233,35	12.254,17	12.271,86	149.000,00
4	6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	390,78	372,75	372,75	372,75	372,75	372,75	372,75	372,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4	6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	390,78	372,75	372,75	372,75	372,75	372,75	372,75	372,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4	6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.060,32	12.082,05	12.099,94	12.118,52	12.138,45	12.157,02	12.174,71	12.195,06	12.214,55	12.233,35	12.254,17	12.271,86	146.000,00
4	6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.060,32	12.082,05	12.099,94	12.118,52	12.138,45	12.157,02	12.174,71	12.195,06	12.214,55	12.233,35	12.254,17	12.271,86	146.000,00
9	9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
9	9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Totais:		1.847.890,91	2.594.551,30	3.238.134,49	3.496.778,42	3.834.811,04	3.792.147,87	4.003.070,26	5.038.859,54	3.148.426,17	3.598.707,60	3.980.442,24	5.426.180,16	44.000.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.856.264,11	2.576.887,14	2.913.504,23	3.253.365,82	3.522.649,90	3.627.715,92	3.517.976,48	3.873.372,86	3.024.511,29	3.310.438,02	2.866.859,03	5.134.255,14	39.477.800,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.176.621,98	1.370.305,40	1.592.765,16	1.545.381,76	1.849.857,10	2.252.194,46	1.717.327,52	1.858.401,86	1.669.218,53	1.793.649,36	1.430.257,25	3.430.819,65	21.686.800,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.570,95	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.570,95	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	1.489,86	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.175.051,03	1.368.815,54	1.591.275,30	1.543.891,90	1.848.367,24	2.250.704,60	1.715.837,66	1.856.912,00	1.669.218,53	1.793.649,36	1.430.257,25	3.430.819,65	21.674.800,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	6.923,08	6.923,08	6.923,08	6.923,08	6.923,08	10.384,62	6.923,08	6.923,08	6.923,08	6.923,08	6.923,08	10.384,62	90.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.610,74	4.610,74	4.816,91	4.706,51	4.706,51	7.059,77	4.706,51	4.855,93	4.855,93	4.855,93	4.855,93	7.358,59	62.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	571.032,07	668.679,45	734.764,16	724.117,76	757.036,52	1.013.204,78	772.135,05	731.343,35	729.225,60	836.599,10	669.544,39	1.736.117,77	9.943.800,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	536.446,67	532.705,84	640.313,33	619.476,35	667.267,27	997.501,54	726.870,11	738.443,34	739.078,23	746.465,62	748.517,18	1.171.914,51	8.865.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.994,02	143.667,76	151.878,00	187.227,35	179.980,33	174.262,04	189.243,63	374.529,16	188.719,02	195.871,21	0,00	504.627,49	2.295.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.627,78	11.812,00	52.163,15	1.024,18	40.036,86	47.875,18	15.542,61	400,47	0,00	2.517,75	0,00	0,00	222.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.675,81	8.474,07	7.790,57	8.128,63	7.748,42	7.787,40	7.435,08	7.538,02	7.337,56	7.060,59	7.218,60	6.805,24	92.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.675,81	8.474,07	7.790,57	8.128,63	7.748,42	7.787,40	7.435,08	7.538,02	7.337,56	7.060,59	7.218,60	6.805,24	92.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.675,81	8.474,07	7.790,57	8.128,63	7.748,42	7.787,40	7.435,08	7.538,02	7.337,56	7.060,59	7.218,60	6.805,24	92.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.966,32	1.198.107,67	1.312.948,50	1.699.855,43	1.665.044,38	1.367.734,06	1.793.213,88	2.007.432,98	1.347.955,20	1.509.728,07	1.429.383,18	1.696.630,25	17.699.000,00
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	26.660,35	39.628,97	18.583,08	37.101,84	23.304,78	42.171,19	24.273,48	29.593,62	27.728,88	28.948,21	34.460,08	37.545,54	370.000,00
3 3 30 41 00	Contribuições	26.660,35	39.628,97	18.583,08	37.101,84	23.304,78	42.171,19	24.273,48	29.593,62	27.728,88	28.948,21	34.460,08	37.545,54	370.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	29.801,29	27.102,90	56.895,25	37.016,77	37.242,05	28.969,31	55.953,19	32.207,37	28.969,31	28.969,31	38.683,51	52.189,75	454.000,00
3 3 50 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	148.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	10.439,17	7.740,78	12.597,88	7.740,78	9.359,81	7.740,78	34.724,66	10.978,84	7.740,78	7.740,78	17.454,98	7.740,78	142.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	7.028,79	7.028,79	31.964,04	16.942,66	15.548,91	8.895,20	8.895,20	8.895,20	8.895,20	8.895,20	8.895,20	32.115,64	164.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	3.581,91	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.581,91	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	2.631,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.922,77	1.128.744,64	1.234.839,01	1.623.105,66	1.601.866,39	1.293.962,40	1.710.356,05	1.943.000,83	1.291.257,01	1.451.810,55	1.356.239,59	1.606.894,96	16.853.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	20.234,14	46.133,44	48.258,01	34.340,05	57.905,32	64.928,65	33.108,30	38.645,38	44.130,88	48.164,96	35.763,18	30.387,68	502.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.270,29	18.720,86	20.451,23	0,00	23.557,62	83.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	160.565,93	269.137,77	477.584,82	899.167,71	721.718,18	375.057,46	641.248,50	485.000,59	405.209,46	654.626,55	595.605,44	584.077,59	6.269.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	647,93	0,00	20.064,28	0,00	0,00	1.787,02	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,78	49.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	44.990,28	0,00	0,00	0,00	36.578,62	3.652,83	6.945,59	0,00	47.462,12	199.370,55	339.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	584,42	0,00	584,42	584,42	1.168,84	584,42	30.895,03	584,42	34.340,66	33.088,93	584,42	0,00	103.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.636,22	23.636,22	35.675,10	35.675,10	23.636,22	25.203,23	25.139,10	23.636,22	26.991,13	27.292,67	4.806,21	5.672,58	281.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	113.045,36	92.871,30	22.282,37	24.152,22	61.251,06	82.203,34	36.947,49	39.996,90	36.312,47	35.816,91	36.897,26	37.223,34	619.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	189.164,45	561.022,64	503.622,79	454.081,78	477.743,90	607.213,98	749.243,90	1.126.845,16	580.501,22	462.696,29	449.724,99	477.138,88	6.639.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	928,73	20.251,68	22.899,24	27.339,65	21.642,49	24.153,63	22.897,70	22.897,70	23.903,10	22.897,70	18.892,86	36.295,51	265.000,00
3 3 90 41 00	CONTRIBUIÇÕES	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
3 3 90 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	96.992,78	103.327,48	72.259,50	77.317,79	86.697,62	97.832,04	85.881,58	99.810,68	83.723,59	88.334,27	90.660,84	182.161,83	1.165.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.072,60	1.877,04	3.350,60	15.175,75	3.998,40	4.297,20	13.613,57	12.212,61	14.570,20	31.575,92	41.823,89	1.432,21	145.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.276,48	7.166,68	819,31	877,52	135.261,24	8.438,37	30.550,30	64.426,44	9.872,51	292,43	18,72	0,00	260.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00	22,60	95,91	31.459,29	8.232,13	1.633,42	48,28	337,74	(2,37)	24.156,03	0,00	11,96	66.000,00
3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	233,20	0,00	453,44	194,33	0,00	0,00	2.267,21	3.621,05	0,00	583,00	647,77	8.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	117.876,38	124.959,83	625.397,66	349.456,22	223.581,33	291.305,61	516.773,10	1.928.536,39	224.560,35	484.393,70	1.771.959,19	749.400,34	7.408.200,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	68.040,20	75.058,82	575.423,51	299.406,11	173.449,72	241.098,04	466.493,20	1.878.173,28	174.614,55	434.371,03	1.721.851,39	699.220,21	6.807.200,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	523,53	496,64	496,64	496,64	496,64	496,64	496,64	496,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	523,53	496,64	496,64	496,64	496,64	496,64	496,64	496,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.516,67	74.562,18	574.926,87	298.909,47	172.953,08	240.601,40	465.996,56	1.877.676,64	174.614,55	434.371,03	1.721.851,39	699.220,21	6.803.200,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	551,14	0,00	61.776,14	8.034,90	94,94	327.470,28	624.454,83	104.776,65	231.267,25	1.509.854,25	489.719,64	3.358.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.494,37	507.410,20	169.616,66	97.401,51	172.989,79	71.009,61	1.185.705,14	2.321,23	135.587,11	144.480,47	141.983,90	2.635.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	67.516,67	810.200,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.836,18	49.901,01	49.974,15	50.050,11	50.131,61	50.207,57	50.279,90	50.363,11	49.945,80	50.022,67	50.107,80	50.180,13	601.000,00
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	521,03	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4 6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	521,03	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.315,15	49.404,01	49.477,15	49.553,11	49.634,61	49.710,57	49.782,90	49.866,11	49.945,80	50.022,67	50.107,80	50.180,13	597.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	49.315,15	49.404,01	49.477,15	49.553,11	49.634,61	49.710,57	49.782,90	49.866,11	49.945,80	50.022,67	50.107,80	50.180,13	597.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	814.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	814.000,00
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	67.833,33	814.000,00
Totais:		2.041.973,82	2.769.680,30	3.606.735,22	3.670.655,37	3.814.064,56	3.986.854,86	4.102.582,91	5.869.742,58	3.316.904,97	3.862.665,05	4.706.651,55	5.951.488,81	47.700.000,00

Entidade: Consolidada															Ano:	2027
Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano		
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	2.071.806,92	2.872.794,90	3.249.492,86	3.627.733,89	3.929.006,88	4.043.843,03	3.922.396,40	4.315.578,23	3.371.235,96	3.691.598,45	3.194.864,57	5.721.647,92	44.012.000,00		
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.475,85	1.524.598,81	1.774.118,21	1.718.912,65	2.060.002,90	2.506.898,28	1.910.827,26	2.068.307,10	1.856.461,93	1.994.850,52	1.589.433,43	3.816.113,09	24.131.000,00		
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.832,77	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00		
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.832,77	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	1.738,18	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00		
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.643,08	1.522.860,63	1.772.380,03	1.717.174,47	2.058.264,72	2.505.160,10	1.909.089,08	2.066.568,92	1.856.461,93	1.994.850,52	1.589.433,43	3.816.113,09	24.117.000,00		
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	7.769,23	7.769,23	7.769,23	7.769,23	7.769,23	11.653,85	7.769,23	7.769,23	7.769,23	7.769,23	7.769,23	11.653,85	101.000,00		
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.205,68	5.205,68	5.438,44	5.313,80	5.313,80	7.970,71	5.313,80	5.482,50	5.482,50	5.482,50	5.482,50	8.308,09	70.000,00		
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	634.097,24	742.528,87	815.912,01	804.089,82	840.644,14	1.125.103,80	857.410,17	812.113,40	809.761,76	928.993,68	743.489,33	1.927.855,79	11.042.000,00		
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	596.414,93	592.255,93	711.892,63	688.726,33	741.859,70	1.109.010,17	808.125,41	820.992,39	821.698,26	829.911,47	832.192,37	1.302.920,41	9.856.000,00		
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.590,25	160.820,25	170.010,71	209.580,42	201.468,18	195.067,19	211.837,42	419.244,18	211.250,18	219.256,26	0,00	564.874,95	2.569.000,00		
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00		
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00		
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.065,75	13.780,67	60.857,01	1.194,87	46.709,67	55.854,38	18.133,05	467,22	0,00	2.937,38	0,00	0,00	259.000,00		
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.807,44	9.579,38	8.806,73	9.188,89	8.759,08	8.803,15	8.404,87	8.521,24	8.294,63	7.981,54	8.160,15	7.692,88	104.000,00		
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.807,44	9.579,38	8.806,73	9.188,89	8.759,08	8.803,15	8.404,87	8.521,24	8.294,63	7.981,54	8.160,15	7.692,88	104.000,00		
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.807,44	9.579,38	8.806,73	9.188,89	8.759,08	8.803,15	8.404,87	8.521,24	8.294,63	7.981,54	8.160,15	7.692,88	104.000,00		
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.523,63	1.338.616,71	1.466.567,92	1.899.632,35	1.860.244,90	1.528.141,60	2.003.164,27	2.238.749,89	1.506.479,40	1.688.766,39	1.597.270,99	1.897.841,95	19.777.000,00		
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	29.686,66	44.127,39	20.692,51	41.313,40	25.950,19	46.958,19	27.028,84	32.952,89	30.876,48	32.234,22	38.371,77	41.807,46	412.000,00		
3 3 30 41 00	Contribuições	29.686,66	44.127,39	20.692,51	41.313,40	25.950,19	46.958,19	27.028,84	32.952,89	30.876,48	32.234,22	38.371,77	41.807,46	412.000,00		
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	33.398,39	30.357,95	63.806,88	41.480,84	41.741,39	32.451,98	62.856,36	36.100,51	32.451,98	32.451,98	43.397,56	58.504,18	509.000,00		
3 3 50 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00		
3 3 50 41 00	Contribuições	11.762,44	8.722,00	14.194,79	8.722,00	10.546,27	8.722,00	39.126,38	12.370,53	8.722,00	8.722,00	19.667,58	8.722,00	160.000,00		
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	7.885,95	7.885,95	35.862,09	19.008,84	17.445,12	9.979,98	9.979,98	9.979,98	9.979,98	9.979,98	9.979,98	36.032,18	184.000,00		
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	4.070,35	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.070,35	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	2.989,95	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	684.368,23	1.261.141,42	1.379.078,58	1.813.848,16	1.789.563,37	1.445.741,48	1.910.289,12	2.166.706,54	1.443.150,94	1.624.080,19	1.515.501,66	1.797.530,31	18.831.000,00		
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	23.095,94	52.658,29	55.083,35	39.196,91	66.095,12	74.111,79	37.790,95	44.111,17	50.372,50	54.977,13	40.821,31	34.685,54	573.000,00		
3 3 90 18 00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,49	20.976,38	22.915,23	0,00	26.395,89	93.000,00		
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	179.237,58	300.434,86	533.121,49	1.003.728,77	805.644,25	418.671,57	715.817,04	541.399,60	452.329,84	730.750,77	664.866,31	651.997,92	6.998.000,00		
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	740,49	0,00	22.930,60	0,00	0,00	2.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	30.286,60	56.000,00		
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	50.962,44	0,00	0,00	0,00	41.434,19	4.137,72	7.867,57	0,00	53.762,40	225.835,67	384.000,00		

Entidade: Consolidada														Ano:	2027
Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano	
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	680,88	0,00	680,88	680,88	1.361,76	680,88	35.994,21	680,88	40.008,53	38.550,21	680,88	0,00	120.000,00	
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.412,00	26.412,00	39.864,71	39.864,71	26.412,00	28.163,05	28.091,38	26.412,00	30.160,90	30.497,85	5.370,63	6.338,75	314.000,00	
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	128.751,17	105.774,25	25.378,14	27.507,77	69.760,90	93.624,16	42.080,74	45.553,82	41.357,49	40.793,08	42.023,54	42.394,92	705.000,00	
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	210.420,17	624.062,69	560.213,03	505.105,28	531.426,22	675.444,38	833.433,68	1.253.464,61	645.730,01	514.687,77	500.258,93	530.753,22	7.385.000,00	
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.037,38	22.620,75	25.578,02	30.537,87	24.174,25	26.979,15	25.576,30	25.576,30	26.699,31	25.576,30	21.102,97	40.541,40	296.000,00	
3 3 90 41 00	CONTRIBUIÇÕES	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00	
3 3 90 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00	
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.149,03	115.212,36	80.570,89	86.211,00	96.669,71	109.084,83	95.759,80	111.291,05	93.353,60	98.494,61	101.088,78	203.114,35	1.299.000,00	
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.205,75	2.110,06	3.766,54	17.059,64	4.494,75	4.830,65	15.303,53	13.728,66	16.378,91	35.495,69	47.015,82	1.610,01	163.000,00	
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.539,15	7.993,61	913,85	978,77	150.868,30	9.412,03	34.075,34	71.860,26	11.011,64	326,17	20,88	0,00	290.000,00	
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,84	26,37	111,90	36.702,50	9.604,15	1.905,65	56,32	394,03	(2,76)	28.182,04	0,00	13,96	77.000,00	
3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	262,35	0,00	510,12	218,62	0,00	0,00	2.550,61	4.073,68	0,00	655,87	728,74	9.000,00	
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	116.954,66	124.902,12	684.831,68	379.282,33	235.641,39	311.007,36	580.313,77	2.175.430,59	241.635,40	538.949,47	2.046.137,79	848.913,45	8.284.000,00	
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	61.371,08	69.249,62	629.097,71	323.463,74	179.732,02	255.013,38	524.239,21	2.119.263,34	186.000,63	483.229,08	1.990.322,57	793.017,66	7.614.000,00	
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	654,41	620,80	620,80	620,80	620,80	620,80	620,80	620,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	654,41	620,80	620,80	620,80	620,80	620,80	620,80	620,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.716,67	68.628,82	628.476,91	322.842,94	179.111,22	254.392,58	523.618,41	2.118.642,54	186.000,63	483.229,08	1.990.322,57	793.017,66	7.609.000,00	
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	645,35	0,00	72.335,85	9.408,35	111,16	383.446,44	731.196,06	122.686,65	270.798,93	1.767.941,30	573.429,90	3.932.000,00	
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.266,80	567.760,24	189.790,42	108.986,20	193.564,75	79.455,30	1.326.729,81	2.597,31	151.713,48	161.664,60	158.871,09	2.948.400,00	
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	60.716,67	728.600,00	
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.583,58	55.652,50	55.733,97	55.818,59	55.909,37	55.993,98	56.074,56	56.167,25	55.634,77	55.720,39	55.815,22	55.895,79	670.000,00	
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	651,29	621,24	621,24	621,24	621,24	621,24	621,24	621,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
4 6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	651,29	621,24	621,24	621,24	621,24	621,24	621,24	621,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.932,29	55.031,26	55.112,73	55.197,35	55.288,13	55.372,74	55.453,32	55.546,01	55.634,77	55.720,39	55.815,22	55.895,79	665.000,00	
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	54.932,29	55.031,26	55.112,73	55.197,35	55.288,13	55.372,74	55.453,32	55.546,01	55.634,77	55.720,39	55.815,22	55.895,79	665.000,00	
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	904.000,00	
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	904.000,00	
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	904.000,00	
Totais:		2.264.094,91	3.073.030,35	4.009.657,87	4.082.349,55	4.239.981,60	4.430.183,72	4.578.043,50	6.566.342,15	3.688.204,69	4.305.881,25	5.316.335,69	6.645.894,70	53.200.000,00	



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	2.326.269,50	3.220.885,19	3.643.427,94	4.065.277,56	4.405.445,96	4.531.578,03	4.396.013,84	4.833.538,47	3.776.597,17	4.136.264,18	3.579.747,79	6.409.954,38	49.325.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.466.642,40	1.704.223,59	1.985.609,99	1.920.645,87	2.305.203,62	2.803.307,92	2.135.795,52	2.311.968,67	2.073.849,67	2.228.739,20	1.774.064,47	4.264.949,02	26.975.000,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	2.094,59	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.094,59	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	1.986,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.464.547,81	1.702.237,10	1.983.623,50	1.918.659,38	2.303.217,13	2.801.321,43	2.133.809,03	2.309.982,18	2.073.849,67	2.228.739,20	1.774.064,47	4.264.949,02	26.959.000,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	8.769,23	8.769,23	8.769,23	8.769,23	8.769,23	13.153,85	8.769,23	8.769,23	8.769,23	8.769,23	8.769,23	13.153,85	114.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.874,98	5.874,98	6.137,67	5.997,00	5.997,00	8.995,52	5.997,00	6.187,39	6.187,39	6.187,39	6.187,39	9.376,27	79.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	708.808,39	830.015,74	912.045,09	898.829,98	939.691,24	1.257.666,74	958.432,68	907.798,93	905.170,21	1.038.450,37	831.089,36	2.155.001,27	12.343.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	664.673,46	660.038,47	793.367,35	767.549,72	826.764,10	1.235.934,23	900.613,79	914.953,37	915.740,02	924.893,22	927.435,16	1.452.037,11	10.984.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.282,23	180.727,15	191.055,24	235.523,03	226.406,63	219.213,30	238.059,41	471.139,73	237.399,49	246.396,59	0,00	634.797,19	2.887.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.556,19	16.228,20	71.665,59	1.407,09	55.005,60	65.774,46	21.353,59	550,20	0,00	3.459,07	0,00	0,00	305.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.033,37	10.776,81	9.907,57	10.337,50	9.853,96	9.903,54	9.455,48	9.586,40	9.331,46	8.979,23	9.180,17	8.654,49	117.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.033,37	10.776,81	9.907,57	10.337,50	9.853,96	9.903,54	9.455,48	9.586,40	9.331,46	8.979,23	9.180,17	8.654,49	117.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.033,37	10.776,81	9.907,57	10.337,50	9.853,96	9.903,54	9.455,48	9.586,40	9.331,46	8.979,23	9.180,17	8.654,49	117.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	848.593,73	1.505.884,79	1.647.910,38	2.134.294,19	2.090.388,38	1.718.366,57	2.250.762,84	2.511.983,40	1.693.416,04	1.898.545,75	1.796.503,15	2.136.350,87	22.233.000,00
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	33.217,36	49.375,55	23.153,51	46.226,88	29.036,50	52.543,02	30.243,44	36.872,05	34.548,69	36.067,90	42.935,40	46.779,71	461.000,00
3 3 30 41 00	Contribuições	33.217,36	49.375,55	23.153,51	46.226,88	29.036,50	52.543,02	30.243,44	36.872,05	34.548,69	36.067,90	42.935,40	46.779,71	461.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	37.753,87	34.295,37	72.297,90	46.929,51	47.228,43	36.673,90	71.258,88	40.824,10	36.673,90	36.673,90	49.124,49	66.265,81	576.000,00
3 3 50 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	13.379,78	9.921,28	16.146,57	9.921,28	11.996,38	9.921,28	44.506,26	14.071,48	9.921,28	9.921,28	22.371,87	9.921,28	182.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	8.957,42	8.957,42	40.734,66	21.591,56	19.815,38	11.335,95	11.335,95	11.335,95	11.335,95	11.335,95	11.335,95	40.927,86	209.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	4.558,79	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.558,79	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	3.348,74	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	773.063,71	1.418.865,13	1.549.110,23	2.037.789,06	2.010.774,71	1.625.800,91	2.145.911,78	2.430.938,51	1.622.193,45	1.825.803,95	1.704.443,26	2.023.305,35	21.168.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	26.360,81	60.102,13	62.870,00	44.737,84	75.438,41	84.588,32	43.133,13	50.346,78	57.493,22	62.748,77	46.591,87	39.588,73	654.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.398,92	23.457,46	25.625,64	0,00	29.517,99	104.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	201.059,59	337.012,52	598.028,53	1.125.931,81	903.730,69	469.644,45	802.967,10	607.314,50	507.400,58	819.719,00	745.813,16	731.378,06	7.850.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	859,50	0,00	26.615,88	0,00	0,00	2.370,53	0,00	0,00	0,00	0,00	35.154,09	65.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	58.261,75	0,00	0,00	0,00	47.368,77	4.730,36	8.994,43	0,00	61.462,75	258.181,93	439.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Ano: 2028

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	788,69	0,00	788,69	788,69	1.577,37	788,69	41.693,29	788,69	46.343,22	44.654,00	788,69	0,00	139.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.692,48	29.692,48	44.816,05	44.816,05	29.692,48	31.661,00	31.580,43	29.692,48	33.907,00	34.285,80	6.037,69	7.126,05	353.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	149.935,76	123.178,24	29.553,83	32.033,88	81.239,29	109.028,99	49.004,67	53.049,20	48.162,42	47.505,14	48.938,05	49.370,54	821.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	235.636,40	698.848,81	627.347,56	565.635,83	595.111,02	756.387,95	933.310,30	1.403.676,68	723.112,69	576.366,68	560.208,72	594.357,37	8.270.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.163,55	25.371,92	28.688,86	34.251,94	27.114,36	30.260,40	28.686,93	28.686,93	29.946,53	28.686,93	23.669,55	45.472,11	332.000,00
3 3 90 41 00	CONTRIBUIÇÕES	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
3 3 90 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.970,39	128.871,10	90.122,79	96.431,55	108.130,17	122.017,13	107.112,39	124.484,91	104.420,92	110.171,42	113.073,13	227.194,11	1.453.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.353,69	2.368,96	4.228,69	19.152,84	5.046,26	5.423,37	17.181,26	15.413,16	18.388,59	39.850,99	52.784,63	1.807,55	183.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.845,60	8.958,35	1.024,14	1.096,90	169.076,55	10.547,97	38.187,88	80.533,05	12.340,63	365,53	23,40	0,00	325.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,75	30,47	129,34	42.422,37	11.100,90	2.202,64	65,10	455,44	(3,19)	32.574,05	0,00	16,13	89.000,00
3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	320,65	0,00	623,48	267,21	0,00	0,00	3.117,41	4.978,95	0,00	801,62	890,69	11.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	131.191,60	139.410,52	721.723,03	399.157,96	254.001,24	333.001,43	587.431,96	2.222.933,91	252.490,82	551.769,86	2.019.005,96	853.881,75	8.466.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	68.951,97	77.096,22	659.317,58	336.657,84	191.399,56	270.305,08	524.645,47	2.160.043,71	190.246,81	489.430,05	1.956.560,06	791.345,71	7.716.000,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	785,30	744,96	744,96	744,96	744,96	744,96	744,96	744,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	785,30	744,96	744,96	744,96	744,96	744,96	744,96	744,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.166,67	76.351,26	658.572,62	335.912,88	190.654,60	269.560,12	523.900,51	2.159.298,75	190.246,81	489.430,05	1.956.560,06	791.345,71	7.710.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	627,95	0,00	70.385,80	9.154,71	108,17	373.109,38	711.484,27	119.379,23	263.498,65	1.720.280,63	557.971,21	3.826.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.556,64	590.405,95	197.360,41	113.333,22	201.285,28	82.624,46	1.379.647,81	2.700,91	157.764,73	168.112,76	165.207,83	3.066.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	68.166,67	818.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.239,63	62.314,30	62.405,45	62.500,12	62.601,68	62.696,35	62.786,49	62.890,20	62.244,01	62.339,81	62.445,90	62.536,04	750.000,00
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	781,55	745,49	745,49	745,49	745,49	745,49	745,49	745,49	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4 6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	781,55	745,49	745,49	745,49	745,49	745,49	745,49	745,49	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.458,08	61.568,81	61.659,96	61.754,63	61.856,19	61.950,86	62.041,00	62.144,71	62.244,01	62.339,81	62.445,90	62.536,04	744.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	61.458,08	61.568,81	61.659,96	61.754,63	61.856,19	61.950,86	62.041,00	62.144,71	62.244,01	62.339,81	62.445,90	62.536,04	744.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	1.009.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	1.009.000,00
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	1.009.000,00
Totais:		2.541.544,43	3.444.379,04	4.449.234,30	4.548.518,85	4.743.530,53	4.948.662,79	5.067.529,13	7.140.555,71	4.113.171,32	4.772.117,37	5.682.837,08	7.347.919,46	58.800.000,00

Entidade: Consolidada

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Elemento

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	25.495.479,21	30.771.593,09	36.177.529,13	40.228.943,47	39.477.800,00	44.012.000,00	49.325.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.440.318,34	17.225.578,51	18.583.280,41	20.881.184,24	21.686.800,00	24.131.000,00	26.975.000,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	6.491,09	7.606,29	4.981,74	16.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.491,09	7.606,29	4.981,74	16.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.433.827,25	17.217.972,22	18.578.298,67	20.865.184,24	21.674.800,00	24.117.000,00	26.959.000,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	32.812,00	34.176,00	36.712,00	40.000,00	90.000,00	101.000,00	114.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	69.947,15	77.750,94	93.743,96	96.000,00	62.000,00	70.000,00	79.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.923.781,05	9.682.923,55	10.671.012,95	10.846.609,53	9.943.800,00	11.042.000,00	12.343.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.974.317,87	4.366.950,62	6.025.902,58	7.434.629,83	8.865.000,00	9.856.000,00	10.984.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.403.011,88	3.056.171,11	1.610.078,88	1.921.198,18	2.295.000,00	2.569.000,00	2.887.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.957,30	0,00	1.153,50	40.000,00	192.000,00	214.000,00	240.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.853,77	5.000,00	6.000,00	7.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	139.694,80	483.892,93	222.000,00	259.000,00	305.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.319,11	20.125,81	15.103,55	56.000,00	92.000,00	104.000,00	117.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.319,11	20.125,81	15.103,55	56.000,00	92.000,00	104.000,00	117.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.319,11	20.125,81	15.103,55	56.000,00	92.000,00	104.000,00	117.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.021.841,76	13.525.888,77	17.579.145,17	19.291.759,23	17.699.000,00	19.777.000,00	22.233.000,00
3 3 30 00 00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	283.540,60	279.000,00	331.997,34	303.000,00	370.000,00	412.000,00	461.000,00
3 3 30 41 00	Contribuições	283.540,60	279.000,00	331.997,34	303.000,00	370.000,00	412.000,00	461.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	204.157,00	373.138,86	772.878,21	316.500,97	454.000,00	509.000,00	576.000,00
3 3 50 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	7.000,00	148.000,00	165.000,00	185.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	66.157,00	62.016,00	78.936,00	125.000,00	142.000,00	160.000,00	182.000,00
3 3 50 42 00	Auxílios	0,00	0,00	38.067,31	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	138.000,00	311.122,86	655.874,90	184.500,97	164.000,00	184.000,00	209.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	13.127,37	15.000,00	10.452,35	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.127,37	15.000,00	10.452,35	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.521.016,79	12.858.749,91	16.159.585,70	18.352.258,26	16.853.000,00	18.831.000,00	21.168.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	199.424,65	252.866,98	215.671,97	488.416,28	502.000,00	573.000,00	654.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	40.063,25	35.412,69	100.999,99	83.000,00	93.000,00	104.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	4.091.364,44	4.843.319,88	6.060.117,87	6.775.973,93	6.269.000,00	6.998.000,00	7.850.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.794,00	14.922,00	128.563,14	72.000,00	49.000,00	56.000,00	65.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.837,55	50.392,99	38.421,14	241.479,74	339.000,00	384.000,00	439.000,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00	16.927,20	48.466,66	126.160,87	103.000,00	120.000,00	139.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	179.069,06	147.132,64	119.039,29	228.717,89	281.000,00	314.000,00	353.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	102.121,85	95.613,46	119.175,40	328.914,62	619.000,00	705.000,00	821.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.971.741,98	6.512.529,54	7.171.569,80	7.627.723,43	6.639.000,00	7.385.000,00	8.270.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	221.389,62	238.501,39	237.218,74	285.186,38	265.000,00	296.000,00	332.000,00
3 3 90 41 00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.280,66	7.000,00	8.000,00	9.000,00
3 3 90 46 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	26.000,00	30.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.736,33	324.458,97	459.507,82	831.000,00	1.165.000,00	1.299.000,00	1.453.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.125,80	35.339,00	243.334,76	428.000,00	145.000,00	163.000,00	183.000,00
3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	8.980,00	14.630,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	361.433,88	242.319,16	823.594,69	730.000,00	260.000,00	290.000,00	325.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.948,97	1.902,00	93,80	7.463,10	31.000,00	35.000,00	41.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.148,66	23.335,45	438.067,93	38.311,37	66.000,00	77.000,00	89.000,00
3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	6.680,00	19.126,00	12.350,00	3.000,00	8.000,00	9.000,00	11.000,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	0,00	304.231,57	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	304.231,57	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	1.806.149,36	2.641.035,46	3.433.269,44	3.693.056,53	7.408.200,00	8.284.000,00	8.466.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	1.617.092,80	2.581.293,62	3.372.883,14	3.544.056,53	6.807.200,00	7.614.000,00	7.716.000,00
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	110.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 50 41 00	Contribuições	110.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	273,30	320,16	209,73	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	273,30	320,16	209,73	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.506.819,50	2.580.973,46	3.272.673,41	3.541.056,53	6.803.200,00	7.609.000,00	7.710.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	614.640,79	1.509.410,08	1.431.817,17	2.193.427,08	3.358.000,00	3.932.000,00	3.826.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.678,71	1.071.563,38	1.840.856,24	1.257.629,45	2.635.000,00	2.948.400,00	3.066.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	121.500,00	0,00	0,00	90.000,00	810.200,00	728.600,00	818.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.056,56	59.741,84	60.386,30	149.000,00	601.000,00	670.000,00	750.000,00
4 6 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	1.460,48	1.711,45	1.126,53	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4 6 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.460,48	1.711,45	1.126,53	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.596,08	58.030,39	59.259,77	146.000,00	597.000,00	665.000,00	744.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	187.596,08	58.030,39	59.259,77	146.000,00	597.000,00	665.000,00	744.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	814.000,00	904.000,00	1.009.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	814.000,00	904.000,00	1.009.000,00
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	814.000,00	904.000,00	1.009.000,00
Totais:		27.301.628,57	33.412.628,55	39.610.798,57	44.000.000,00	47.700.000,00	53.200.000,00	58.800.000,00



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Cat. Econômica

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	25.495.479,21	30.771.593,09	36.177.529,13	40.228.943,47	39.477.800,00	44.012.000,00	49.325.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.440.318,34	17.225.578,51	18.583.280,41	20.881.184,24	21.686.800,00	24.131.000,00	26.975.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.319,11	20.125,81	15.103,55	56.000,00	92.000,00	104.000,00	117.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.021.841,76	13.525.888,77	17.579.145,17	19.291.759,23	17.699.000,00	19.777.000,00	22.233.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	1.806.149,36	2.641.035,46	3.433.269,44	3.693.056,53	7.408.200,00	8.284.000,00	8.466.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	1.617.092,80	2.581.293,62	3.372.883,14	3.544.056,53	6.807.200,00	7.614.000,00	7.716.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.056,56	59.741,84	60.386,30	149.000,00	601.000,00	670.000,00	750.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	814.000,00	904.000,00	1.009.000,00
Totais:		27.301.628,57	33.412.628,55	39.610.798,57	44.000.000,00	47.700.000,00	53.200.000,00	58.800.000,00



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Avaliação do Crescimento das Despesas no Último Triênio por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.495.479,21	30.771.593,09	20,69%	36.177.529,13	17,57%	40.228.943,47	11,20%
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.440.318,34	17.225.578,51	19,29%	18.583.280,41	7,88%	20.881.184,24	12,37%
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	6.491,09	7.606,29	17,18%	4.981,74	34,50%	16.000,00	221,17%
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.491,09	7.606,29	17,18%	4.981,74	34,50%	16.000,00	221,17%
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.433.827,25	17.217.972,22	19,29%	18.578.298,67	7,90%	20.865.184,24	12,31%
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFUNDIÇÃO	32.812,00	34.176,00	4,16%	36.712,00	7,42%	40.000,00	8,96%
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	69.947,15	77.750,94	11,16%	93.743,96	20,57%	96.000,00	2,41%
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.923.781,05	9.682.923,55	22,20%	10.671.012,95	10,20%	10.846.609,53	1,65%
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.974.317,87	4.366.950,62	9,88%	6.025.902,58	37,99%	7.434.629,83	23,38%
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.403.011,88	3.056.171,11	27,18%	1.610.078,88	47,32%	1.921.198,18	19,32%
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.957,30	0,00	0,00%	1.153,50	100,00%	40.000,00	3.367,71%
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.853,77	100,00%
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00%	139.694,80	100,00%	483.892,93	246,39%
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.319,11	20.125,81	39,60%	15.103,55	24,95%	56.000,00	270,77%
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.319,11	20.125,81	39,60%	15.103,55	24,95%	56.000,00	270,77%
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.319,11	20.125,81	39,60%	15.103,55	24,95%	56.000,00	270,77%
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.021.841,76	13.525.888,77	22,72%	17.579.145,17	29,97%	19.291.759,23	9,74%
3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	283.540,60	279.000,00	1,60%	331.997,34	19,00%	303.000,00	8,73%
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	283.540,60	279.000,00	1,60%	331.997,34	19,00%	303.000,00	8,73%
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	204.157,00	373.138,86	82,77%	772.878,21	107,13%	316.500,97	59,05%
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000,00	100,00%
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	66.157,00	62.016,00	6,26%	78.936,00	27,28%	125.000,00	58,36%
3.3.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00%	38.067,31	100,00%	0,00	0,00%
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	138.000,00	311.122,86	125,45%	655.874,90	110,81%	184.500,97	71,87%
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	13.127,37	15.000,00	14,27%	10.452,35	30,32%	20.000,00	91,34%
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.127,37	15.000,00	14,27%	10.452,35	30,32%	20.000,00	91,34%
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.521.016,79	12.858.749,91	22,22%	16.159.585,70	25,67%	18.352.258,26	13,57%
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	199.424,65	252.866,98	26,80%	215.671,97	14,71%	488.416,28	126,46%
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	40.063,25	100,00%	35.412,69	11,61%	100.999,99	185,21%
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.091.364,44	4.843.319,88	18,38%	6.060.117,87	25,12%	6.775.973,93	11,81%
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	4.794,00	14.922,00	211,26%	128.563,14	761,57%	72.000,00	44,00%
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.837,55	50.392,99	87,77%	38.421,14	23,76%	241.479,74	528,51%
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00	16.927,20	2.318,17%	48.466,66	186,32%	126.160,87	160,30%
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	179.069,06	147.132,64	17,83%	119.039,29	19,09%	228.717,89	92,14%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	102.121,85	95.613,46	6,37%	119.175,40	24,64%	328.914,62	175,99%
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.971.741,98	6.512.529,54	30,99%	7.171.569,80	10,12%	7.627.723,43	6,36%
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	221.389,62	238.501,39	7,73%	237.218,74	0,54%	285.186,38	20,22%
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.280,66	100,00%
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.736,33	324.458,97	4,75%	459.507,82	41,62%	831.000,00	80,85%
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.125,80	35.339,00	217,63%	243.334,76	588,57%	428.000,00	75,89%
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00%	8.980,00	100,00%	14.630,00	62,92%
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	361.433,88	242.319,16	32,96%	823.594,69	239,88%	730.000,00	11,36%
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.948,97	1.902,00	35,50%	93,80	95,07%	7.463,10	7.856,40%
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.148,66	23.335,45	17,10%	438.067,93	1.777,26%	38.311,37	91,25%
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	6.680,00	19.126,00	186,32%	12.350,00	35,43%	3.000,00	75,71%
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	0,00	0,00	0,00%	304.231,57	100,00%	300.000,00	1,39%
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00%	304.231,57	100,00%	300.000,00	1,39%
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.806.149,36	2.641.035,46	46,22%	3.433.269,44	30,00%	3.693.056,53	7,57%
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.617.092,80	2.581.293,62	59,63%	3.372.883,14	30,67%	3.544.056,53	5,07%
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	110.000,00	0,00	0,00%	100.000,00	100,00%	0,00	0,00%
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	0,00	0,00%	100.000,00	100,00%	0,00	0,00%
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	273,30	320,16	17,15%	209,73	34,49%	3.000,00	1.330,41%
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	273,30	320,16	17,15%	209,73	34,49%	3.000,00	1.330,41%
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.506.819,50	2.580.973,46	71,29%	3.272.673,41	26,80%	3.541.056,53	8,20%
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	614.640,79	1.509.410,08	145,58%	1.431.817,17	5,14%	2.193.427,08	53,19%
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.678,71	1.071.563,38	39,04%	1.840.856,24	71,79%	1.257.629,45	31,68%
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	121.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	90.000,00	100,00%
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.056,56	59.741,84	68,40%	60.386,30	1,08%	149.000,00	146,74%
4.6.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	1.460,48	1.711,45	17,18%	1.126,53	34,18%	3.000,00	166,30%
4.6.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.460,48	1.711,45	17,18%	1.126,53	34,18%	3.000,00	166,30%
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.596,08	58.030,39	69,07%	59.259,77	2,12%	146.000,00	146,37%



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Avaliação do Crescimento das Despesas no Último Triênio por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	187.596,08	58.030,39	69,07%	59.259,77	2,12%	146.000,00	146,37%
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.000,00	100,00%
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.000,00	100,00%
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.000,00	100,00%
Total:		27.301.628,57	33.412.628,55	22,38%	39.610.798,57	18,55%	44.000.000,00	11,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada
(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000)

Exercício de 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	543.692,41	485.662,02	421.498,28	389.416,41	373.375,48	365.355,02
DEDUÇÕES (II)	13.112.585,46	14.734.706,83	14.166.046,32	16.290.953,27	18.734.596,26	21.544.785,70
Ativo Disponível	13.112.585,46	14.734.706,83	14.166.046,32	16.290.953,27	18.734.596,26	21.544.785,70
Haveres Financeiros	13.965.032,09	17.522.994,69	15.707.685,41	18.063.838,22	20.773.413,95	23.889.426,04
(-) Restos a Pagar Processados	852.446,63	2.788.287,86	1.541.639,09	1.772.884,95	2.038.817,69	2.344.640,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00